



CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA
Anticorrupção - Transparência - Integridade

Perspectivas de Governação
do Ano 2024:
**RISCOS A MONITORAR EM ANO
DE TRANSIÇÃO DO PODER**

MAPUTO, FEVEREIRO DE 2024

Ficha Técnica

Título: Perspectivas de governação do ano 2024: riscos a monitorar em ano de transição do poder

Director: Edson Cortez

Coordenação e edição: Borges Nhamirre

Autores: Aldemiro Bande, Baltazar Fael, Borges Nhamirre, Estrela Charles, Gift Essinalo, Ivan Maússe, Lázaro Mabunda, Mery Rodrigues, Rui Mate, Zanele Chilundo

Revisão Linguística: Samuel Monjane

Design Gráfico e Maquetização: Liliana Mangove

Propriedade: Centro de Integridade Pública

2024



CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA

Anticorrupção - Transparência - Integridade

Perspectivas de governação do ano 2024: riscos a monitorar em ano de transição do poder

Maputo, 13 de Fevereiro de 2024

Índice

Sumário Executivo.....	6
Introdução.....	9
1. Perspectivas Económicas e riscos a monitorar na área de Finanças Públicas.....	11
1.1 Perspectivas para o crescimento económico e inflação.....	12
1.1.1 Crescimento económico.....	12
1.1.2 Previsões da Inflação.....	14
1.2 Riscos a monitorar na área de Finanças Públicas.....	14
1.2.1 Risco de baixos níveis de cobrança de receitas.....	14
1.2.2 Risco do Aumento dos benefícios Fiscais.....	15
1.2.3 Risco do aumento dos níveis de endividamento.....	16
1.2.4 Risco do abrandamento das reformas com a aproximação das eleições gerais e o final de mandato.....	18
1.2.5 Risco da delapidação do Património do Estado.....	19
1.2.6 Risco do desvio de aplicação de recursos para satisfazer as despesas eleitorais e o aumento de gastos com salários e remunerações.....	20
1.2.7 Risco do aumento de despesas com pensões.....	21
1.2.8 Risco da dilapidação das empresas públicas para financiamento político.....	22
2. Riscos de aumento de corrupção na contratação pública.....	23
2.1 Sobrefacturação e gastos excessivos nas aquisições públicas.....	23
2.2 Sobrefacturação nas aquisições públicas de projectos estruturantes.....	24
2.2.1 Riscos associados à reabilitação da EN1.....	24
2.2.2 Riscos associados ao Programa Sustenta.....	25
2.2.3 Projecto Um distrito Um hospital.....	26
2.2.4 Riscos associados às aquisições militares ao serviço da guerra de Cabo Delgado.....	27
3. Riscos a monitorar no sector extractivo.....	28
3.1 Riscos associados ao fim do ciclo de governação.....	29
3.2 Riscos associados ao Fundo Soberano.....	29
3.3 Riscos associados ao Processo Kimberley.....	30
3.4 Riscos associados à regulamentação do Preço de Referência e controlo da qualidade dos recursos minerais.....	31
3.5 Riscos associados à contratação dos vencedores do 6º Concurso de Licitação petróleo e gás.....	31
3.6 Riscos associados ao retorno da TotalEnergies.....	32
3.7 Riscos associados às Transferências às Comunidades.....	32
4. Riscos a monitorar no processo eleitoral.....	33
4.1 Risco de ocorrência de ilícitos e violência eleitoral.....	33
4.2 Riscos associados às eleições internas na Frelimo.....	34
4.3 Riscos associados ao financiamento político ilícito.....	34
4.4 Riscos de manipulação de dados de recenseamento eleitoral.....	35
4.5 Risco de violência policial e entre simpatizantes de partidos políticos.....	36
4.5.1 Impacto da violência eleitoral na mulher e na criança.....	37
4.6 Riscos de manipulação de decisões judiciais em matéria de contencioso eleitoral.....	37

4.6.1. Risco de captura das competências dos tribunais judiciais de distrito, ou cidade pelo Conselho Constitucional e Comissão Nacional de Eleições.....	37
4.6.2. Risco de revisão da lei eleitoral.....	38
4.6.3. Risco de controlo político sobre os juizes dos Tribunais Judiciais de distrito e cidade.....	39
5. Risco a Monitorar na resposta do Governo à insurgência armada em Cabo Delgado.....	40
5.1 Risco de intensificação do conflito militar de Cabo Delgado devido ao período eleitoral.....	40
5.2 Risco de interferência das tropas ruandesas no processo eleitoral.....	41
5.3 Risco de descontinuidade dos acordos militares entre Moçambique e Ruanda.....	41
6. Riscos no sector da Justiça e anticorrupção.....	42
6.1 Risco de expropriação do património do Estado no final do mandato.....	42
6.2 Risco de controlo do Judiciário pelo poder político.....	43
7. Riscos a monitorar na governação ambiental.....	45
8. Conclusão.....	51
9. Referências.....	52

Sumário Executivo

O ano de 2024 não é um simples ano eleitoral. É um ano do fim de ciclo de governação. O presidente Filipe Nyusi, que assumiu os comandos do Estado em 2015, deverá deixar o cargo este ano e um novo presidente será eleito a 9 Outubro próximo. A transição formal do poder será em Janeiro de 2025, mas, materialmente, assim que for conhecido o candidato presidencial do partido Frelimo (que é muito provavelmente quem vai assumir a presidência da república – a não ser que ocorra um terramoto político) começará a transição progressiva do poder.

O contexto de ano eleitoral e do fim do ciclo de governação traz consigo riscos próprios que irão afectar a governação. Neste documento, o CIP identifica e analisa os possíveis riscos que poderão emergir deste contexto e afectar a governação. A análise foca-se em 7 áreas gerais, nomeadamente (1) a gestão das Finanças Públicas, incluindo do Sector Empresarial do Estado; (2) a contratação pública; (3) a governação do sector extractivo e gestão de receitas da indústria extractiva; (4) o processo eleitoral e financiamento político-eleitoral; (5) a prevenção e combate à corrupção; (6) resposta do Governo à insurgência armada em Cabo Delgado e; (7) governação ambiental e climática.

Na gestão das **Finanças Públicas**, espera-se que a economia alcance um crescimento de 5,5% e mantenha a inflação a um dígito, 7%, em 2024. Entretanto, alguns eventos, como seja o aumento das despesas do Governo, o aumento da instabilidade política e da violência em Cabo Delgado; incumprimento no pagamento da dívida pública; a redução do crescimento dos sectores não extractivos, as possíveis intensificações dos conflitos internacionais, poderão colocar em causa a realização destes objectivos.

Sendo 2024 um ano de eleições e de fim do ciclo de governação, o CIP identificou sete principais riscos para as finanças públicas nomeadamente: (i) risco de baixos níveis de cobrança das receitas; (ii) risco de aumento dos benefícios fiscais; (iii) risco de aumento dos níveis de endividamento; (iv) risco de desvio de aplicação de recursos financeiros; (v) risco de aumento de despesas com pensões; (vi) risco de dilapidação do Património do Estado; e (vii) risco de abrandamento das reformas orçamentais.

Espera-se, para o ano 2024, que os níveis de cobrança das receitas estejam abaixo do previsto tendo em conta a baixa execução de 2023, a interrupção da fiscalização da autoridade tributária e a reduzida fiscalização por parte do tribunal administrativo. Sendo um ano eleitoral, os níveis de isenções fiscais aumentam, com destaque para a importação de bens e serviços e para algumas empresas.

Os riscos de endividamento poderão aumentar uma vez que o Governo tem recorrido ao refinanciamento da dívida, associado aos níveis elevados da despesa pública e a falta de legislação para limitar o refinanciamento da dívida. Em relação ao património do Estado, com destaque para os imóveis, são evidentes os riscos de delapidação e de atribuição indevida a particulares devido, essencialmente, à deficiente identificação, inventariação e registo a favor do Estado, à falta de fiscalização do tribunal administrativo e a não disponibilização da informação referente a evolução dos imóveis por parte do Ministério da Economia e Finanças.

Tendo em conta que se trata do último ano de governação, com incertezas em relação à manutenção dos cargos ministeriais e de direcção e chefia, é muito provável que aconteça uma corrida pela apropriação dos recursos públicos. A atribuição de móveis e imóveis, aumentos salariais, fixação de pensões a níveis elevados, atribuição de subsídios e benefícios fiscais poderão ser maiores, carecendo de uma maior intervenção por parte do Tribunal Administrativo, do Gabinete Central de Combate à Corrupção, de entre outros órgãos de auditoria e fiscalização interna e externa.

Há ainda risco de aumento da deterioração das **empresas públicas** durante anos eleitorais e de final de mandato, uma vez que os membros do conselho de administração são seleccionados e nomeados com base na confiança política. Em um contexto de mudança de governo, esse critério de nomeação reforça a necessidade de os gestores das empresas servirem

os interesses de quem os nomeou, partidos políticos, visando garantir a sua continuidade, em detrimento do interesse da empresa pública. A mitigação desse risco requer a consideração cuidadosa das competências, qualificações académicas e experiência profissional na selecção e nomeação dos membros do conselho, garantindo que estejam alinhados com as necessidades das empresas e menos susceptíveis a influências políticas. Além disso, essa abordagem contribuiria para promover a transparência e a eficiência na gestão das empresas públicas.

Na **contratação pública**, um dos principais riscos a monitorar, em contexto de fim de ciclo de governação, é a sobrefaturação na contratação de empreitada de obras públicas e fornecimento de bens e serviços ao Estado. A sobrefaturação é uma das principais formas de corrupção na contratação pública e implica o encarecimento artificial do valor das aquisições pelos funcionários públicos para posterior recebimento de comissões. O contexto de eleições e de transição de poder pode incentivar dirigentes de entidades públicas a desviar fundos públicos para benefício próprio e do partido no poder através da adjudicação de contratos com valores acima da média do mercado. Uma das implicações da sobrefaturação é o aumento excessivo da despesa pública. Em anos eleitorais, o aumento da despesa com aquisições públicas está associado ao aumento do preço dos bens e serviços adquiridos pelo Estado, o que pode, por sua vez, estar associado à sobrefaturação. Entretanto, estes riscos podem ser mitigados. As entidades fiscalizadoras devem intensificar o escrutínio sobre o preço dos bens e serviços e obras adquiridos pelas entidades públicas. Uma fiscalização adicional às aquisições pode ser necessária para garantir que o valor dos bens e serviços e obras adquiridos pelas entidades públicas reflectam o preço do mercado. Uma atenção especial deve ser dada às aquisições associadas a projectos estruturantes em curso ou a serem implementados e às aquisições militares ao serviço da guerra de Cabo Delgado que pela sua complexidade e pelos montantes nela envolvidos acarreta altos riscos de corrupção.

No **sector extrativo** está previsto um crescimento de 18,6%, em 2024, com destaque para minerais como ouro e carvão térmico. No entanto este sector enfrenta diversos riscos, incluindo interferências políticas pós-eleitorais, gestão inadequada do Fundo Soberano, falta de transparência na Unidade de Gestão do Processo Kimberley, fiscalização insuficiente dos preços de referência e qualidade dos recursos minerais, riscos de corrupção nas negociações do sector de petróleo e gás, desafios no retorno da TotalEnergies e alocação inadequada de recursos para as comunidades locais. Para mitigar esses riscos, é fundamental fortalecer a transparência, cumprir as leis, envolver a sociedade civil e fortalecer as instituições reguladoras visando garantir um desenvolvimento sustentável do sector.

No **processo eleitoral** a ser realizado este ano, o risco de ocorrência de ilícitos eleitorais e de violência eleitoral e pós-eleitoral é extremamente elevado, devido a dois factores: primeiro, a transição do poder político dentro da Frelimo com o fim do mandato do Presidente Nyusi. Os períodos de transição de poder dentro da Frelimo costumam ser acompanhados de violência resultante de lutas internas e da tentativa de afectar forçosamente os resultados eleitorais; segundo factor, o crescente número de cidadãos descontentes com a governação da Frelimo, o que faz com que procurem na oposição alternativas políticas para depositar o seu voto. A crise da governação da Frelimo e o aumento de número de eleitores voláteis, constituídos por jovens sem identificação partidária, obriga à Frelimo a recorrer: (i) aos órgãos de gestão e administração eleitoral (Comissão Nacional de Eleições e Secretariado Técnico de Administração Eleitoral), (ii) aos tribunais, onde se inclui o Conselho Constitucional, e (iii) à força policial para a manipulação dos resultados eleitorais a seu favor.

No contexto do contencioso eleitoral, há risco de durante as eleições gerais de 9 de Outubro restringirem-se as competências dos tribunais judiciais de distrito e de cidade, sobretudo em matérias de anulação e recontagem de votação, a favor do Conselho Constitucional, por alegada exclusividade de competências deste último órgão, mesmo que tal não resulte expressamente da lei. Igualmente, existe o risco de perante a performance dos tribunais judiciais de distrito e de cidade nas últimas eleições, o partido Frelimo, que já controla as demais instituições políticas do país, tentar capturar e controlar o poder judicial, . Para evitar a concretização destes riscos, é necessária uma maior fiscalização e engajamento dos partidos políticos, das organizações da sociedade civil e o bom senso dos titulares dos órgãos públicos.

A **insurgência armada** em Cabo Delgado deverá ainda ser afectado pelo ano eleitoral e pelo fim do ciclo de governação.

É previsível que, tal como sucedeu em 2019, os insurgentes intensifiquem ataques durante o recenseamento eleitoral e a campanha eleitoral para obstruir a realização de eleições. Para evitar que isso ocorra, muito provavelmente o Governo irá recorrer às tropas do Ruanda para reforçar a segurança em alguns distritos de Cabo Delgado, principalmente nos mais expostos ao risco de ataques o que, por sua vez, irá acarretar outro risco de as Forças ruandesas interferirem na política interna, condicionando a realização de actividades políticas consideradas de algum risco, tais como as marchas populares da oposição. O fim do ciclo de governação traz ainda o risco de instabilidade dos acordos militares firmados pelo Presidente Nyusi com o seu homólogo ruandês, Paulo Kagamé, para o destacamento de tropas ruandesas para Cabo Delgado. Um novo presidente poderá querer rever estes acordos que, ao que tudo indica, foram da iniciativa pessoal do presidente Nyusi e não necessariamente do sector de Defesa.

Na **prevenção e combate à corrupção**, há risco de o processo de avaliação e fiscalização da declaração de património e rendimentos não ser efectivo. Tal pode dever-se, por um lado, ao facto de o declarante, no caso, titular de órgão público/político não ser obrigado a fazer referência, na sua declaração ao património, dos seus descendentes que com ele não vivam em economia comum. Por outro, por, o titular de órgão político se encontrar em final de mandato, não existir a obrigação legal de se fazer uma avaliação e fiscalização específica da respectiva declaração de património visando detectar possíveis situações em que o mesmo pudesse estar envolvido na prática de crimes contra a Administração Pública, antes mesmo deste cessar funções.

Ainda no **sector da justiça**, há risco de, em fim do mandato, o Presidente da República aproveitar as mudanças que se impõem nas direcções dos órgãos da justiça para reforçar o controlo político sobre o Judiciário, nomeando um Procurador-Geral da República e um Presidente do Tribunal Supremo leais e da sua inteira confiança, na esperança de obter protecção para si e para a sua família de possíveis processos judiciais sobre casos de corrupção que marcaram a sua governação. Um exemplo de protecção e do forte controlo do poder político na justiça foi o caso das dívidas ocultas, escândalo originado do governo do antigo Presidente Armando Emílio Guebuza que envolvia também o actual Presidente Filipe Nyusi. Durante o processo judicial das dívidas ocultas, julgado pelo Tribunal Judicial da Cidade de Maputo, foram apresentados indícios fortes do envolvimento destes dirigentes na contratação das dívidas ocultas mas, mesmo assim, a justiça manteve-se inerte. Estes riscos podem ser mitigados através da limitação dos poderes do Executivo sobre o Judiciário, incluindo a nomeação dos titulares pelo Presidente da República e na criação de condições materiais para que o judiciário seja independente financeiramente.

Na **governança ambiental e climática**, uma nova área do trabalho do CIP, há risco da ocorrência de crimes ambientais associados à prática da corrupção, tais como corte ilegal de madeira para financiar as eleições do partido no poder. Tal prática causa efeitos adversos ao clima, à saúde e segurança humana e à sobrevivência dos ecossistemas, criando e exacerbando as desigualdades sociais, o aumento da pobreza e a insegurança alimentar. Para mitigar este risco, o país precisará de engajar-se na transparência dos fundos destinados à protecção ambiental e garantir transparência e integridade na fiscalização ambiental.

Introdução

O ano de 2024 marca o fim do ciclo de governação do presidente Filipe Jacinto Nyusi. Um novo presidente irá assumir a direcção do Estado, em Janeiro de 2025, saído das eleições de 9 de Outubro deste ano. Teoricamente, a transição do poder representa o ideal da democracia, por ser uma oportunidade de renovação de ideias e de políticas públicas com vista a melhorar as condições de vida do cidadão. Porém, em contexto de uma governação autoritária, com sinais de captura do Estado por interesses privados, onde reina a corrupção estrutural e o tráfico de influências, a transição do poder pode representar um risco de emergência de crise de governação e, quiçá, social.

Durante a transição do poder do presidente Chissano para o presidente Guebuza, as medidas adoptadas pelo novo governo para fazer face aos casos de corrupção e de má gestão, ocorridos no governo anterior, fizeram emergir uma crise política, marcada por fricções entre facções no seio do partido no poder. Neste contexto, ministros de destaque na era do presidente Chissano, como Almerino Manhenje e Alcídio Ngoenha, foram acusados de envolvimento em casos de corrupção e funcionários públicos no governo cessante foram alvo de auditorias por suspeitas de corrupção¹.

A transição do poder do presidente Guebuza para Filipe Nyusi seguiu a mesma lógica. Após o Presidente Filipe Nyusi assumir o poder, o país entrou em uma crise financeira, económica, e até política, devido a decisões tomadas pelo Governo anterior e que não foram ratificadas ou implementadas pelo novo Governo. As dívidas ocultas, contratadas nos últimos dois anos do mandato do presidente Guebuza (2012/14), são disso o exemplo amplamente conhecidos por todos e cujos efeitos ainda se fazem sentir até hoje e durarão por muitos mais anos². Mas, há muitas outras crises que surgiram ou agudizaram-se com a transição do poder.

No sector da Defesa e Segurança, os grupos radicais, que desde 2017 protagonizam ataques armados em Cabo Delgado, começaram a ser identificados durante a governação do Presidente Guebuza e por alguma razão só começaram a realizar ataques após a transição política e militar para após Nyusi chegar ao poder. É preciso compreender que neste caso, a transição do poder significa passar o poder de controlo das Forças Armadas, da Polícia, dos Serviços de Inteligência, dos arsenais militares, de informação estratégica, das mãos de um grupo de homens e mulheres para um outro. Por alguma razão, após dois anos de transferência do poder, o país entrou em conflito militar que dura até hoje.

Nas Finanças Públicas, após o Presidente Nyusi assumir o poder, o seu Ministro das Finanças afirmou que encontrou os cofres do Estado vazios. Nunca foi claramente explicado como os cofres de um Estado ficaram vazios na transição do poder político e há pelo menos um estudo que questiona a veracidade desta afirmação. No entanto, efeito desse suposto esvaziamento de cofres ainda perdura até aos dias de hoje³.

Neste documento, o CIP procura identificar e analisar os riscos de governação que poderão emergir, ou agravar-se, com a transição do poder do Presidente Nyusi para um novo presidente, e propõe medidas de mitigação da ocorrência de riscos identificados.

O CIP pretende usar este documento como orientador no seu trabalho de monitoria, consciencialização e advocacia para uma governação transparente, íntegra e responsável. E, sendo este um documento público, pretende-se que seja de uso por parte de outras organizações da sociedade civil, jornalistas, Governo, Parlamento, parceiros de desenvolvimento e outras entidades e pessoas individuais interessadas na governação.

A análise foca-se nas áreas tradicionais de trabalho do Centro de Integridade Pública (CIP), nas quais a organização acumula alguma experiência fruto do trabalho de pesquisa e advocacia realizado ao longo de quase duas décadas, e por isso

1 **Boletim sobre o Processo Político em Moçambique** (2005) Novo governo: Votos de mudança sem clara direcção. Disponível em: <https://www5.open.ac.uk/technology/mozambique/sites/www.open.ac.uk.technology.mozambique/files/pics/d53722.doc>. [acessado a 15. 01.2024]

2 Cortez, E. et al (2019). Custos e Consequências das Dívidas Ocultas. CIP/CMI. Maputo/Bergen Disponível em <https://www.cipmoz.org/pt/2021/05/27/custos-e-consequências-das-dividas-ocultas-para-moçambique/> [acessado a 24.01.2024]

3 Francisco, A. e Semedo, I. (2026). Rolling Balances in the Mozambican State Budget: Did Nyusi find the Coffers Empty? IESE. Disponível <https://www.iese.ac.mz/saldos-rolantes-no-orcamento-do-estado-mocambicano-nyusi-encontrou-cofres-vazios-rolling-balances-in-the-mozambican-state-budget-did-nyusi-find-the-coffers-empty-ideias-82e/> [acessado a 24.02.2024]

pode prever as mudanças que podem ou não ocorrer.

Em todos os riscos abalizados, considerou-se sempre a diferenças de género, tendo em conta a forma como os riscos identificados têm o potencial de afectar de forma diferente homens, mulheres, crianças e idosos. Os grupos socialmente mais vulneráveis serão sempre os mais afectados e precisarão de uma resposta diferente dos demais.

Metodologicamente, o documento é resultado de pesquisa documental e de revisão de bibliografia relevante conduzida por pesquisadores do CIP que trabalham nas áreas monitoradas. O documento está estruturado em 7 partes, cada uma correspondendo ao sector a monitorar, conforme anteriormente indicado.

1. Perspectivas Económicas e Riscos a Monitorar na Área de Finanças Públicas

No último ano do mandato do Presidente Filipe Nyusi, o Governo começou a implementar medidas fiscais do denominado “Pacote de Aceleração Económica (PAE)”, com destaque para a redução do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), de 17% para 16%, a eliminação de isenções do IVA para os serviços privados de Saúde e Educação, a consolidação dos projectos e-tributação, máquinas fiscais entre outros. Com estas medidas, o Governo esperava a arrecadação de receitas tributárias de 315,6 mil milhões de MT, entretanto, os níveis de execução na cobrança das receitas estiveram abaixo do previsto. Até Setembro de 2023, o nível de execução da receita tributária situava-se em 67,1%, menos 10 pontos percentuais (pp) em relação a igual período de 2022⁴.

Os baixos índices de cobrança das receitas, associados às elevadas despesas públicas, contribuíram para o aumento da dívida pública, com ênfase para a dívida interna, uma vez que o País sofre restrições de acesso ao crédito externo. Em 2023, o Governo atingiu o limite de endividamento da dívida interna e optou pelo seu refinanciamento agravando cada vez mais os níveis da sua insustentabilidade.⁵

Para o ano 2024, o Governo aumentou os limites de endividamento interno em 26,4%, tendo passado de 36,65 mil milhões de MT para 46,33 milhões de MT. Os juros internos irão situar-se em 2,7% do PIB, em 2024, cerca de três vezes acima dos juros da dívida externa. O serviço da dívida irá absorver 37,6% da receita fiscal, limitando o espaço fiscal para outras despesas.

Para 2024, estão previstos níveis de crescimento económico de 5,5%, sustentados pelo crescimento do sector extractivo com uma projecção de 18,6%. Nos restantes sectores prevê-se um crescimento moderado de 2% a 5%. Todavia, o risco de decréscimo dos sectores não extractivos é evidente, tendo em conta o decréscimo verificado em alguns no primeiro semestre de 2023, como é o caso do sector das pescas, que decresceu -7,06% depois de um crescimento de 1,94 e 0,46%, em 2021 e 2022, respectivamente⁶.

Os anos de fim de mandato e anos eleitorais são marcados por elevadas despesas, por dificuldades na arrecadação das receitas (devido aos privilégios concedidos a alguns empresários financiadores da campanha eleitoral do partido no poder), pelo aumento das despesas com pensões (aumento de casos de pensionistas fantasmas e cálculos indevidos dos valores das pensões), por desvio de aplicação de fundos, entre outros.

Tendo em conta os factores mencionados e a previsão em baixa do crescimento económico mundial, associado ao facto de ser um ano eleitoral e último do fim do ciclo, os riscos de desarticulação das variáveis macroeconómicas e incumprimento das metas previstas torna-se maior. Igualmente, os riscos de desvios de aplicação, níveis elevados de endividamento e baixos níveis de cobrança de receitas mostram-se cada vez maiores.

As perturbações políticas verificadas nas eleições de 2023 são uma base para a antevisão do período eleitoral de 2024, esperando-se maiores vulnerabilidades fiscais dos recursos públicos para financiar campanhas ou simplesmente para uso individual dos dirigentes. Nesta secção, discutem-se os principais riscos a monitorar para a área de Finanças Públicas e começa com a apresentação de perspectivas para o crescimento económico e inflação para o ano 2024.

4 MEF (2023). Balanço do PESOE referente ao período de Janeiro a Setembro de 2023. Disponível em: <https://www.mef.gov.mz/index.php/todas-publicacoes/instrumentos-de-gestao-economica-e-social/plano-economico-e-social-e-orcamento-do-estado-pesoe/pesoe-2023/bdpesoe-iii-trimestre-2023/1987-bdpesoe-iii-trimestre-2023/file?force-download=1> [acessado a 20.01.2024]

5 FMI (2024). Republic of Mozambique: Third Review Under the Three-Year Arrangement Under the Extended Credit Facility. Disponível em: <https://www.imf.org/en/Publications/CR/Issues/2024/01/17/Republic-of-Mozambique-Third-Review-Under-the-Three-Year-Arrangement-Under-the-Extended-543866> [acessado a 20.01.2024].

6 Sectores como a manufactura, construções, comércio também apresentam níveis de decréscimo tendo alcançado -7,36%, -9,31% e -0,15% respectivamente no primeiro semestre de 2023. Cfr. <https://www.mef.gov.mz/index.php/todas-publicacoes/instrumentos-de-gestao-economica-e-social/plano-economico-e-social-e-orcamento-do-estado-pesoe/pesoe-2023/bdpesoe-iii-trimestre-2023/1987-bdpesoe-iii-trimestre-2023/file?force-download=1>. [acessado a 20.01.2020]

1.1 Perspectivas para o crescimento económico e inflação

1.1.1 Crescimento económico

A nível internacional, as perspectivas de crescimento económico foram revistas em baixa. Em Outubro de 2023, o FMI fez a revisão em baixa do crescimento, a nível mundial, para 3,5, uma desaceleração em 0.5pp em relação ao desempenho registado em 2022⁷.

Moçambique projectou uma taxa de crescimento de 5% para 2023, (acima da média da região SADC 3,5%). Até ao terceiro trimestre de 2023 alcançou 4,42%. O desempenho positivo do país é sustentado fundamentalmente pelo desempenho do sector extrativo, que até ao primeiro semestre apresentava um nível de crescimento de 38,02%, de uma previsão de 23,1% para o ano 2023⁸.

Para 2024, o Governo de Moçambique prevê um crescimento da economia em 5,5%, um valor acima da média da África Subsaariana, cuja previsão, segundo o Banco Mundial, é de 3,8%.

O risco de decréscimo dos outros sectores de produção, em detrimento do sector da indústria extractiva, é evidente, tendo em conta que para o ano 2023 o crescimento do PIB foi sustentado essencialmente pelo desempenho positivo da indústria extractiva, com destaque para a produção do gás⁹.

No terceiro trimestre de 2023, o PIB, excluindo o gás natural liquefeito (GNL), cresceu 3,3%, depois de 3,1% no trimestre anterior. Estes dados mostram que os outros sectores da economia estão a ter um crescimento muito lento e com perspectivas de redução, devido aos baixos níveis de investimento e altas taxas de juro que se verificam no mercado.

Os riscos para o incumprimento das metas de crescimento económico continuam crescentes, tendo em conta:

- O aumento da instabilidade política mundial, com a possível intensificação do conflito no Médio Oriente, Rússia e Ucrânia, que poderá fazer subir os preços mundiais da energia e de produtos alimentares;
- Aumento da instabilidade política e da violência em Cabo Delgado – um novo aumento dos conflitos violentos poderá empurrar os níveis de crescimento económico abaixo dos previstos, provocando, deste modo, crises humanitárias;
- Perturbações do comércio e da produção a nível mundial – as perturbações das cadeias de abastecimento dos produtos alimentares e do preço do petróleo poderão reacender a inflação, especialmente para os produtos alimentares, limitando o crescimento económico previsto;
- Maior intensidade de fenómenos meteorológicos adversos no país devido às alterações climáticas;
- Maior risco de incumprimento no pagamento da dívida pública – o aumento acentuado dos custos do serviço da dívida pública elevam os índices de insustentabilidade, reduzindo o espaço fiscal para a execução das actividades previstas;

7 MEF (2023). Balanço do PESOE referente ao período de Janeiro a Setembro de 2023. Disponível em: <https://www.mef.gov.mz/index.php/todas-publicacoes/instrumentos-de-gestao-economica-e-social/plano-economico-e-social-e-orcamento-do-estado-pesoe/pesoe-2023/bdpesoe-iii-trimestre-2023/1987-bdpesoe-iii-trimestre-2023/file?force-download=1> [acessado a 20.01.2024].

8 MEF (2023). Balanço do PESOE referente ao período de Janeiro a Setembro de 2023. Disponível em: <https://www.mef.gov.mz/index.php/todas-publicacoes/instrumentos-de-gestao-economica-e-social/plano-economico-e-social-e-orcamento-do-estado-pesoe/pesoe-2023/bdpesoe-iii-trimestre-2023/1987-bdpesoe-iii-trimestre-2023/file?force-download=1> [acessado a 20.01.2024].

9 Banco de Moçambique (2023). Conjuntura económica e perspectivas de inflação. Disponível em: <https://www.bancomoc.mz/pt/media/noticias/relatorio-de-conjuntura-economica-e-perspectivas-de-inflacao-setembro-de-2023/> [acessado a 22.01.2024].

- O facto de estarmos num ano de transição política, havendo, portanto, incerteza em relação à futura liderança do país, pode retrair potenciais investimentos domésticos e internacionais o que pode comprometer o crescimento económico.

1.1.2 Previsões da Inflação

A nível mundial verificou-se uma redução da inflação, tendo passado de 8,9%, em 2022, para 6,3%, em 2023. Esta tendência é justificada pela redução dos preços de algumas mercadorias verificada no primeiro semestre de 2023. O gás natural observou uma redução assinalável de 60%, se comparado com o período homólogo de 2022; o algodão teve variação negativa de 34.8%; o preço do alumínio caiu 23.8% e o carvão térmico - 32.5%¹⁰.

A nível interno, a inflação apresentou também tendência decrescente. Alcançou 5,3%, em Dezembro de 2023, depois de 10,91%, em Dezembro de 2022, conforme mostra o gráfico 1.

Gráfico 1: Inflação anual homóloga 2022 e 2023 (em %)



Fonte: INE, 2024

A evolução do nível geral de preços em 2023 é explicada pela redução do preço de bens alimentares, com destaque para frutas e vegetais, em face da vigência da época fresca; redução do preço de combustíveis (em Julho de 2023¹¹) e evolução favorável da taxa de câmbio.

Para além do contexto internacional, contribuiu para a redução dos níveis de inflação a política monetária extremamente restritiva, implementada pelo Banco de Moçambique. Apesar desta instituição ter mantido a taxa de juro de referência em 17,25% ao longo do ano 2023, aumentou os coeficientes de reservas obrigatórias para passivos em moeda nacional, de 10,5% para 39%, e em moeda estrangeira, de 11,5% para 39,5%¹². Estes aumentos contribuíram para a redução da liquidez na economia, com implicações negativas para o sector empresarial que se viu limitado para a obtenção de financiamento.

Para 2024, as projecções de inflação continuam a indicar uma tendência de queda na maioria dos países. A nível mundial, projecta-se uma redução da inflação. Entretanto, o possível alastramento da crise política no médio oriente, Rússia e Ucrânia, poderá alterar as perspectivas, não apenas da inflação, mas também do crescimento económico mundial.

A nível nacional, prevê-se que a inflação continue estabilizada a um dígito. Entretanto, os riscos de derrapagem permanecem tendo em conta a dependência de Moçambique para a importação dos produtos alimentares e combustíveis e a pressão fiscal exercida pelo Governo com níveis de despesas elevadas.

¹⁰ MEF (2023). Balanço do PESOE referente ao período de Janeiro a Setembro de 2023. Disponível em: www.mef.gov.mz [acessado a 20.01.2024].

¹¹ Autoridade Reguladora de Energia (2023). Comunicado de imprensa. Ajustamento de preço dos produtos petrolíferos. Disponível em: <https://are-ne.org.mz/wp-content/uploads/2023/07/Comunicado-de-Imprensa-Julho-2023.pdf> [acessado a 24.01.2024].

¹² Banco de Moçambique (2023). Comunicados de imprensa de política monetária n 04/2023 de 26 de julho. Disponível em: <https://www.bancomoc.mz/pt/areas-de-actuacao/politica-monetaria/comite-de-politica-monetaria/> [acessado a 24.01.2024]

Por um lado, a pressão fiscal de um ano eleitoral, as elevadas despesas com os salários e remunerações e os desastres naturais aumentam os riscos de uma inflação maior e, como consequência, um aumento cada vez maior das taxas de juros directoras. Por outro lado, existem pressões políticas que poderão induzir os fazedores das políticas a tudo fazer de modo a manter a inflação a níveis controlados como forma aparente de mostrar competência do Governo e, por esta via, obter melhores resultados eleitorais.

1.2 Riscos a monitorar na área de Finanças Públicas

Neste ano eleitoral que vai marcar o fim do mandato e do ciclo de governação, identificaram-se sete principais riscos para as finanças públicas a serem monitorados (tabela 1).

Tabela 1: Os sete principais riscos a monitorar na área das finanças públicas

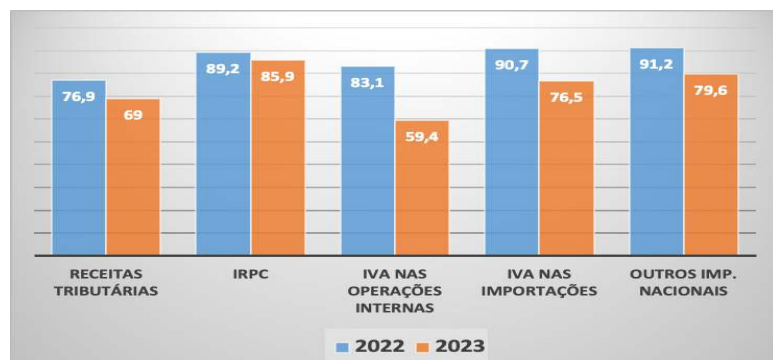
Área	Riscos a monitorar
Receitas públicas	1. Risco de baixos níveis de cobrança das receitas
	2. Risco de aumento dos benefícios fiscais.
Dívida pública	3. Risco de aumento dos níveis de endividamento acima dos limites estabelecidos pela lei orçamental, tornando a dívida cada vez mais insustentável
Despesa pública	4. Risco de desvio de aplicação de recursos financeiros para satisfazer as despesas eleitorais e aumento dos gastos com salários e remunerações
	5. Risco de aumento de despesas com pensões militares e civis.
Património do Estado	6. Risco de dilapidação do Património do Estado
Reformas públicas	7. Risco de abrandamento das reformas (salários, prova de vida, receitas fiscais) com a aproximação das eleições gerais e do final de mandato

Fonte: Elaborado pelos autores

1.2.1 Risco de baixos níveis de cobrança de receitas

Até setembro de 2023, os níveis de cobrança das receitas fiscais estiveram abaixo dos realizados no mesmo período de 2022. Neste período, foram cobradas 67,1% das receitas tributárias, menos 10pp da cobrança efectuada no mesmo período de 2022. O IVA nas operações internas foi arrecadado em 59%, contra 83,1% do mesmo período em 2022. O gráfico 2 mostra os níveis de cobrança de alguns impostos, de Janeiro a Setembro de 2022 e 2023, e mostra que em termos gerais o ano 2023 apresenta um nível de cobranças inferiores ao ano 2022.

Gráfico 2: Percentagem (%) de realização das receitas de janeiro a Setembro



Fonte: Elaborado pelos autores com base no BdPESOEIII trimestre 2023

Com a implementação das medidas de aceleração económica, especialmente a eliminação das isenções nos sectores da saúde e educação privada, esperava-se que as receitas aumentassem. Entretanto, o ano 2023 mostrou um desempenho de receitas abaixo do estimado, tendo, até ao terceiro trimestre de 2023, arrecadado 232,5 mil milhões de MT de receitas, uma variação de 7,8% quando comparado ao período anterior¹³.

Os baixos níveis de cobrança de receitas podem estar relacionados com o ano eleitoral pois o Governo não intensifica as suas operações de fiscalização como forma de ganhar a simpatia dos empresários e do cidadão.

Para o ano 2024, o risco de baixos níveis de cobranças de receitas é elevado, tendo em conta os seguintes factores:

- Privilégios fornecidos aos empresários patrocinadores de campanhas eleitorais do partido no poder (aumento das isenções fiscais, não pagamento dos impostos, isenções nas importações, entre outros);
- Interrupção das actividades de inspeção fiscalização e auditoria por parte da Autoridade Tributária, desde Novembro de 2023;
- Permanência da presidente da Autoridade Tributária como membro da Comissão Política do partido Frelimo, numa situação evidente de conflito de interesse nas decisões que poderão beneficiar os empresários que financiam o partido Frelimo;
- Redução /ausência de auditorias do Tribunal Administrativo por insuficiência de fundos.

Como forma de mitigar, ou reduzir, este risco é necessária a retoma da fiscalização, por parte da Autoridade Tributária, e a intensificação das auditorias, por parte do Tribunal Administrativo e da Inspeção Geral das Finanças.

1.2.2 Risco de Aumento dos benefícios Fiscais

De 2012 a 2021, os benefícios fiscais triplicaram, passando de 13,2 mil milhões de MT para 34,1 mil milhões de MT. Os benefícios fiscais em direitos aduaneiros e no IVA têm aumentado ao longo do tempo, principalmente em períodos eleitorais. A isenção do IVA nas importações é o exemplo. Em 2019 as isenções aumentaram para 12,7 mil milhões, depois de uma média de 6 mil milhões de MT nos anteriores dois anos. Em 2017, o Estado concedeu isenções de 17,1 mil milhões de MT. O mesmo pode-se observar para o imposto sobre o consumo que em 2019, ano em que foram realizadas as últimas eleições gerais, passou para 1,9 mil milhões, depois de 0,4 e 0,3 respectivamente nos dois anos anteriores.

O aumento dos benefícios fiscais implica menores receitas para o Estado. Entretanto, sendo um ano eleitoral e pela dependência de receitas fiscais provenientes das empresas, poderá verificar-se uma pressão, a nível do Governo, de cobrança de receitas. Para colmatar a queda de receitas resultado das isenções, o Governo poderá focar-se em determinadas empresas, que não estejam aliadas ao partido no poder, para intensificar as cobranças de impostos. E, as restantes empresas, aliadas do partido no poder, poderão continuar a beneficiar de isenções.

Para que tal não ocorra é urgente a intensificação da fiscalização, por parte do tribunal administrativo, dos benefícios fiscais atribuídos a todos os níveis: às empresas do sector extractivo, isenções fiscais atribuídas às empresas privadas, aos funcionários públicos, aos deputados da Assembleia da República, aos partidos políticos, entre outros.

É, também, preciso o reforço das auditorias interna e externa por parte do Inspeção Geral de Finanças e do tribunal Administrativo, que se tornam fundamentais neste processo de modo a identificar as empresas que beneficiam de isenções e análise da legalidade para a obtenção destes benefícios.

¹³ A variação das despesas correntes foi 18%, isto é enquanto as receitas crescem 7% as despesas crescem mais que o dobro. Cfr. MEF (2023). Balanço do PESOE referente ao período de Janeiro a Setembro de 2023). Disponível em: www.mef.gov.mz [acessado a 23.01.2024].

1.2.3 Risco de aumento dos níveis de endividamento

No ano 2023 o Governo usou de forma excessiva o recurso aos bilhetes de tesouro (financiamento de curto prazo com taxas de juro elevadas) para suprir as necessidades de tesouraria. O uso deste recurso foi tal que, em Agosto de 2023, o Governo anunciou que tinha atingido o limite da capacidade de endividamento interno, tendo tido de recorrer ao seu refinanciamento (contratar dívida para pagar dívida)¹⁴.

O excessivo uso da dívida interna está relacionado às restrições de acesso ao financiamento externo e à fraca estratégia de gestão interna (muitas vezes recorrendo ao endividamento de curto prazo e ao refinanciamento da dívida com taxas de juro cada vez mais elevadas).

Para o ano 2024 prevê-se um cenário pior em relação ao endividamento. O PESOE prevê o pagamento de juros da dívida pública mais elevados, 4,2% do PIB, contra 3,3%, em 2023¹⁵.

O pagamento das dívidas ocultas, com recurso ao endividamento interno¹⁶, poderá deteriorar cada vez mais a situação do país, tendo que pagar juros cada vez mais elevados.

A dívida pública em Moçambique representa um risco para as finanças públicas no geral, agravado pelo ano eleitoral e último ano do ciclo de governação. Até Novembro de 2023, o endividamento interno situava-se em 334,4 mil milhões de MT, um aumento de 59,3 mil milhões de MT em relação a Dezembro de 2022¹⁷ (ver tabela 3).

Os riscos do aumento de dívidas no final de mandato tornam-se ainda mais elevados uma vez que ainda não está regulado o seu refinanciamento, fazendo com que o Governo contraia dívida para pagamento de dívida, provocando o aumentando das taxas de juro.

Tabela 3: Dívida interna total 2019 a 2023

Endividamento Interno do Estado - OT, BT, e Adiantamentos no BM (mio de MT)					
	Utilização de BT	Obrigações do Tesouro	No BM	Dívida Total	Dívida em % do PIB
Dez - 2019	29.671	61.817	48.067	139.555	14,5%
Dez - 2020	39.889	61.817	54.267	155.973	14,0%
Dez - 2021	34.672	66.317	54.267	155.256	13,9%
Set - 2022	68.370	124.990	65.118	258.478	22,2%
Dez - 2022	69.872	142.056	63.186	275.114	23,6%
Jan - 2023	79.872	142.056	67.485	289.413	21,9%
Fev - 2023	76.872	142.067	68.117	287.056	21,7%
Mar - 2023	74.260	146.882	80.815	301.956	22,9%
Abr - 2023	73.428	147.620	80.815	301.862	22,9%
Mai - 2023	72.424	148.921	82.190	303.535	23,0%
Jun - 2023	72.424	150.371	82.741	305.536	23,1%
Jul - 2023	72.425	154.271	83.440	310.136	23,5%
Ago - 2023	69.746	155.227	84.137	309.110	23,4%
Set - 2023	81.380	157.136	91.813	330.328	25,0%
Out - 2023	87.414	157.136	91.813	336.363	25,0%
Nov - 2023	85.492	157.136	91.813	334.440	25,3%
Fluxo (Dez/22 - Nov/23)	15.620	15.080	28.627	59.327	

Fonte: Banco de Moçambique (2023)

14 CIP (2023). Governo terá de recorrer ao financiamento externo com elevadas taxas de juro- ou apresentar um orçamento rectificativo. Disponível em: <https://www.cipmoz.org/pt/2023/08/13/governo-tera-de-recorrer-ao-financiamento-externo-com-elevadas-taxas-de-juro-ou-apresentar-um-orcamento-rectificativo/> [acessado a 5.02.2024]

15 FMI (2024). Republic of Mozambique: Third Review Under the Three-Year Arrangement Under the Extended Credit Facility. Disponível em: <https://www.imf.org/en/Publications/CR/Issues/2024/01/17/Republic-of-Mozambique-Third-Review-Under-the-Three-Year-Arrangement-Under-the-Extended-543866> [acessado a 20.01.2024].

16 O relatório do FMI indica a emissão de 6,2 mil milhões de MT, do limite total da dívida interna de 36,6 mil milhões em 2023, para a liquidação extrajudicial das obrigações da Proindicus.

17 Banco de Moçambique (2023). Conjuntura económica e perspectivas de inflação. Disponível em: <https://www.bancomoc.mz/pt/media/noticias/relatorio-de-conjuntura-economica-e-perspectivas-de-inflacao-setembro-de-2023/> [acessado a 21.01. 2023]

A dívida de Moçambique continua em alto risco. A classificação de “alto risco de sobreendividamento” deve-se ao facto de vários indicadores permanecerem acima dos limiares de sustentabilidade durante vários anos e à elevada vulnerabilidade da dívida a riscos que incluem possíveis aumentos da dívida (para fazer face ao acordo extrajudicial do Governo relacionado às dívidas ocultas, para as empresas públicas, e para suprir as necessidades de financiamento eleitoral e as mudanças climáticas).

As dificuldades de gestão da dívida pública e a incapacidade financeira de Moçambique para o cumprimento das suas obrigações são verificadas nos constantes atrasos que Moçambique apresenta no pagamento da dívida externa. Só em 2023, o país verificou vários atrasos no pagamento da dívida externa, tendo colocado em causa o financiamento da segunda parte do acordo trienal, ao abrigo do programa de facilidade de crédito alargado que possibilita o desembolso de 60,6 milhões de USD¹⁸.

O Governo incorreu a atrasos de curto prazo no serviço da dívida externa em 2023: em Junho, com o FIDA (0,7 milhões de dólares), em Agosto com o Banco Africano de Desenvolvimento (BAD) (1,2 milhões de dólares) e em Setembro com o FIDA (0,4 milhões de dólares) e com o BADEA (0,2 milhões de dólares)¹⁹.

Como forma de mitigar esses riscos e garantir que o Governo cumpra integralmente com os compromissos financeiros internacionais, é necessário o aumento do espaço fiscal (a implementação de medidas para alargar a base tributária, como é o caso de redução dos benefícios fiscais), a melhoria da gestão das despesas públicas e a implementação de medidas de austeridade para reduzir as despesas correntes.

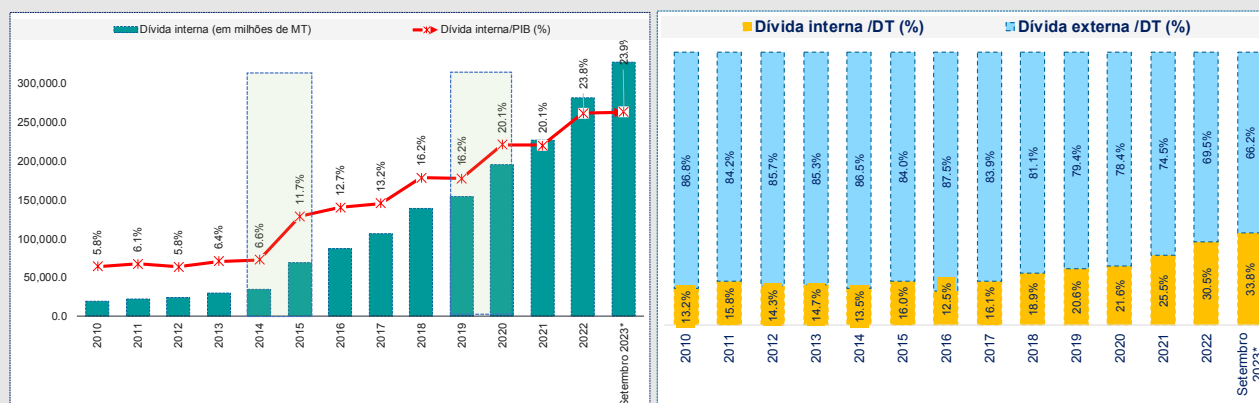
18 FMI. (2023). Comunicado de imprensa 23/258. Conselho de Administração do FMI conclui a segunda avaliação do acordo com a República de Moçambique ao abrigo da Facilidade de Crédito Alargado. Disponível em <https://www.imf.org/pt/News/Articles/2023/07/06/pr23258-mozambique-imf-exec-board-com-pletetes-2nd-rev-ecf-arr> [acessado a 20.01.2024].

19 FMI (2024). Republic of Mozambique: Third Review Under the Three-Year Arrangement Under the Extended Credit Facility. Disponível em: <https://www.imf.org/en/Publications/CR/Issues/2024/01/17/Republic-of-Mozambique-Third-Review-Under-the-Three-Year-Arrangement-Under-the-Extended-543866> [acessado a 20.01.2024].

Caixa A: Risco de Insustentabilidade da Dívida

A dívida pública conheceu um crescimento acelerado desde a descoberta das dívidas ocultas. De 2014 a 2023, a dívida pública cresceu em 277.6%, sendo a dívida interna a que mais acelerou, cerca de 842.8%, enquanto a dívida externa cresceu em 76.6%. Os maiores saltos da dívida ocorreram em anos eleitorais, a destacar os anos de 2014/20 e os anos de 2019/20, onde a mesma conheceu um crescimento de 68.5% e 21.0%, respectivamente (gráfico 1, lado esquerdo). Este facto demonstra que o risco de colocar a dívida em patamares insustentáveis, em anos eleitorais, é maior na medida em que o Governo do dia pode usar políticas públicas para responder às agendas políticas.

Gráfico 1: Evolução da dívida pública, 2010 a 2023 (em milhões de MT).



Fonte: CGE, 2011-2022; BdPESOE III Trimestre 2023.

O gráfico 1, à direita, mostra que apesar de a proporção da dívida interna estar a crescer, a dívida externa continua a apresentar maior peso. Num contexto em que o Governo tem estado a pagar o serviço da dívida externa por meio da dívida interna, conforme o último relatório do Fundo Monetário Internacional²⁰, o risco de aumento das taxas de juro poderá encarecer ainda mais o seu serviço.

Ademais, o endividamento público no último ano do último ciclo de governação tem sido questionável. As dívidas ocultas de cerca de 2,2 mil milhões de USD, contraídas em 2013 durante o último ano de governação do Presidente Armando Guebuza, e a dívida municipal da Matola, que excede os 518 milhões de meticais, contraída em 2023, durante o último ano do ciclo de governação de Calisto Cossa, são exemplos concretos de quão os governos cessantes podem representar riscos para as finanças públicas e para os governos subsequentes.

A criação de um instrumento para limitar as acções dos governos nos últimos anos de governação torna-se crucial para minimizar esses riscos. Países como Argentina, Brasil, Colômbia, Paquistão, Equador, entre outros, procuraram limitar tais acções através da criação e aprovação da Lei de Responsabilidade Fiscal (para mais detalhes ver Corbacho and Schwartz 2007 e; Fael 2023).

1.2.4 Risco de abrandamento das reformas com a aproximação das eleições gerais e com o final de mandato

No final do mandato, e nos anos eleitorais, o Governo pretende que os eleitores (funcionários públicos, empresários entre outros) tenham uma aparente satisfação dos seus problemas com o objectivo de tirar vantagem nas urnas. Para este efeito, o Governo poderá abrandar o processo de reformas, tanto as salariais em curso (o processo de inclusão de todos os funcionários no sistema para o pagamento de salários), como tributárias.

Aparentes acordos com funcionários públicos grevistas, e até o pagamento de subsídios, têm sido estratégias usadas pelo Governo para criar uma aparente melhora do seu desempenho.

20 DW (2023, 16 de Novembro). "Moçambique: FMI Admite Situação 'Um Pouco Complicada'". Disponível em: <https://www.dw.com/pt-002/mo-%C3%A7ambique-fmi-admite-situa%C3%A7%C3%A3o-um-pouco-complicada-face-ao-aumento-da-d%C3%A9vida-interna/a-67427210> [acessado a 18.01.2024].

O Governo está, neste momento, a implementar várias reformas orçamentais que vão desde a aprovação do Regulamento Ministerial (Diploma) para determinar o preço de referência da indústria extractiva, até a inclusão do limite de contratação na função pública, no documento orçamental de 2024 e nos documentos de execução; alargamento da aplicação do novo sistema de tributação eletrónica a todos os impostos e taxas e aos gabinetes de administração fiscal; elaboração de um plano de acção para resolver o problema da derrapagem da massa salarial; conclusão da auditoria geral e da prova de vida de todos os funcionários do sector público.

Com a proximidade das eleições e do final de mandato, o Governo poderá não se mostrar interessado em acelerar o processo de reforma, dando espaço para a manipulação e aumentando os custos com os salários. Maior intervenção e exigência do cumprimento dos indicadores da reforma por parte do FMI podem mitigar este risco. A intervenção da Assembleia da República na aprovação atempada das leis para a implementação da reforma e a contínua auditoria da Inspeção Geral de Finanças são também alguns aspectos que podem mitigar este risco.

1.2.5 Risco de delapidação do Património do Estado

A falta de transparência e de disponibilidade de documentos relacionados com o património do Estado, associado à ausência de auditorias para a verificação dos imóveis (o RPCGE 2022 indica que o TA não efectuou as auditorias de verificação ao património do Estado por insuficiência de fundos) e o seu baixo nível de registo, elevam os riscos para a sua apropriação indevida, com ênfase nos imóveis.

Tendo em conta que o ano 2024 é o último de governação do Presidente Nyusi e ano eleitoral, os níveis de apropriação indevida do património do Estado poderão ser grandes, carecendo de uma maior atenção por parte do tribunal administrativo, do Gabinete Central de Combate a Corrupção e da Procuradoria- Geral da República.

O anexo informativo 7 da CGE, usado como base para a análise da evolução do património do Estado, não está disponível ao público desde 2021. Antes desta data, este anexo constava da Conta Geral do Estado. Não estão disponíveis os Mapas Consolidados e os seus Resumos, os Inventários dos organismos e instituições da administração directa do Estado, incluindo os institutos e fundos públicos com autonomia financeira (Sub-anexos 7.3 a 7.7), dos Órgãos de Governação Descentralizada Provincial (Sub-anexo 7.3-OGDP), das Empresas Públicas (Sub-anexo 7.8) e das Autarquias Locais (Sub-anexos 7.9 e 7.10).

A falta de transparência na gestão do património do Estado já foi referenciada pelo CIP através do artigo que mostra a tendência decrescente do património do Estado (apenas no ano 2021 o seu valor em mais de 114 mil milhões de MT) e faz um alerta em relação ao risco de delapidação dos imóveis da empresa Correios de Moçambique, em processo de liquidação²¹.

A deficiente publicação dos volumes referentes ao património do Estado, Volume IV da CGE, tem mostrado um total desinteresse do Governo na análise deste sector, associado aos baixos níveis de registo dos imóveis a favor do Estado. A tabela 4 mostra que nos anos de 2018 a 2022 foram registados 193, 201, 195 e 163 imóveis a favor do Estado, respectivamente. E, em 2022, foram registados apenas 52 imóveis, menos da metade da média dos registos efectuados nos últimos quatro anos.

21 CIP (2023). Valor de imóveis do Estado caiu 114 mil milhões de meticais em apenas um ano. Disponível em: <https://www.cipmoz.org/wp-content/uploads/2023/04/Valor-de-imoveis-do-Estado-1-1.pdf>. [acessado a 15.01.2024]

CIP (2021). Imóveis da correios de Moçambique custam 805 mil meticais cada um? Há risco de dilapidação dos cerca de 170 imóveis da empresa extinta pelo Governo. Disponível <https://www.cipmoz.org/wp-content/uploads/2021/10/Imoveis-da-Correios-de-Mocambique.pdf> [acessado a 15.01.2024].

Tabela 4: Evolução do registo dos imóveis do estado 2028 a 2022

Anos	Até 2017	2018	2019	2020	2021	2022	Total
Imóveis Identificados	29 304	77	233	641		6	30 261
Imóveis inventariados	16 879	2 487	3 253	379	509	516	24 023
Imóveis registados a favor do Estado	4 922	193	201	195	163	52	5 726

Fonte: Adaptado pelos autores com base no RPCGE 2022

Considerando o elevado número (24.535) de imóveis que carecem de registo/regularização da situação jurídica, os registos acima mostram uma desaceleração do processo, colocando em risco de apropriação indevida dos diversos imóveis espalhados pelo país.

1.2.6 Risco de Desvio de aplicação de recursos para satisfazer as despesas eleitorais e aumento dos gastos com salários e remunerações

O Governo tem um valor estabelecido para as despesas eleitorais e conta também com o apoio de parceiros internacionais. Tendo em conta as turbulências e as irregularidades eleitorais verificadas no ano 2023, poderão, alguns parceiros, não mostrar disponibilidade para o financiamento das despesas com as eleições. A baixa credibilidade tanto dos dirigentes máximos como dos demais funcionários da CNE/ STAE poderá forçar o Governo ao desvio de fundos, que deveriam ser aplicados para outras actividades, para a realização das despesas eleitorais.

Para além do risco de desvio de aplicação para suportar as despesas eleitorais, está patente o risco de execução de despesas acima do previsto na lei orçamental, principalmente para a rubricas de salários e remunerações.

No ano 2023, para além de se ter verificado um aumento nas despesas de funcionamento, em 18,3%, verificou-se, também, uma redução do investimento, quando comparado com o mesmo período, tendo estes reduzido -15,8%²². Para o ano 2024 prevê-se que as despesas continuem crescentes, tendo em conta o aumento do serviço da dívida a eventual necessidade de recursos adicionais para fazer face ao processo eleitoral.

Em 2022, o executivo usou o valor destinado à despesa provisional e para as despesas de capital para o pagamento de salários, não indicando as instituições abrangidas nem apresentado os justificativos.

A dotação provisional faz parte da rubrica “outras despesas correntes” e constitui uma provisão para fazer face às despesas não previstas e inadiáveis. Mais de 450 milhões de MT foram desviados desta rubrica em 2022 para o pagamento de salários e realização de reuniões²³. Para o ano 2023, estão previstos, nesta rubrica, 1,04 mil milhões de MT. Entretanto, o balanço do PESOE do III trimestre não traz o detalhe do uso destes fundos.

As omissões, na CGE, de valores usados para os salários e remunerações também constitui um risco para as finanças. Em 2022, o Governo omitiu o uso de mais de 12 mil milhões de MT usados para o pagamento de salários e remunerações. Esta omissão foi verificada pelo Tribunal Administrativo no seu relatório e parecer de 2022.

²² MEF (2023). Balanço do PESOE III trimestre 2023. Disponível em: https://www.mef.gov.mz/index.php/todas_publicacoes/instrumentos-de-gestao-economica-e-social/plano-economico-e-social-e-orcamento-do-estado-pesoe/pesoe-2023/bdpesoe-iii-trimestre-2023/1987-bdpesoe-iii-trimestre-2023/file?force-download=1. [acessado a 20.01.2024]

²³ Tribunal administrativo (2023). RPCGE 2022. Disponível em: <https://www.ta.gov.mz/api/api/Certificao%20de%20contas/Relat%C3%B3rio%20e%20Parecer%20CGE/Relat%C3%B3rio%20e%20Parecer%20CGE%202022/Cap%C3%ADtulo%20-%2001%20-%20Introdu%C3%A7%C3%A3o.pdf>. [acessado a 20.01.2024]

O incumprimento da lei orçamental e a indisciplina fiscal são um elevado risco para as finanças públicas uma vez que o aumento das despesas com salários implica uma redução das despesas de investimento. Em 2022, verificou-se um aumento de desvios de despesas do Estado, em relação ao previsto na lei orçamental, em mais de 30,4 mil milhões de MT. Para mitigar esse risco, é necessária a acção atempada do Tribunal Administrativo e a fiscalização da Assembleia da República.

1.2.7 Risco de aumento de despesas com pensões

Até 2017, o Estado contava com 164 mil pensionistas²⁴. Em 2021, este número passou para 219.561, sendo 152.598 militares, que correspondem a 60,5% e 66.963 civis, que representam 39,5% do total²⁵.

Em Julho de 2022, o Governo informou que o número de pensionistas tinha aumentado de pouco mais de 226 mil para 231 mil pensionistas. Para 2024 prevê-se que o número de pensionistas aumente para 235.932.

O processo de desmilitarização, desmobilização e integração dos 5000 antigos guerrilheiros da RENAMO²⁶ aumentou o número de pensionistas militares. E, a implementação da lei de segurança social obrigatória constitui um factor que podem elevar o número de pensionistas e, por sua vez, as despesas com o pagamento das pensões.

Tendo em conta que parte dos funcionários públicos não está integrada no sistema de pagamento de salários do MEF, os riscos de registo de funcionários “fantasmas” é elevado.

Este risco é agravado pelo facto de 2024 ser o último ano de governação, fazendo com que os funcionários públicos adulterem os dados referentes aos pensionistas e fixem pensões acima do que realmente deveriam.

O valor pago em pensões, em 2022, atingiu o montante de 35.457,4 milhões de Meticais, cerca de 3,0% do PIB, com um crescimento real de 2,8% em relação a 2021.²⁷ O crescimento do valor para as pensões dos civis foi de 186,2%, de 2021 para 2022²⁸.

A autonomia do fundo de pensões, a redução da dependência do orçamento de estado para o pagamento de pensões, a realização de investimentos e a transparência na gestão dos fundos de pensões são algumas das medidas que podem contribuir para a redução do risco fiscal de pensões.

24 Júnior, A. (16 ,2017 de outubro). “Prova de vida pode acabar com pensionistas fantasmas”. Voa Português.

25 Ministério do Trabalho e segurança social. (2022). 4º boletim estatístico sobre protecção social 2021. Disponível em: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---europe/---ro-geneva/---ilo-lisbon/documents/newsitem/wcms_864127.pdf [acessado a 20.01.2024]

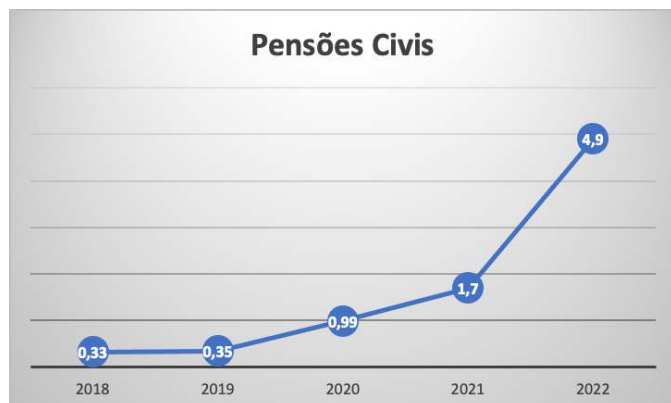
26 O decreto para a reintegração socioeconómica dos desmobilizados da Renamo, à luz do processo de Desmilitarização, Desmobilização e Reintegração (DDR) autoriza o pagamento de pensões de reforma aos antigos guerrilheiros da Renamo, sendo que estes vão beneficiar, ainda, de pensão de invalidez, de sobrevivência e de subsídio por morte e vão contar com um regime de previdência social equiparado ao dos trabalhadores que tiveram uma carreira contributiva. Cfr. RFI (2023).

“Governo aprova pensões de reforma a Guerrilheiros da Renamo”. Disponível em: <https://www.rfi.fr/pt/moçambique/20230322-governo-de-moçambique-aprova-pensões-de-reforma-a-guerrilheiros-da-Renamo> [acessado a 20.01.2024]

27 MEF (2023). Conta Geral do Estado 2022. Disponível em: www.mef.gov.mz <https://www.mef.gov.mz/index.php/todas-publicacoes/instrumentos-de-gestao-economica-e-social/conta-geral-do-estado-cge/cge-2022/1890-cge-volume-i/file?force-download=1>. [acessado a 20.01.2024]

28 MEF (2023). Conta Geral do Estado 2022. Disponível em: www.mef.gov.mz <https://www.mef.gov.mz/index.php/todas-publicacoes/instrumentos-de-gestao-economica-e-social/conta-geral-do-estado-cge/cge-2022/1890-cge-volume-i/file?force-download=1>. [acessado a 20.01.2024]

Gráfico 3: Crescimento do valor para as pensões dos civis 2018 a 2022



Fonte: CGE 2018 a 2022

1.2.8 Risco de dilapidação das empresas públicas para financiamento político

No Sector Empresarial do Estado (SEE), a selecção e nomeação de membros dos conselhos de administração baseada em critérios não competitivos é um dos maiores riscos, dado que em épocas eleitorais, há incentivos de os mesmos não responderem aos objectivos da empresa mas sim aos objectivos de quem os nomeou. Esta situação pode minar o desempenho das empresas públicas. A delapidação dos recursos das empresas públicas para o financiamento político é a maior consequência da indicação de dirigentes com base em confiança política.

Segundo MEF (2023) e o World Bank (2023), as empresas públicas representam um dos principais factores de risco fiscal em Moçambique. Estes riscos são causados, entre outros factores, por interferências externas, como as provenientes de partidos políticos, particularmente do partido político no poder.

Durante os períodos eleitorais, essas interferências tendem a ser mais acentuadas uma vez que os partidos políticos podem utilizar as empresas públicas como mecanismo de financiamento político. Este financiamento materializa-se através de transferências monetárias para os partidos políticos, como evidenciado em casos judiciais envolvendo o ex-presidente do Conselho de Administração (PCA) dos Aeroportos de Moçambique, Diodino Cambaza, e a ex-ministra do Trabalho, Helena Taipo, onde os mesmos teriam desviado recursos das suas instituições para financiar a renovação da escola da Frelimo²⁹ e apoiar a campanha eleitoral do partido Frelimo e do seu então candidato Filipe Nyusi³⁰, respectivamente. As transferências de recursos também ocorrem por via de empréstimos injustificáveis em nome das empresas públicas, como ficou demonstrado no caso das dívidas ocultas, onde as empresas públicas EMATUM, ProÍndicus e MAM foram usadas para contrair a dívida ilegal de mais de USD 2 mil milhões, dos quais mais de USD 10 milhões serviram para financiar as actividades do partido Frelimo (CIP 2019; Cortez et al. 2021).

O modelo actual de selecção e nomeação dos membros de conselhos de administração não está baseado em critérios competitivos, sendo que as empresas são usadas apenas como um campo de acomodação de indivíduos ligados ao partido no poder. Exemplo disso é o caso da nomeação do ex-Ministro dos Transportes e Comunicações, Janfar Abdulai, para o cargo de PCA da Empresa Moçambicana de Seguros (EMOSE) e os vários casos de nomeações de figuras da elite política governativa para os cargos de administradores, executivos ou não executivos, dessas empresas.

Este critério, além de ser um veículo para que gestores sem competências requeridas para o cargo assumam a Direção

29 Jornal @ Verdade (2009, 17 de dezembro). “Cambaza voluntariou-se a reabilitar escola da FRELIMO”. Disponível em: <https://verdade.co.mz/cambaza-voluntariou-se-a-reabilitar-escola-da-frelimo/>, [acessado a 12.01.2024].

30 Tchambule, R (2022, 15 de março). “Helena Taipo e Outros 10 Réus Vão a Julgamento Por Desvio de 113 Milhões de Meticais”. Evidências.

das empresas, promove a corrupção, uma vez que os gestores tenderão a agradar os interesses de quem os nomeou em detrimento da empresa. Este facto também gera instabilidade dos cargos dado que a sua continuidade não estará ligada ao desempenho mas sim a interesses alheios à empresa. Num contexto de mudança de governo, essa instabilidade reforça a necessidade de os gestores servirem os interesses de quem os nomeou/indicou, com vista a garantir a sua continuidade.

Como os gestores são nomeados por confiança política, muitos acabam sendo dispensados com a entrada de um novo governo. Por essa razão, períodos de transição de poder criam incentivos para que os gestores destas empresas busquem obter vantagens indevidas para si e para os governantes que os nomearam.

Adicionalmente, o facto do SEE não possuir um instrumento orientador da política de remuneração, a instabilidade do cargo faz com que os gestores tendam a aumentar o seu pacote de benefícios, dado que eles não sabem se continuarão nos seus cargos no governo subsequente.

Para mitigar esses riscos, é crucial que a nomeação dos membros dos conselhos de administração de empresas públicas e maioritariamente participadas pelo Estado seja baseada em critérios competitivos, como concursos públicos, que considerem as competências, qualificações académicas, experiência profissional na área, e a sua continuidade na liderança da empresa se baseie na avaliação do desempenho, conforme estabelecido pelas diretrizes da Organização para a Cooperação Económica e Desenvolvimento (OECD 2018).

2. Riscos de aumento de corrupção na contratação pública

A contratação pública possui um papel importante na execução da despesa pública. Pelo menos 33% da despesa pública do país, equivalente a 15% do PIB, destina-se à aquisição de bens e serviços e contratação de empreitada de obras públicas³¹. No entanto, o *procurement* público é altamente vulnerável a riscos de integridade devido aos elevados montantes envolvidos nas transações contratuais e ao elevado nível de discricção dos funcionários envolvidos nas aquisições.

O contexto de eleições e de fim de ciclo de governação exacerba significativamente os riscos de integridade nas aquisições públicas³². As eleições criam oportunidades e incentivos para a corrupção nas aquisições públicas devido ao interesse da elite dirigente em obter rendas para si e para o seu partido, mediante o desvio de fundos públicos. Os já referidos casos de corrupção no país, como o das “dívidas ocultas”³³, INSS/Helena Taipo³⁴, Cambaza/AdM³⁵, estão associados à manipulação da contratação pública para o financiamento do partido Frelimo.

A corrupção nas aquisições públicas compromete a execução da despesa pública ao desviar recursos necessários para a materialização de projectos públicos. Por essa razão, num ano de eleições, e de fim de um ciclo governativo, a contratação pública é uma das áreas para a qual se deve prestar especial atenção. De uma forma particular, as aquisições públicas relativas aos grandes programas/projectos aprovados pelo Governo merecem maior escrutínio público devido aos elevados montantes neles envolvidos.

2.1 Sobrefacturação e gastos excessivos nas aquisições públicas

De um modo geral, a despesa pública com aquisições aumenta em ano eleitoral. No entanto, a despesa com aquisições por contratação directa aumenta de forma muito mais significativa. Uma análise do CIP mostra que a despesa pública

31 World Bank Group & DFID (2020). MOZAMBIQUE: Assessment of the Public Procurement System, Main Report. Disponível em: <https://openknowledge.worldbank.org/bitstream/handle/10986/35388/Main-Report.pdf?sequence=1>. [acessado a 20. 01. 2024]

32 CIP (2020). *Procurement* Público em Moçambique: Reformas Legislativas sem Efeito no Combate à Corrupção. In. Governação e Integridade em Moçambique. Disponível em: <https://cipmoz.org/wp-content/uploads/2020/11/Governac%CC%A7a%CC%83o.pdf>. [acessado a 20.01. 2021]

33 CIP (2019). Partido Frelimo recebeu 10 milhões de dólares das dívidas ocultas. Disponível em: <https://cipmoz.org/wp-content/uploads/2019/10/di%CC%81vidas-ocultas-.pdf>. [acessado a 19.01.2024]

34 Evidências (2021, 21 de Maio). “A Dama de Ferro revelou que dinheiro do “roubo” caiu nas contas da Frelimo”. Disponível em: <https://evidencias.co.mz/2021/05/20/a-dama-de-ferro-que-revelou-que-dinheiro-do-roubo-caiu-nas-contas-da-frelimo/>. [acessado a de 20.01. 2024]

35 Nhachote, Luís (2009, 20 de novembro). “Caso Aeroportos de Moçambique: Diodino Cambaza mantém mutismo sobre mandantes da Frelimo no saque”. Canal Moz,

com a contratação directa em anos eleitorais chega a aumentar em 318 mil milhões de meticais, em relação a anos não eleitorais. O aumento da despesa com aquisições públicas em anos eleitorais está associado ao aumento do preço dos bens e serviços adquiridos pelo Estado, o que pode, por sua vez, estar associado à sobrefaturação, que é uma das formas típicas de corrupção na contratação pública³⁶.

O risco de sobrefaturação nas aquisições realizadas por entidades públicas em 2024 é bastante alto, considerando a tendência de outros anos eleitorais. A sobrefaturação no *procurement* público lesa duplamente o Estado, ao encarecer os bens e serviços e obras adquiridos e ao comprometer a qualidade destes. Os riscos de sobrefaturação no *procurement* público em 2024 são muito altos. Num contexto eleitoral e de fim de um ciclo governativo, dirigentes de entidades públicas podem “inflacionar” artificialmente o valor dos bens e serviços e obras públicas para posterior recebimento de comissões provenientes das empresas que estabelecem relações comerciais com o Estado.

Um exemplo de sobrefaturação na contratação pública em contexto eleitoral é o empolamento do valor do equipamento naval e de protecção costeira adquirido pela Ematum no âmbito das dívidas ocultas a um custo de \$ 718 milhões acima do valor do mercado³⁷. Casos de sobrefaturação similares são bastante prováveis em anos eleitorais e de fim de ciclo governativo.

Para mitigar o risco de sobrefaturação nas aquisições públicas, as entidades fiscalizadoras devem intensificar o escrutínio sobre o preço dos bens e serviços e obras adquiridos pelas entidades públicas. Uma fiscalização adicional às aquisições pode ser necessária para garantir que o valor dos bens e serviços e obras adquiridos pelas entidades públicas reflectam o preço do mercado.

2.2 Sobrefaturação nas aquisições públicas de projectos estruturantes

Durante o segundo mandato, o Governo de Filipe Nyusi aprovou uma série de projectos estruturantes, na sua maioria resultado de financiamento externo. A reabilitação da Estrada Nacional N1; o programa Sustenta, lançado oficialmente em 2020 após dois anos de experiência piloto e o projecto 1 Distrito 1 Hospital são algumas dessas iniciativas. Entretanto, têm em comum a ausência de transparência na sua implementação. Em contexto de fim de um ciclo governativo, estes projectos milionários, aprovados pelo actual Governo, podem tornar-se numa fonte de desvio de fundos públicos para o benefício das elites dirigentes, uma vez que a sua implementação, incluindo os respectivos processos de *procurement*, decorre sem transparência nem prestação de contas.

2.2.1 Riscos associados à reabilitação da EN1

A reabilitação da Estrada Nacional número 1 (EN1) é um dos projectos estruturantes que irá marcar o fim do ciclo da governação de Filipe Nyusi. Depois de ter sido adiada sucessivas vezes, a intervenção na estrada mais importante do país foi agendada para Maio de 2024 e prevê-se que cubra uma extensão de 500 km. Para as obras, o Governo mobilizou, até ao momento, 400 milhões de dólares, desembolsados pelo Banco Mundial³⁸.

A reabilitação da EN1 constituiu um alívio para os agentes económicos e poderá impulsionar a economia ao facilitar a circulação de bens e mercadorias dentro e fora do país. No entanto, a complexidade do projecto e os elevados montantes envolvidos podem constituir um risco de corrupção nos processos de contratação de empresas para a reabilitação da ro-

36 CIP (2023). Contratação directa em ano eleitoral custa 318 mil milhões a mais em comparação com anos sem eleições. Disponível em: <https://www.cipmoz.org/wp-content/uploads/2023/11/Contratacao-directa-em-ano-eleitoral-custa-318.pdf>. [acessado a 17.01.2024]

37 Embarcações adquiridas pela Ematum custaram 713 milhões de dólares acima do valor do mercado, segundo relatório de auditoria da Kroll. Cfr. Ballard, B (2023) Mozambique's dramatic economic reversal. Disponível em www.worldfinance.com/special-reports/the-mozambique-debt-crisis. [acessado a 26.Jan.2024]

38 Carta de Moçambique (2023, 23 de junho). “Reabilitação da EN1: Obras adiadas para 2024”. Disponível em: <https://cartamz.com/index.php/politica/item/14061-reabilitacao-da-en1-obras-adiadas-para-maio-de-2024>. [acessado a 17.01.2024].

dovia. O contexto de eleições e de fim de ciclo de governação, no qual as obras serão realizadas, exacerba ainda mais os riscos de integridade na contratação de empreitada de obras públicas ou de serviços de consultoria associados ao projecto.

Um dos principais riscos é o da sobrefacturação do valor das obras, uma prática comum nas contratações do sector de obras públicas. O encarecimento artificial dos preços para efeitos de extracção de rendas pelas elites dirigentes poderá implicar a realização de obras de baixa qualidade, lesando, assim, o interesse público. Parte das comissões provenientes da sobrefacturação das obras, ou de consultorias associadas, poderá ser usada para financiar a campanha eleitoral do partido no poder, um tipo de branqueamento de capitais muito comum em períodos eleitorais.

Outro risco é que este projecto seja assaltado por empresas ligadas a elite política, muitas delas sem muita expressão no ramo da construção civil, que poderão oferecer obras de baixa qualidade ou subcontratar empresas sem a devida qualificação para a empreitada. A adjudicação de obras a empresas controladas por figuras do partido Frelimo, incluindo deputados e ministros, é uma prática comum em contexto eleitoral. Por exemplo, em 2019, ano de eleições gerais, a Administração Nacional de Estradas adjudicou a construção de estrada no troço Ntsivene-Mukhatine a empresa MHL Construções e Logística, detida pelo ministro na Presidência, Constantino Alberto Bacela³⁹. As obras ainda não foram concluídas. Em 2023, obras de reparação de emergência na estrada N1 Nhamapaza/Caia foram adjudicadas à empresa Construções Karina, detida pelo deputado da Frelimo, Mário da Cruz Amaral⁴⁰. Portanto, estando o actual elenco da governação perto do fim do mandato, incluindo o ministro das Obras Públicas, o projecto da reabilitação da EN1 pode, à semelhança de outros projectos do sector, servir de saco azul para extracção de rendas para o enriquecimento das elites.

A intervenção na EN1 será feita em vários troços (Inchope-Gorongosa; Gorongosa-Caia; Chimuara-Nicoadala; e Metoro-Pemba) o que sugere que a contratação será feita por meio de vários lotes adjudicados a várias empresas⁴¹. A relevância deste projecto implica maior transparência nos processos de *procurement* público. Por essa razão, o Ministério das Obras Públicas, Recursos Hídricos e Habitação deve privilegiar o recurso a modalidades de contratação mais transparentes, como o concurso público, para prevenir possíveis casos de corrupção. A bem da transparência, uma publicação dos processos de contratação e nível de execução das obras no *website* da instituição e/ou outros meios de comunicação seria desejável. A falta de transparência na contratação de empreitada de obras públicas compromete a qualidade das obras adquiridas pelo Estado. A baixa qualidade das obras realizadas no contexto da Covid-19 é um exemplo fresco de como o recurso a modalidades de contratação não transparentes, como os ajustes-directos, comprometem a execução das obras e lesam o erário público⁴². Com efeito, uma vigilância extra por parte das entidades fiscalizadoras, em relação ao preço das obras, é fundamental para evitar casos de sobrefacturação que poderão lesar o Estado.

2.2.2 Riscos associados ao Programa Sustenta

O programa Sustenta é uma das iniciativas mais destacadas da governação de Filipe Nyusi. Lançado oficialmente em 2020, o programa é implementado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento Sustentável, entidade tutelada pelo Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural, dirigido por Celso Correia, que igualmente coordena o *bureau* de propaganda da Frelimo.

O Sustenta tem sido apresentado como o maior programa do sector agrário na história recente do país. É financiado pelo Banco Mundial, num orçamento estimado em cerca de 150 milhões de dólares, fora do Orçamento do Estado. Entretanto, por muito tempo o programa esteve imune ao escrutínio público, o que permitiu que fosse palco de irregularidades e

39 BR n° 137, III Série de 31 de Agosto de 2017 - pág. 5486

40 BR n° 188, III Série de 29 de Setembro de 2022 - pág. 6366

41 Omar, O. (2023, 7 de Junho). EN1: “Construção e manutenção da Estrada será atribuída a vários empreiteiros” – Garante Carlos Mesquita. *Integrity Magazine*

42 CIP (2021). After spending 3.5 billion meticais on works in schools... – Suspension of classroom classes reveals flaws in the response to Covid-19 in the Education sector. Disponível em: <https://www.cipmoz.org/en/2021/08/19/depois-de-gastar-35-bilhoes-de-meticais-com-obras-nas-escolas-suspen-sao-de-aulas-presenciais-revela-falhas-na-resposta-a-covid-19-no-sector-da-educacao/>. [acessado a 17.01.2024]

transgressões financeiras, incluindo vícios graves nos processos de contratação pública.

Relatórios de auditoria do Tribunal Administrativo ao Sustenta (2021, 2022) mostraram que o programa em si representa um sério risco de integridade no sector público. No que respeita às aquisições públicas, a auditoria do Tribunal Administrativo reporta irregularidades nos processos de *procurement*, com destaque para manipulação de procedimentos de contratação pública, pagamentos indevidos a empreiteiros, contratação de empreiteiros sem requisitos nem capacidade para execução de obras, entre outras irregularidades⁴³.

Num ano de eleições, e de fim de ciclo de governação, os riscos de irregularidades mais graves nas aquisições públicas do programa Sustenta é muito alto. A forma pouco transparente como o programa vem sendo implementado e o facto de o mesmo estar a ser gerido pelo ministro que dirige a propaganda política da Frelimo tornam-no altamente vulnerável a desvio de fundos para financiamento político. Sendo a manipulação do *procurement* público uma das formas mais comuns para o desvio de fundos públicos, torna-se necessário um maior escrutínio às aquisições públicas relativas ao programa Sustenta.

2.2.3 Projecto Um distrito Um hospital

Lançado oficialmente em 2019 pelo presidente da República, Filipe Nyusi, o projecto Um distrito Um hospital (1H, 1D) prevê a construção e requalificação de 98 hospitais, até 2030, em 10 das 11 províncias do país⁴⁴. O projecto está orçado em cerca de 900 milhões de dólares⁴⁵ e é implementado pelo Ministério da Saúde (MISAU) e pelo Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento Sustentável, entidade responsável pela “mobilização de recursos para a contratação dos empreiteiros”⁴⁶.

Entretanto, passados 3 anos após o seu lançamento, o projecto está a ser implementado de forma pouco transparente. Segundo se apurou, a construção e gestão dos 90 hospitais seria feita por uma parceria público-privada (PPP) designada “Hospitais Nacionais de Moçambique”, constituída pela empresa Mozambique Holdings, do empresário indiano Joseph Parayanken, com 70% do capital social e o Instituto de Gestão das Empresas Participadas pelo Estado (IGEPE), com 30% do capital⁴⁷. No entanto, não há informação pública sobre esta PPP.

O reduzido escrutínio público sobre o projecto, particularmente no que respeita aos processos de contratação de empreitada de obras públicas, torna-o altamente vulnerável à corrupção, sobretudo num contexto eleitoral em que o financiamento ao partido Frelimo, através do dinheiro da corrupção na contratação pública, é uma prática comum⁴⁸.

Um dos poucos documentos públicos que menciona o projecto com algum detalhe é a apresentação do ministro Armindo Tiago durante a conferência internacional de investimento em infraestruturas do sector da saúde, realizada em Julho de 2023. Segundo o documento, entre 2020 e 2023 foram construídos e requalificados 10 hospitais, no âmbito da iniciativa 1D, 1H, e em 2024 prevê-se a construção de mais 11 hospitais⁴⁹. No entanto, o documento não apresenta informação

43 Tribunal Administrativo (2021). Relatório da Auditoria De Regularidade Ao Projecto De Gestão Integrada De Agricultura E Recursos Naturais – ANLMP, (SUSTENTA).

44 Massingue, R. (2019). “Um distrito, um hospital: 90 distritos vão beneficiar de hospitais construídos de raiz”. O País.

45 MEF (2023). No âmbito da iniciativa Presidencial-Um Distrito, Um Hospital, Max Tonela na Conferência Internacional de Investimento a Infraestruturas de Saúde. Disponível em: <https://www.mef.gov.mz/index.php/imprensa/noticias/746-no-ambito-daiiniciativa-presidencial-um-distrito-um-hospital-max-tonela-na-conferencia-internacional-de-investimento-a-infraestruturas-de-saude>. [acessado a 17.01.2024]

46 FNDS (2019). Governo de Moçambique lança Projecto “Um Distrito, Um Hospital Distrital”. Disponível em: <https://www.fnds.gov.mz/index.php/pt/recursos/destaques/89-governo-de-mocambique-lanca-projecto-um-distrito-um-hospital-distrital>. [acessado a 17.01.2024]

47 Carta de Moçambique (2021, 24 de novembro). “A iniciativa de Filipe Nyusi “Um distrito, um hospital” vai beneficiar a Moçambique Holdings, do indiano Parayanken”. Disponível em: <https://www.cartamz.com/index.php/politica/item/9362-a-iniciativa-de-filipe-nyusi-um-distrito-um-hospital-vai-beneficiar-a-mocambique-holdings-do-indiano-parayanken>. [acessado a 20.01.2024]

48 CIP (2022). Financiamento político ilícito em Moçambique: da manipulação do *procurement* público à venda de isenções aduaneiras. Disponível em: <https://www.cipmoz.org/wpcontent/uploads/2022/05/Financiamento-poli%CC%81tico-ili%CC%81cito-em-Moc%CC%A7ambique-1.pdf>. [acessado a 20.01.2024]

49 MISAU (2023). Perspectivas para o investimento em Infraestruturas de Saúde em Moçambique: O Caso da Iniciativa Presidencial Um Distrito Um Hospital. Disponível em: <https://conferencia.misau.gov.mz/wp-content/uploads/2023/07/2.-Armando-Tiago.pdf>. [acessado a 20.01.2024]

sobre a contratação de empreitada para construção dos hospitais, muito menos quanto dinheiro já foi gasto no âmbito do projecto.

A relutância do Governo em apresentar publicamente os detalhes da iniciativa 1 D, 1H, é problemática e constitui um risco de corrupção na implementação do projecto. Curiosamente, é em 2024, um ano de eleições e fim de ciclo de governação, que será construído o maior número de hospitais desde o lançamento do projecto. A ausência de transparência relativa ao processo de contratação de empreitada para construção dos 98 hospitais torna este projecto altamente vulnerável à corrupção, especialmente num contexto de fim do ciclo de governação em que os dirigentes dos ministérios que implementam o projecto estão prestes a cessar funções.

2.2.4 Riscos associados às aquisições militares ao serviço da guerra de Cabo Delgado

Moçambique é dos países com elevado risco de integridade no sector da defesa e segurança, segundo a Transparência Internacional⁵⁰. O *procurement* público militar, sobretudo em contexto de conflitos armados, é uma das áreas mais vulneráveis à corrupção no sector de defesa e segurança⁵¹. A tendência de secretismo e a falta de escrutínio público no sector de defesa e segurança, associada à complexidade inerente ao negócio das armas, criam oportunidades para a corrupção na aquisição de armamento e equipamento militar e contratação de serviços de segurança privada. O contexto de conflito armado em Cabo Delgado, e de fim de um ciclo governativo, pode exacerbar os riscos de corrupção nas aquisições militares destinadas a responder ao conflito.

A sobrefacturação do valor dos equipamentos militares e serviços de segurança privada, adquiridos pelo Estado, constitui um risco bastante provável nas aquisições militares associadas à guerra de Cabo Delgado. O facto de as aquisições ao serviço da guerra de Cabo Delgado serem efectuadas de forma pouco transparente, e isentas de qualquer escrutínio público, pode levar à aquisição de equipamento militar de baixa qualidade a preços muito acima da média. Por exemplo, entre Setembro de 2019 e 2021, o Governo gastou aproximadamente 155 milhões de dólares com a aquisição de equipamento militar e contratação de serviços de segurança privada para responder ao conflito de Cabo Delgado⁵².

O contexto de fim de ciclo de governação, associado à falta de transparência nas aquisições militares, pode incentivar dirigentes do sector, e a elite política, a autorizar aquisições desnecessárias e de valor excessivo para permitir o desvio de fundos públicos por meio de comissões pagas por empresas militares e de segurança privada contratadas pelo Estado, como se verificou no escândalo das “dívidas ocultas”. O rastreio dos fundos públicos desviados no processo de aquisição de equipamento militar ao serviço da guerra de Cabo Delgado pode ser muito difícil, atendendo a possibilidade de uso de recursos fora do orçamento do Estado para o financiamento das operações militares no Norte de Moçambique.

A falta de transparência cria altos riscos de corrupção, sobretudo nas aquisições de equipamento militar. Com efeito, altos níveis de transparência e prestação de contas no sector da defesa e segurança são necessários para prevenir a corrupção no sector da defesa e segurança⁵³.

50 Transparency International (2015). Government Defence Anticorruption Index. Disponível em: <https://government.defenceindex.org/countries/mozambique/>. [acessado a 20.01.2023]

51 Peerlo-Freman, S. (2017). Introduction to the Compendium of Arms Trade Corruption. Disponível em: <https://sites.tufts.edu/corruptarmsdeals/>. [acessado a 20.01.2024]

52 CIP (2021). Controlo Externo da Despesa de Defesa e Segurança Quanto e como gasta o Estado com a guerra de Cabo Delgado? Disponível em: <https://www.cipmoz.org/wp-content/uploads/2021/08/Quanto-e-como-gasta-o-Estado-com-a-guerra-de-Cabo-Delgado-1.pdf>. [acessado a 18.01.2024]

53 SIPRI (2016). Transparency and accountability in military spending. Disponível em: <https://www.sipri.org/commentary/topical-background/2016/transparency-and-accountability-military-spending>. [acessado a 20.01.2024]

3. Riscos a monitorar no sector extractivo

Em 2024, o Governo prevê um crescimento significativo de 18,6% na indústria extrativa em Moçambique, impulsionado pela produção crescente de minerais como ouro, areias pesadas, grafite e carvão térmico, conforme indicado no Plano de Actividades e Orçamento do Estado (PESOE) para 2024. O PESOE destaca o crescimento estimado de 3% na produção de ouro, liderado por um maior controlo na mineração artesanal e pelo desempenho positivo de empresas como a Explorator, Lda., Mutapa Mining Processing, Lda. e KD Próspero. Outros minerais, como a tantalite, ilmenite, zircão, grafite, calcário, argila, areia e pedra para construção também mostram projeções de crescimento.

Em paralelo, o sector extractivo enfrenta um ano crucial em 2024, marcado por desenvolvimentos legislativos e económicos e securitários ligados ao sector extractivo. A aprovação da lei do fundo soberano, o regulamento do uso de preços de referência, a conclusão do 6º concurso de licitação para petróleo e gás, a operacionalização da Unidade de Gestão do Processo Kimberley e a retoma das actividades da empresa TotalEnergies são alguns dos marcos. No entanto, esses avanços trazem consigo riscos iminentes, especialmente em um contexto eleitoral.

Os riscos identificados incluem possíveis interferências políticas na gestão transparente do sector através de revisões contratuais devido a mudanças governamentais, de desafios na implementação de leis recentemente aprovadas, como a Lei do Fundo Soberano, e incertezas em projectos de grande escala liderados por empresas como a TotalEnergies que, caso retorne, pode levar a empresa ExxonMobil a, finalmente, tomar a decisão final do investimento na área 4 da Bacia do Rovuma em 2025⁵⁴, após sucessivos adiamentos por conta das incertezas quanto ao projecto da área 1 da mesma bacia, liderado pela TotalEnergies⁵⁵.

Em resposta a esses riscos, é fundamental reforçar os princípios de transparência e integridade, garantir o cumprimento eficaz das leis e regulamentos recém-aprovados, e manter um ambiente de negócios ético. O Centro de Integridade Pública (CIP) destaca a importância de medidas eficazes de mitigação para assegurar que os benefícios do sector extractivo alcancem adequadamente a população moçambicana.

Devido à complexidade do cenário moçambicano, em 2024, é possível destacar alguns riscos iminentes que giram em torno do sector extractivo. Estes riscos que poderão ser muitas vezes exacerbados por eventos eleitorais, representam, não apenas obstáculos operacionais, mas também ameaças à integridade e sustentabilidade do sector, não só em 2024, mas para os anos subsequentes. A tabela abaixo destaca os principais riscos a monitorar e as respectivas acções para a sua mitigação.

Tabela 1: Principais riscos a monitorar no sector extractivo em 2024

Situação	Risco	Implicações	Canais de Mitigação	Probabilidade de Materialização
Eleições de 2024	Aumento da corrupção devido à mudança de governo	Desvio de recursos, favorecimento de interesses privados	Reforço das instituições anticorrupção, transparência na transição	Moderada - dependendo da eficácia das medidas anticorrupção implementadas

54 O País (13, 2023 de Julho). "Exxon Mobil toma decisão final de investimento na Bacia do Rovuma em 2025". Disponível no link: <https://opais.co.mz/exxon-mobil-toma-decisao-final-de-investimento-na-bacia-do-rovuma-em-2025/>. [acessado a 12.01.2024]

55 Diário Económico (05/03/2021). "Exxon Mobil Volta a Adiar Decisão Final de Investimento no Gás em Moçambique". Disponível no link: <https://www.diarioeconomico.co.mz/2021/03/05/oilgas/exxon-mobil-volta-a-adiar-decisao-final-de-investimento-no-gas-em-mocambique/>. [Acessado a 12.01.2024]

Lei do Fundo Soberano	Má gestão dos fundos, falta de transparência	Uso inadequado dos recursos, desconfiança de investidores.	Auditorias independentes, transparência nas operações	Baixa a Moderada - dependendo da eficácia dos mecanismos de supervisão
Falta de Relatórios Públicos da UGPK	Comercialização ilegal de diamantes e metais preciosos.	Perda de receitas, financiamento de actividades ilícitas, impacto ambiental	Publicação dos relatórios regulares, fortalecimento da fiscalização	Moderada - dado o histórico de falta de relatórios
Regulamentação do Preço de Referência	Dificuldades na fiscalização devido à limitações práticas.	Fixação inadequada de preços, evasão fiscal, exploração desenfreada.	Investir em tecnologias de fiscalização, melhorar infraestrutura	Alta - dada a dificuldade histórica na fiscalização
Desafios na Contratação dos Vencedores do 6º Concurso	Relaxamento de aspectos importantes nos contratos	Acordos desvantajosos para o Governo	Revisão das condições, diálogo com operadores, divulgação ampla	Moderada - dependendo das acções do Governo para atrair investidores
Retorno da TotalEnergies e Desafios Pós-Paralisação	Revisão de contratos devido a mudanças nos custos do projeto.	Atrasos no reinício, tensões entre empresa e Governo	Diálogo contínuo, revisão transparente de contratos	Alta - dada a complexidade da situação geopolítica e os custos variáveis do projeto
Transferência para as comunidades	Influência política nas prioridades de alocação de recursos para comunidades	Alocação distorcida de recursos com fins eleitorais e políticos, em detrimento das necessidades reais das comunidades	Cumprimento dos critérios estabelecidos para a distribuição, participação activa da sociedade civil na tomada de decisões, monitoramento independente	Moderada - dada a pressão adicional durante um ano eleitoral e a possibilidade de manipulação política das alocações.

Fonte: Elaborado pelos autores

3.1 Riscos associados ao fim do ciclo de governação

Com a mudança de governo, devido às eleições, há riscos crescentes sobre a possibilidade de instabilidade e mudanças nas políticas que afectam directamente o sector extractivo. Riscos de corrupção podem aumentar à medida que novos líderes assumem o controle. Mudanças políticas podem criar oportunidades para a corrupção pois novos líderes podem estar sujeitos a pressões e interesses divergentes e, como consequência, recursos públicos podem ser desviados para interesses privados, comprometendo o desenvolvimento socioeconómico e ainda afastando investidores, devido à instabilidade. Casos de corrupção pós-eleitorais já foram observados em Moçambique, com é o caso das dividas ocultas⁵⁶. Na África do Sul, Jacob Zuma foi julgado num caso de um contrato de armamento logo após abandonar o poder⁵⁷. No Brasil tem-se o caso conhecido como “lava jato” que acusou o então Presidente da República de corrupção⁵⁸. Neste caso, este é um risco moderado de ocorrer se as medidas anticorrupção não funcionarem devidamente, como não ocorreu no passado.

3.2 Riscos associados ao Fundo Soberano

Em Dezembro de 2023, a Assembleia da República aprovou a Lei do Fundo Soberano. Esta lei introduz uma nova dinâmica no cenário económico, no tocante à forma como as receitas de alguns dos maiores projectos do sector extractivo

56 Rodrigues, A. (2021, 27 de agosto). “Guebuza e Nyusi não estão a ser julgados, mas fala-se deles no maior processo de corrupção da história de Moçambique”. Público.

57 Lopes, P. (2018, 16 de Março). “Jacob Zuma julgado por fraude e corrupção”. O País.

58 Pavaneli, A. (2019, 06 de Fevereiro). “Lula é condenado a 12 anos e 11 meses de prisão por corrupção e lavagem de dinheiro em ação da Lava Jato sobre sítio de Atibaia”. O Globo.

devem ser geridos nos próximos anos. A lei aprovada resultou de um longo tempo de debates entre diferentes actores e culminou com a Assembleia da República a introduzir melhorias significativas no documento, muitas delas contribuições da sociedade civil. No entanto, tais melhorias não são suficientes para assegurar a eficiência deste fundo.

A Lei aprovada apresenta alguns aspectos críticos que podem comprometer a sua eficiência e desviar as intenções da sua criação. O Governo manteve-se irredutível na melhoria desses aspectos, como é o caso da apresentação pública de projecções actualizadas das receitas esperadas dos projectos para permitir uma melhor compreensão das cifras apresentadas e assegurar um escrutínio informado. A última apresentação pública de detalhes sobre as projecções foi em 2018⁵⁹. Entretanto o contexto e a conjuntura mudaram, sobretudo devido às questões de segurança em Cabo Delgado, guerra Rússia e Ucrânia e recentemente Israel e Hamas.

Caso aspectos cruciais da lei aprovada não sejam observados, há um risco baixo a moderado de se verificar uma má gestão dos fundos e falta de transparência. Esta situação pode levar a um uso inadequado dos recursos, a perda de confiança de investidores, com impacto negativo nas finanças públicas. A gestão inadequada de fundos soberanos é evidente em países como Argélia, Angola, Chade, Guiné Equatorial, Gabão, Nigéria, Qatar, Arábia Saudita, Sudão e Venezuela onde a falta de transparência e a corrupção prejudicam esses fundos⁶⁰.

3.3 Riscos associados ao Processo Kimberley

Apesar de a Unidade de Gestão do Processo Kimberley ter sido criada há mais de 7 anos, nenhum relatório público sobre as suas actividades e sobre os benefícios da sua criação foi apresentado até agora. Esta unidade foi criada com a missão de garantir a legalidade no rastreio da produção, importação e exportação, impedindo a comercialização ilegal de diamantes em bruto, metais preciosos e gemas, e assegurar o cumprimento das normas que regem o Processo Kimberley e o Sistema de Certificação.

A ausência de transparência desta unidade levanta questões sobre a eficácia das medidas implementadas para combater a comercialização ilegal de diamantes em bruto, metais preciosos e gemas. Neste caso, exacerba o risco da comercialização ilegal de diamantes e metais preciosos.

A falta de transparência na comercialização de recursos naturais pode facilitar actividades ilegais e prejudicar a receita do país. Como consequência, o Estado perde receitas, abre-se a possibilidade de financiamento de actividades ilícitas e surgem impactos ambientais nefastos, devido à exploração não regulamentada. Em alguns países africanos, como são os casos de Zimbabué, Serra Leoa, República Democrática do Congo, República Centro-Africana e Angola, onde se regista a maior parte das actividades de contrabando de diamantes, a falta de relatórios sobre a sua comercialização contribuiu para o comércio ilegal e para o financiamento de conflitos, são os chamados “diamantes de sangue⁶¹”. Esta situação pode ser evitada com uma maior transparência da UGPK.

Importa referir que na fundamentação dos pressupostos do crescimento de 18,6% do sector extractivo, em 2024, o PE-SOE (2024) indica que a UGPK irá intensificar as suas actividades de rastreio para garantir a coleta precisa de dados de produção, especialmente na mineração de ouro e gemas, incluindo a mineração artesanal. Enquanto o trabalho desempenhado pela UGPK não for transparente e de domínio público, nada garante a fiabilidade e o contributo desta unidade para o bem-estar dos moçambicanos.

59 Portal do Governo de Moçambique (2018). Moçambique prevê receitas significativas com gás natural para final da década de 2020. Disponível no link: <https://www.portaldogoverno.gov.mz/por/Imprensa/PR-recebe-primeira-ministra-da-Italia-Giorgia-Meloni/Mocambique-preve-receitas-significativas-com-gas-natural-para-final-da-decada-de-2020>. [acessado a 12.01.2024]

60 CIP (2017). Criação do Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND) deve ser um processo gradual, inclusivo e transparente. Disponível no link: <https://www.cipmoz.org/pt/2017/09/16/criac%CC%A7a%CC%83o-do-fundo-nacional-de-desenvolvimento-fnd-deve-ser-um-processo-gradual-inclusivo-e-transparente/>. [acessado a 12.01.2024]

61 CNE (2021). Exclusivo: como os diamantes africanos do contrabando chegam às lojas. Disponível no link: <https://cnnportugal.iol.pt/conselho-africano-de-diamantes/exclusivo-como-os-diamantes-africanos-do-contrabando-chegam-as-lojas/20211215/61b36bbd0cf21847f09edc4e>. [acessado a 12.01.2024]

3.4 Riscos associados à regulamentação do Preço de Referência e controlo da qualidade dos recursos minerais

Quando os países que hospedam projectos extractivos enfrentam dificuldades na fiscalização e monitoria da quantidade e qualidade dos recursos produzidos e exportados, a probabilidade da evasão fiscal, relacionada aos preços de referência internacional, ocorrer é grande. Devido a estas fragilidades, as empresas manipulam o valor de seus bens, serviços ou propriedade intelectual com base em preços que reduzem a sua carga tributária. Embora essa prática seja menos comum do que a manipulação de preços de transferência, ainda é uma preocupação em algumas jurisdições, como é o caso de Moçambique.

O Governo aprovou, através do Diploma Ministerial n.º 91/2023 de 16 de Junho, o Regulamento do Preço de Referência para efeitos de determinação do valor do produto mineiro. O Governo referiu, aquando da sua aprovação, que o mesmo visa combater a subfacturação, reduzir a evasão fiscal e aumentar os benefícios da exploração dos produtos minerais para o País. Estimativas do CIP mostram que a falta deste regulamento provocou prejuízos estimados em mais de 893,5 mil milhões de meticais⁶², entre 2013-2017, ao Estado moçambicano.

O preço e a quantidade produzida são os elementos fundamentais para o cálculo do imposto sobre a produção mineira. E, o conhecimento exacto destes elementos é fundamental para que o Estado maximize a sua cobrança. Neste caso, apesar da aprovação deste decreto, prevalece o problema da fiscalização efectiva das quantidades e qualidade dos minérios nos locais de produção e de exportação.

O Governo contratou em 2023, sem muita transparência, a empresa SGS, vocacionada na inspeção, verificação, testes e certificação, para prestar serviços de verificação das especificações, preços e quantidades dos produtos mineiros no acto da exportação⁶³. A questão é, quem fará a certificação da qualidade no local da exportação? Quem fará a certificação das quantidades e qualidade nos locais de produção?

Estas dúvidas derivam, em grande parte, das limitações práticas na fiscalização, por parte das instituições públicas, derivadas de factores técnicos e financeiros. Esta situação exacerba o risco de uma fiscalização inadequada podendo levar à fixação inadequada de valores dos produtos, evasão fiscal e exploração desenfreada de recursos. Como consequência, haverá perda de receitas fiscais, exploração desigual de recursos e impactos negativos nas finanças públicas.

3.5 Riscos associados à contratação dos Vencedores do 6º Concurso de Licitação petróleo e gás

As negociações para a contratação dos vencedores do 6º concurso de licitação para a prospecção de petróleo e gás em Moçambique representa um risco de corrupção e relaxamento de aspectos importantes nos contratos. Podem resultar em acordos desvantajosos para o Governo e prejudicarem a capacidade do país de beneficiar-se equitativamente do sector extractivo. Acordos desfavoráveis podem reduzir os retornos económicos e comprometer a soberania sobre os recursos naturais.

Os riscos aqui apresentados resultam da falta de interesse de operadores internacionais aquando do lançamento do concurso, em Novembro de 2021⁶⁴. O concurso visava a concessão de 16 novas áreas. Foram, apenas, concessionadas 6, das quais 5 concessionadas à empresa chinesa CNOOC Hong Kong Holding Ltd., com um investimento de cerca de USD 339,9 milhões para o primeiro subperíodo do período de pesquisa e uma área a Eni Mozambique S.p.A, com um investimento de cerca de USD 29,9 milhões para o primeiro subperíodo do período de pesquisa. Para atrair concorrentes, o

62 CIP (2021). A base usada para o calculo do valor da produção mineira lesa as receitas fiscais arrecadadas no sector de carvão. Disponível no site: <https://www.cipmoz.org/pt/2021/03/28/a-base-usada-para-o-calculo-do-valor-da-producao-mineira-lesa-as-receitas-fiscais-arrecadadas-no-sector-de-carvao/>. [acessado a 21.06.2023]

63 Firmino, F. (2023, 1 de novembro). “Moçambique: Empresa contratada já verifica exportações de produtos mineiros”. AIM.

64 INP (2022). Notícias: INP Divulga Resultados do 6º Concurso. Disponível no site: <https://www.inp.gov.mz/pt/Eventos2/23-12-22-INP-DIVULGA-RESULTADOS-DO-6-1-CONCURSO>. [acessado a 22.11.2023]

Governo prorrogou os prazos iniciais, alterou as condições de admissibilidade e contactou, informalmente, as operadoras multinacionais⁶⁵.

A alteração dos critérios de admissão no 6º concurso, sem fundamentação e informações de domínio público detalhadas, representa um aumento do risco de corrupção neste concurso, permitindo influências indevidas e favorecimento de empresas específicas em detrimento dos interesses do Estado. Isso é especialmente preocupante no sector petrolífero onde os principais riscos de corrupção têm sido associados aos processos de adjudicação e negociação de contratos⁶⁶, a fase actual do 6º concurso. Neste âmbito, há necessidade de uma monitoria detalhada deste processo, considerando ainda que as pessoas que estão agora em frente das negociações podem sofrer pressão, devido ao termino do mandato do actual Governo, e com isso tenderem a maximizar benefícios privados.

3.6 Riscos associados ao retorno da TotalEnergies

A TotalEnergies, cujas operações foram interrompidas em 2021 devido à insegurança em Cabo Delgado, enfrenta desafios significativos na retomada das suas actividades. A persistente instabilidade na região, combinada com recentes eventos geopolíticos, levanta preocupações substanciais em relação à revisão de contratos e custos do projecto. O Governo, embora destaque que a situação está normalizada, pressiona pela retomada rápida.

A pressão, tanto da perspectiva da empresa quanto do Governo, traz à tona um risco considerável, especialmente à luz da possível mudança de Governo. Essa mudança política pode desencadear a revisão do contrato actual, sendo influenciada por alterações nos custos do projecto e outros elementos da conjuntura actual que podem ser desfavoráveis para os moçambicanos, mas alinhados aos interesses políticos e pessoais dos novos tomadores de decisão.

É inegável que a complexidade dos projectos de extração de recursos naturais pode resultar em flutuações nos custos, exigindo ajustes contratuais. No caso específico do projeto da TotalEnergies, essas revisões podem acarretar atrasos significativos no reinício das operações, gerar tensões entre a empresa e o Governo e até mesmo causar impactos adversos nos investimentos futuros na região. O desafio reside não apenas na necessidade de lidar com as complexidades operacionais, mas também em assegurar que as mudanças contratuais sejam equitativas e benéficas para todas as partes envolvidas.

Diante desse cenário, é crucial que as partes interessadas considerem cuidadosamente a gestão transparente das negociações, garantindo que os interesses, tanto da TotalEnergies quanto do Governo moçambicano, sejam equitativamente representados. Isso não só promoverá a confiança entre as partes, mas também contribuirá para um ambiente de negócios mais estável e propício ao investimento a longo prazo.

A sociedade desempenha um papel crucial na minimização de riscos associados à retomada do projecto da TotalEnergies. Ao monitorar de perto as negociações, exigir transparência e prestação de contas, participar activamente em debates públicos e consultas, promover a educação sobre os impactos do projecto e engajar-se construtivamente com as partes interessadas, a sociedade pode contribuir para um processo mais transparente e responsável. Além disso, a responsabilização das partes envolvidas e o fortalecimento das instituições reguladoras são essenciais para garantir que os interesses das comunidades sejam adequadamente representados, minimizando assim riscos potenciais e promovendo o desenvolvimento sustentável.

3.7 Riscos associados às Transferências às Comunidades

Resultante da recente revisão legislativa da Lei de Minas e da Lei de Petróleos, que delinearam uma nova estrutura que destina 10% das receitas fiscais do imposto sobre a produção mineira e de petróleo para o desenvolvimento local, para

65 Africa Monitor (2023^o, 5 de Janeiro). Moçambique: Chineses Reforçam no Gás Natural. Disponível no site: <https://www.africamonitor.net/pt/segu-ran%C3%A7a-defesa/am1383moc3/>. [acessado a 23.11.2023]

66 CIP (2015). Processo Inadequadamente Preparado? Problemas em relação à 5ª Ronda de Licenciamento de Petróleo. Disponível em https://cipmoz.org/wp-content/uploads/2018/08/354_CIP-spinformacao_2015_03_pt.pdf. [acessado a 12.01.2024]

o ano de 2024 a previsão é de 1.156,8 milhões de MT. Destes, 838,7 milhões de MT, correspondentes a 7,25%, serão direcionados para projectos estruturantes, enquanto 318,1 milhões de MT, correspondentes a 2,75%, serão alocados para iniciativas locais.

Está ainda programada uma alocação de 78,4 milhões de MT, provenientes do imposto sobre a Exploração Florestal e Faunística, correspondendo a uma taxa de 20% sobre a arrecadação, destinados a impulsionar o progresso local e reduzir disparidades por meio de investimentos estratégicos e bem direcionados.

Em 2024, Moçambique enfrenta desafios significativos na gestão das receitas do sector extractivo, particularmente relacionados à alocação de recursos para as comunidades locais. O fluxo de receitas para o Orçamento do Estado, posteriormente distribuído para as províncias e distritos à medida que as empresas pagam impostos, adiciona complexidade, destacando a importância de uma planificação orçamentária robusta.

Com o processo de transferência de recursos para as comunidades locais, há um risco significativo associado à possível influência política nas decisões de alocação. Este risco surge em um contexto de desafios financeiros amplos, como sejam os atrasos nos salários dos funcionários públicos, financiamento eleitoral e eventos climáticos extremos. A alocação distorcida de recursos, motivada por interesses eleitorais e políticos, pode resultar em prioridades que não refletem as verdadeiras necessidades das comunidades. Isso cria um cenário onde os recursos destinados ao desenvolvimento local podem ser desviados para ganhos políticos temporários, comprometendo a equidade e a eficácia dos investimentos.

A probabilidade de materialização desse risco é moderada, sendo influenciada pela pressão adicional, devido ao facto de ser um ano eleitoral, e pela possibilidade de manipulação política das alocações. A implementação eficaz de medidas de mitigação dependerá da capacidade de garantir a transparência, participação significativa da sociedade civil e vigilância activa sobre as decisões de distribuição de recursos.

O envolvimento activo da sociedade civil, organizações como o Centro de Integridade Pública (CIP) e outros *stakeholders*, é essencial para monitorar o cumprimento das leis e para mitigar potenciais desafios. É imperativo que o Governo, as empresas do sector e a sociedade trabalhem em conjunto para fortalecer a governação e assegurar que os benefícios do sector extractivo se traduzam em progresso tangível para o povo moçambicano.

A transparência e a integridade não são apenas requisitos éticos, mas são fundamentais para atrair investimentos sustentáveis, promover a estabilidade política e social e garantir que o desenvolvimento do sector extractivo contribua para o bem-estar duradouro de Moçambique. Em suma, 2024 representa, não apenas um ano de desafios, mas também uma oportunidade crucial para consolidar práticas transparentes e éticas que impulsionem o sector extractivo rumo a um futuro positivo para a nação moçambicana.

4. Riscos a monitorar no processo eleitoral

4.1 Risco de ocorrência de ilícitos e violência eleitoral

As eleições em Moçambique são sempre marcadas por ocorrência de violência eleitoral: antes, durante e depois da votação. Nos últimos ciclos eleitorais, a violência tende a agravar-se, como se viu nas eleições autárquicas de 2023. A violência eleitoral deve ser entendida na perspectiva de Laakso (2007) como uma actividade motivada pela tentativa de afectar os resultados das eleições – manipulando os procedimentos e a participação eleitoral, ou contestando a legitimidade dos resultados. Ela manifesta-se através da intimidação de eleitores e de candidatos, de assassinatos, de ataques contra as suas propriedades, do deslocamento forçado, de detenções ilegais e de tumultos⁶⁷.

⁶⁷ LAAKSO, L. (2007). “Insights into electoral violence in Africa”. In: Matthias Basedau (ed.). *Votes, Money and Violence* (ed). Uppsala: Nordiska Afrikainstitutet, NAI.

Em 2024, o risco de ocorrência de ilícitos eleitorais e de violência eleitoral e pós-eleitoral é extremamente elevado. Há dois factores fundamentais que contribuem para o risco elevado. O mais importante é a transição do poder político dentro da Frelimo, com o fim do mandato do Presidente Nyusi. Os períodos de transição de poder dentro da Frelimo costumam ser acompanhados por violência, resultante de lutas internas e da tentativa de afectar forçosamente os resultados eleitorais. O segundo factor que exacerba o risco de violência eleitoral é o crescente número de cidadãos descontentes com a governação da Frelimo, o que faz com que procurem na oposição alternativas políticas para depositar o seu voto. A impopularidade da Frelimo, devido à sua crise de governação e ao aumento de número de eleitores voláteis, constituídos por jovens sem identificação partidária, obriga a Frelimo a recorrer: (i) aos órgãos de gestão e administração eleitoral (Comissão Nacional de Eleições e Secretariado Técnico de Administração Eleitoral), (ii) aos tribunais, onde se inclui o Conselho Constitucional, e (iii) à força policial, para a manipulação dos resultados eleitorais a seu favor. A tentativa de afectar o resultado eleitoral a seu favor gera contestação da oposição, o que leva à eclosão da violência eleitoral, tal como se registou nas eleições autárquicas de 2023⁶⁸.

4.2 Riscos associados às eleições internas na Frelimo

A primeira fase mais crítica em processos eleitorais é a de eleições internas com vista a eleger o candidato para concorrer à presidência do partido no poder. As eleições internas nos partidos representam momentos de reposicionamento e lutas políticas intensas entre facções dentro do partido. Na Frelimo, as lutas têm o condão de ser influenciadas por grupos económicos que controlam os concursos públicos do Estado. Estes grupos e actores estatais e não estatais que controlam as associações empresariais movimentam muito dinheiro para a compra de votos para eleger o candidato indicado por uma das alas fortes que continuam no poder e pretendem mantê-lo com outro candidato. Este fenómeno está a institucionalizar-se e afecta sobremaneira o Estado. Muitas vezes acabam sendo eleitas pessoas incapacitadas para gerir o Estado que acabam estando na governação para atender mais a interesses dos que os colocaram no poder e menos a interesses dos cidadãos. Por isso, é importante que a Frelimo adopte medidas internas para evitar que estas práticas se institucionalizem.

Na oposição, essas lutas não são tão intensas e, devido à desorganização e divisões internas, elas podem facilmente ser influenciadas também por agentes económicos com ligações ao partido Frelimo para indicar um candidato fraco, como tem acontecido em outros países africanos.

4.3 Riscos associados ao financiamento político ilícito

Em Moçambique não existem limites para o financiamento político privado, nem sequer um regulamento que estabeleça restrições ao tipo de organizações privadas que podem financiar os partidos políticos. Isso permite que, em períodos eleitorais, os partidos sejam financiados por grupos ligados ao crime organizado ou até mesmo ao terrorismo.

Durante muitos anos, a Frelimo era financiada a partir de grupos de empresários de origem indiana de Nampula, cujos, vários, relatórios os associavam ao tráfico de drogas⁶⁹. Nas eleições gerais passadas, o maior financiamento das campanhas eleitorais da Frelimo foi feito por um grupo empresarial sediado na cidade da Beira, que ofereceu material eleitoral importado em 30 contentores, incluindo 3 mil motorizadas com escrita “vota Nyusi”. Em 2014, a Frelimo tinha sido financiada pelo dinheiro de corrupção das dívidas ocultas da Privinvest, através de Jean Bustani.⁷⁰

68 CIP Eleições (2023, 20 de Agosto). Violência eleitoral: Frelimo e MDM em confrontos violentos na Beira. Disponível em <https://www.cipeleicoes.org/wp-content/uploads/2023/08/Boletim-das-eleicoes-124.pdf>; Informação publicada no jornal da Noite da STV, principal canal de televisão privada moçambicana (2023,30 de Outubro); CIP Eleições (2023, 27 de Outubro). Vive-se cenário de guerra urbana em Nampula: há tiros, ferimentos e morte em Nacala e Nampula. Disponível em <https://www.cipeleicoes.org/wp-content/uploads/2023/10/Boletim-das-eleicoes-168.pdf>.

69 Haysom, S. et al (2018). The Heroin Coast: A Political Economy along the Eastern Africa Seaboard. Disponível em <https://globalinitiative.net/wp-content/uploads/2018/07/2018-06-27-research-paper-heroin-coast-pdf.pdf>

70 Nhamire, B. (2022). O que ficou por esclarecer no julgamento das Dívidas Ocultas? Disponível em <https://www.cipmoz.org/wp-content/uploads/2022/03/Julgamento-das-Di%CC%81vidas-Ocultas-2.pdf> [acessado a 21.01. 2024].

No passado, a Frelimo financiou-se pela venda de isenções de que tem direito, ao abrigo da Lei dos partidos políticos. A lei permite aos partidos políticos importar qualquer material para o seu funcionamento, isento do pagamento de direitos aduaneiros. Durante muito tempo, a Frelimo vendia a sua isenção a Chacha Comercial, na cidade da Beira (província de Sofala) e a Rassul Trading, em Nampula. O mesmo era feito pelos pequenos partidos da oposição e pelo MDM⁷¹.

A outra fonte de financiamento ilícito do partido Frelimo era o contrabando de madeira, como aconteceu em 2014⁷². Todas estas fontes de financiamento ilícito ainda estão activas e poderão ser usadas nas eleições deste ano pelos partidos políticos, sobretudo pelo partido no poder.

A ausência de um instrumento legal que estabeleça os limites e as restrições ao financiamento dos partidos políticos abre a possibilidade de ocorrência de situações de financiamento ilícito ou ilegal, impossíveis de fiscalizar. Para isso, é importante que se crie um instrumento jurídico que estabeleça limite às contribuições e obrigue os partidos a divulgar todas as contribuições recebidas e as respectivas fontes dessas contribuições. A desigualdade no figurino de financiamento político tem impacto directo no desequilíbrio da competição político-eleitoral.

4.4 Riscos de manipulação de dados de recenseamento eleitoral

Na fase pré-eleitoral, as principais violações ocorrem durante o recenseamento eleitoral realizado pelos órgãos de administração e gestão eleitoral, fortemente controlados pela Frelimo. O partido no poder procura reforçar o controlo dos órgãos de administração eleitoral com vista à introdução de eleitores fantasmas, fundamentais para a manipulação dos resultados eleitorais durante o período de votação, tal como aconteceu nas eleições passadas e no recenseamento eleitoral em Gaza, em 2019, onde foram registados mais 300 mil eleitores fantasmas. Os distritos de Chókwè, Chibuto, Limpopo e Chongoene viram o número de eleitores crescer em 160%, 110% e 100%, respectivamente, de 2014 a 2019. A manipulação dos números tem reflexos no aumento dos mandatos. Por exemplo, os círculos eleitorais mais pequenos, como Gaza, acabam ganhando mais assentos criando desequilíbrio no parlamento.

O recenseamento para as eleições autárquicas de 2023 foi profundamente marcado pela manipulação de avarias de computadores e das impressoras visando impedir o registo de eleitores da oposição. Este risco é alto, sobretudo nas zonas potencialmente da oposição.

Há um alto risco de os órgãos eleitorais continuarem a dificultar a credenciação dos observadores eleitorais independentes, em benefício dos observadores das organizações do partido Frelimo. Por exemplo, em 2019, o STAE provincial de Gaza alegou frequentes avarias de máquinas o que levou várias organizações a permanecerem no local por vários dias.

De forma propositada, eram credenciados observadores eleitorais de organizações ligadas ao partido Frelimo, como por exemplo a Organização Nacional dos Professores, a Associação dos Naturais e Amigos de Chibuto – AMUC (de Edson Macuácuca e Eliseu Machava), Muchefa (do presidente do Município de Manjacaze), Associação dos Transportadores da Rodoviários de Gaza (ASTROGAZA), Organização da Juventude Moçambicana (OJM), Conselho Provincial da Juventude (CPJ), entre outras. Em algum momento, a credenciação foi interrompida por suposta avaria e as máquinas recolhidas e levadas para a reparação. À medida que a data limite de credenciação se aproximava, os computadores foram tendo mais problemas, dificultando desta forma a credenciação de observadores independentes.

A limitação de credenciação dos observadores independentes visa impedir a fiscalização das eleições, o que permite ao partido no poder manipular os resultados sem escrutínio. A CNE deve responsabilizar administrativa e judicialmente os agentes do STAE responsáveis por estes impedimentos, que violam gravemente a lei e contribuem para a falta de trans-

71 Nhamire, B. & Mabunda, L. (2014). Isenções Aduaneiras do partido Frelimo: Carta do Comité Central confirma negócio ilícito do partido no poder. Disponível em https://macua.blogs.com/files/cip-a_transparencia_07.2014.pdf [acessado a 21.01.2024]

72 Mabunda, L. (2014). Partido Frelimo financia-se com dinheiro de contrabando de madeira na Zambézia. <https://www.cipmoz.org/pt/2014/10/18/partido-frelimo-financia-se-com-dinheiro-de-contrabando-de-madeira-na-zambezia/> [acessado em 21.01. 2024].

parência e integridade dos processos eleitorais.

4.5 Risco de violência policial e violência entre simpatizantes de partidos políticos

A violência física entre simpatizantes de partidos políticos tem sido marca distintiva das eleições nacionais: durante a campanha eleitoral, votação e pós votação. Os desequilíbrios entre a oposição e o partido no poder têm sido evidentes nessa fase, em parte porque a Frelimo se beneficia do controlo do aparelho do Estado para as suas campanhas, com maior destaque para o uso de bens públicos, viaturas, e de funcionários públicos. Nas regiões em que há equilíbrio de forças, como nos distritos de centro e norte do país, os níveis de confrontos durante a campanha poderão ser reduzidos.

Os partidos estão cientes de que um confronto em contexto de equilíbrio de forças pode resultar em danos avultados, daí desaconselharem este tipo de choques. Mas, nos distritos onde há fraco equilíbrio de forças, a violência pode ser elevada, como por exemplo, no sul: Gaza, Inhambane e província de Maputo. Nestas regiões, existe uma grande tendência de perseguir e provocar grupos menos representativos do que onde um possível confronto físico apresenta níveis de incerteza elevados em relação às suas consequências.

Durante a fase de votação, os principais actores são a polícia, os delegados da Frelimo e os observadores credenciados pelas organizações pertencentes a membros da Frelimo. É expectável que o cenário de violência no período de votação prevaleça e, se calhar, com níveis iguais ou mais elevados do que nas eleições autárquicas de 2023, dada a impopularidade da Frelimo devido à má governação do Presidente Nyusi. Ou seja, onde houver maior incerteza em relação ao vencedor das eleições, haverá maior probabilidade de aumento de violência eleitoral.

Entretanto, dependerá também da qualidade do candidato que a oposição irá apresentar para as eleições presidenciais. Dependerá, sobretudo, das regiões, dos distritos e das cidades. Por exemplo, os municípios de Gaza são, por natureza, os que registam maiores níveis de violência física em todo o país, protagonizada por grupos de choque da Frelimo contra a oposição. Esta província é, também, o palco da violência (ameaça, detenção e manipulação dos resultados) cujos actores são a polícia e os grupos de choque da Frelimo (membros da OJM).

As regiões centro e norte, onde a competição política é elevada, os níveis de confrontos entre simpatizantes são reduzidos. Entretanto são mais frequentes as ameaças e as detenções policiais de membros da oposição, como ocorreu nas eleições autárquicas do ano passado.

Nas eleições gerais de 2019, a violência pós-eleitoral foi mínima ou inexistente. A morte do líder da Renamo, Afonso Dhlakama, e a impopularidade do candidato da Renamo, Ossufo Momade, podem ter reduzido os níveis de conflitualidade pós-eleitoral. A retórica de guerra e de ameaça do uso de força para reverter os resultados eleitorais quase não existiu. Porém, isso não significa que a Renamo, hoje mais dividida, não possa recuperar a agressividade dos tempos de Afonso Dhlakama. Para isso, será determinante o perfil do candidato da Renamo nas eleições deste ano. Caso seja Ossufo Momade, é mais provável que a Frelimo não se esforce para ganhar e a retórica ou o recurso à violência por parte da Renamo não exista. Mas, se o candidato for alguém capaz de contar e mobilizar os antigos guerrilheiros da Renamo, abandonados e desesperados pelo fracasso do DDR, há condições bastante para que haja violência armada.⁷³ Dentro da Renamo há grupos que contestam o pacifismo de Ossufo Momade e há quem o acusa de se subordinar à Frelimo.

A redução dos níveis de violência eleitoral, em todas as fases do processo eleitoral, dependente de um maior controlo e monitoria de todas as fases pelas organizações da sociedade civil. A maioria das organizações preocupa-se mais com a campanha eleitoral e, sobretudo, com a votação, do que com a fase do recenseamento eleitoral, crucial na determinação de mandatos e na manipulação dos resultados eleitorais.

Maior controlo e monitoria poderá reduzir sobremaneira a manipulação dos números de recenseamento e, por consequência, diminuir os conflitos que resultam da tentativa de manipular os resultados para justificar os dados dos eleitores fantasmas.

⁷³ Grande parte dos desmobilizados da Renamo ainda não receberam as suas pensões e os poucos que já recebem queixam-se do facto de os valores que lhes são pagos serem irrisórios.

Em resumo, estão reunidos todos os elementos para que os níveis de violência eleitoral sejam altos. Entretanto vai depender da qualidade dos candidatos da Renamo e da Frelimo. Se a oposição apresentar um candidato forte, capaz de mobilizar o eleitorado jovem e volátil, a violência como solução para afectar os resultados eleitorais poderá ser o recurso da Frelimo. De igual modo, se a Frelimo apresentar um candidato capaz de prometer ruptura com o passado de má governação e de governação ensombrado pelos escândalos de corrupção das duas últimas governações da Frelimo (dos presidentes Armando Guebuza e de Filipe Nyusi - há um relativo desgaste em relação à governação da Frelimo), é mais provável que não precise de recorrer à violência para ganhar eleições.

4.5.1 Impacto da violência eleitoral na mulher e criança

Tratando-se de grupos vulneráveis, a mulher e a criança são os principais afectados sempre que há eclosão de violência eleitoral. Primeiro, a violência como manipulação dos resultados eleitorais afecta as expectativas das mulheres que votam na esperança de ver melhoradas as suas vidas, através da adopção de políticas públicas que reduzam a sua exposição a riscos de sofrimento como, por exemplo, percorrer longas distâncias à procura de maternidade ou escolas. A vitória forçada de um candidato frustra as expectativas destes grupos.

Segundo, sempre que há ocorrência de violência física que leve ao ferimento ou à morte do chefe de família, é a mulher que fica exposta à pobreza e à falta de recursos para a sua sustentabilidade e para a sustentabilidade das crianças, órfãs de pai assassinado por contestar a manipulação dos resultados eleitorais. Nas eleições autárquicas do ano passado, uma mulher gestante de dois meses perdeu o marido por baleamento policial. Além de ser gestante, terá de procurar fontes de sustentação de dois filhos menores órfãos⁷⁴.

4.6 Riscos de manipulação de decisões judiciais em matéria de contencioso eleitoral

4.6.1. Risco de captura das competências dos tribunais judiciais de distrito, ou cidade pelo Conselho Constitucional e Comissão Nacional de Eleições

Durante as últimas eleições autárquicas, de 11 de Outubro de 2023, registaram-se várias participações junto das instâncias judiciais por ilícitos ou irregularidades eleitorais. Dentre as queixas, havia as pediam a anulação da votação ou recontagem dos votos, por alegadas irregularidades eleitorais⁷⁵.

Com efeito, os proponentes que davam entrada dos seus pedidos de anulação da votação e de recontagem dos votos deram entrada em sede dos tribunais judiciais de distrito ou cidade, que a lei determina, clara e expressamente, que: a estes cabe a «apreciação, em primeira instância, dos protestos, contra protestos, reclamações e recursos eleitorais, desde o período de recenseamento até à validação e proclamação dos resultados eleitorais pelo Conselho Constitucional»⁷⁶, este último que funciona como tribunal de recurso, em última instância, sobre todo o contencioso eleitoral⁷⁷.

74 Mabunda, L. (2023). Violência eleitoral: os assassinatos que o ministro Ronda escondeu. Disponível em <https://www.cipeleicoes.org/wp-content/uploads/2023/11/Boletim-das-eleicoes-175-1.pdf> [acessado a 21.01. 2024].

75 DW (2023, 19 de Outubro). “Autárquicas: Tribunal ordena recontagem dos votos na Matola”. Disponível em: [https://www.dw.com/pt-002/aut%-C3%A1rquicas-tribunal-ordena-recontagem-dos-votos-na-matola/a-67153383](https://www.dw.com/pt-002/aut%C3%A1rquicas-tribunal-ordena-recontagem-dos-votos-na-matola/a-67153383), [acessado a 25.10.2023].

76 Vide n.º 1 do artigo 8, da Lei n.º 8/2013, de 27 de Fevereiro, que estabelece os critérios para a eleição do Presidente da República e dos deputados da Assembleia da República, alterada e republicada pela n.º 2/2019, de 31 de Maio, com as alterações introduzidas pela n.º 4/2023, de 28 de Abril, BR., de 28 de Abril, I Série - N.º 82; n.º 1 do artigo 161, da Lei n.º 3/2019, de 31 de Maio, que estabelece o quadro jurídico para a eleição dos membros da Assembleia Provincial e do Governo de Província, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5/2023, de 28 de Abril, BR., de 28 de Abril I Série - N.º 82; e n.º 1 do artigo 9, da Lei n.º 7/2018, de 3 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 14/2018, de 18 de Dezembro, que estabelece o quadro eleição do Presidente do Conselho Autárquico e dos Membros das Assembleias Municipais, BR., de 18 de Dezembro de 2014, I Série - N.º. 246 .

77 Vide n.º 2 do artigo 9, da Lei n.º 7/2018, de 3 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 14/2018, de 18 de Dezembro, BR., de 18 de Dezembro de 2014, I Série - N.º. 246.

Sucedeu que, após os tribunais judiciais de distrito ou cidade terem decidido em dar provimento aos pedidos de anulação da votação, ou de recontagem dos votos, o Conselho Constitucional, por meio de Acórdão, decidiu anular as visadas sentenças⁷⁸, considerando que a matéria de anulação e da e recontagem dos votos era da sua exclusiva competência e da Comissão Nacional de Eleições.⁷⁹

Assim, tomando em consideração o cenário vivido durante as eleições autárquicas de 11 de Outubro de 2023, em que o Conselho Constitucional e a Comissão Nacional de Eleições alegavam exclusiva competência para decidir sobre determinadas irregularidades eleitorais, sobretudo quando os recursos eleitorais submetidos pelos concorrentes fossem desfavoráveis ao partido Frelimo, há, risco de que durante as eleições gerais do dia 9 de Outubro do corrente ano (2024) este cenário volte a ocorrer. As decisões dos tribunais judiciais de distrito ou de cidade que se mostrem desfavoráveis ao partido Frelimo, poderão vir a ser anulados pelo Conselho Constitucional e pela Comissão Nacional de Eleições, validando-se eleições marcadas por graves irregularidades.

Esse é um risco a monitorar pois, na falta de disposição legal expressa e, por isso clara, sobre a exclusividade do Conselho Constitucional e da Comissão Nacional de Eleições decidirem sobre esta matéria, a posição deste dois órgãos coloca em causa um princípio basilar do Direito Administrativo, segundo o qual a competência não é, como não pode ser, objecto de presunção⁸⁰.

E, porque estes dois órgãos comportam, na sua estrutura, uma composição quase partidária de membros, onde a Frelimo sempre aparece como a mais representada, as decisões destes órgãos têm vindo a ser acusadas de se mostrarem sempre favoráveis ao partido Frelimo⁸¹. Assim, se se mantiver o carácter ambíguo da lei eleitoral em vigor sobre a possibilidade, ou não, dos tribunais de distrito e de cidade decidirem pela anulação da votação ou recontagem dos votos, por tais competências serem alegadamente exclusivas do Conselho Constitucional e da Comissão Nacional de Eleições, conforme o caso, abre-se campo para que o contencioso eleitoral que se relacione com a anulação ou ainda recontagem da votação, em prejuízo do partido Frelimo, partindo da experiência das últimas eleições autárquicas de 11 de Outubro, não tenha provimento.

4.6.2. Risco de revisão da lei eleitoral

Conforme o exposto na secção anterior, se por um lado da lei não resulta claro o limite de competências dos tribunais judiciais de distrito e de cidade, em matérias de contencioso eleitoral, por outro, o Conselho Constitucional e a Comissão Nacional de Eleições chamam para si a exclusiva competência de anular a votação ou de decidir pela recontagem dos votos. Esta conclusão foi, durante as últimas eleições autárquicas de 11 de Outubro, objecto de críticas por parte de determinados segmentos sociais do país, ao exemplo a Ordem dos Advogados de Moçambique⁸².

Assim, há risco de os deputados da Assembleia da República pelo partido Frelimo, ou mesmo o Conselho de Ministros, proporem ao Conselho Constitucional e à Comissão Nacional de Eleições solicitarem ao parlamento para que se altere pontualmente a redacção da lei de eleição do Presidente da República e dos deputados da Assembleia da República, e da lei de eleição do Governador de Província e dos Membros da Assembleia Provincial, para conferir, expressamente,

78 VOA (2023, 24 de Outubro). “Conselho Constitucional anula repetição de eleições autárquicas em Chókwe”. Disponível em: <https://www.voaportugues.com/a/conselho-constitucional-anula-repeti%C3%A7%C3%A3o-de-elei%C3%A7%C3%B5es-aut%C3%A1rquicas-em-chokw%C3%A9/7324704.html>, [acessado a 17.11.2023]; Vide, também, Fauvet, P. (2023, 26 de Outubro). “Conselho Constitucional chumba três recursos da Renamo”. AIM

79 Vide n.º 1 do artigo 169, da Lei n.º 7/2018, de 3 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 14/2018, de 18 de Dezembro, que estabelece o quadro eleição do Presidente do Conselho Autárquico e dos Membros das Assembleias Municipais, BR., de 18 de Dezembro de 2014, I Série - N.º. 246 .
80 Freitas Do Amaral, D. (2006), Curso de Direito Administrativo, 3ª ed., tomo 1. Edições almedina, SA., Coimbra, pp. 784 e ss.

81 Borges, A. (2023, 05 de Novembro), “Fernando Mazanga rebate acórdão do Conselho Constitucional”. O País. Vide, também, RTP África (2023, 04 de Dezembro), “Moçambique – Ordem dos Advogados condena posição do Conselho Constitucional sobre o conflito eleitoral”. Disponível em: <https://rtpafrica.rtp.pt/noticias/mocambique-ordem-dos-advogados-condena-posicao-do-conselho-constitucional-sobre-o-conflito-eleitoral/> [acessado a 20.01.2024]; e DW (2023, 03 de Novembro), “CIP: “A FRELIMO tornou-se um partido de gangsters ””. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-002/cip-a-frelimo-tornou-se-um-partido-de-gangsters/a-67292968> [acessado a 20.01.2024]; Canal de Moçambique (2023, 25 de Outubro), “Provado em tribunal: STAE falsificou 185 dos 258 editais para favorecer a Frelimo”. Disponível em: <https://canal.co.mz/p/provado-em-tribunal-stae-falsificou-185-dos-258-editais-para-favorecer-a-frelimo> [acessado a 20.01.2024].

82 Migano, Z. (2023, 3 de Dezembro). “OAM diz que o acórdão do Conselho Constitucional não respondeu a questões pertinentes”. O País.

competência exclusiva ao Conselho Constitucional e à Comissão Nacional de Eleições para decidirem sobre a anulação e recontagem dos votos, excluindo-se, assim, os tribunais judiciais de distrito ou de cidade.

O interesse em tornar essas competências exclusivas do Conselho Constitucional e da Comissão Nacional de Eleições poderá estar directamente relacionado com o desempenho dos juizes dos tribunais judiciais de distrito ou de cidade nas eleições autárquicas de 11 de Outubro de 2023, que deram provimento aos pedidos dos concorrentes no sentido de se anular a votação ou recontar os votos em algumas autarquias, de modo que não decidam estas particulares matérias.

A ocorrer, este cenário poderá retirar o carácter jurisdicional dos tribunais judiciais de distrito e de cidade, como tribunais eleitorais de primeira instância. Estes serão apenas responsáveis por conhecer de pequenos expedientes eleitorais, atribuindo-se, de forma exclusiva, a matéria de decidir sobre tão crucial assunto, como a anulação e recontagem de votação, ao Conselho Constitucional e à Comissão Nacional de Eleições, órgãos colegiais, cuja composição nos moldes concebidos, mostra-se partidarizada, saindo-se a Frelimo em posição de vantagem.

Evitar que estas reformas legais ocorram, sobretudo por meio da advocacia das organizações da sociedade civil, dos partidos políticos, da coligação de partidos políticos, de coligação de partidos políticos e dos magistrados judiciais, pode se mostrar eficaz para que não haja o nível de contestação dos resultados eleitorais, por alegadamente as decisões dos órgãos de gestão eleitoral terem sido tomadas sob influência política do partido no poder. Assim, uma vez que a Frelimo tem a maioria parlamentar⁸³, há sempre risco de proceder a reformas na lei eleitoral se tal a beneficiar, sem consultar outras forças políticas e sociais⁸⁴, como nas várias anteriores revisões das leis.

4.6.3. Risco de controlo político sobre os juizes dos Tribunais Judiciais de distrito e cidade

Foi notável a performance caracterizada pela imparcialidade dos juizes dos tribunais judiciais de distrito e de cidade, durante as últimas eleições autárquicas de 11 de Outubro de 2023, em matérias de tratamento dos expedientes relacionados com o contencioso eleitoral. Isto levou a anulação de determinados actos eleitorais, incluindo a decisão sobre a anulação da votação e recontagem dos votos em algumas autarquias. Por sua vez, isto surpreendeu o poder político da Frelimo que tradicionalmente controla quase todas as instituições do país com vista a tirar benefícios diversos.

Assim, abre-se um risco, durante o ano de 2024, de realizar-se um controlo político sobre os juizes dos tribunais judiciais de distrito e cidade com vista à manipulação das decisões judiciais que se forem mostrar prejudiciais ao partido no poder, a Frelimo. Pelas razões que anteriormente referidas, a Frelimo já controla parte das instituições com relevância no contencioso eleitoral, como o Conselho Constitucional e a Comissão Nacional de Eleições. A performance destes tribunais mostrou que o poder político não detém controlo sobre estes. Um controlo político visaria evitar que as decisões praticadas em primeira instância por estes tribunais não coloquem em risco os interesses da Frelimo.

⁸³ Actualmente, com base nos resultados das eleições gerais de Outubro de 2019, a Frelimo tem uma bancada composta por 184 deputados, a Renamo com 60 mandatos, e o MDM com apenas 6 mandatos (Cfr. Portal do Governo de Moçambique, *Quem são os deputados da AR*. Disponível em: <https://www.portaldogoverno.gov.mz/por/Imprensa/PR-recebe-primeira-ministra-da-Italia-Giorgia-Meloni/Quem-sao-os-deputados-da-AR> [acessado em 20 de Janeiro de 2024, as 11.09h].

⁸⁴ Cfr. n.º 2 do artigo 186, da Constituição da República de Moçambique (CRM), aprovada pela Lei n.º 1/2018, de 12 de Junho, Lei da Revisão Pontual da Constituição.

5. Risco a Monitorar na resposta do Governo à insurgência armada em Cabo Delgado

5.1 Risco de intensificação do conflito militar de Cabo Delgado devido ao período eleitoral

O fim do ciclo de governação e a realização de eleições gerais e das Assembleias Provinciais, em 2024, têm o potencial de aumentar o risco da ocorrência de ataques dos insurgentes em Cabo Delgado. Em 2019, aquando da realização das últimas eleições gerais, os insurgentes conduziram ataques que impediram uma parte de eleitores de se recensearem ou de votarem.⁸⁵

Em 2019, após notar que os insurgentes realizaram ataques destinados a obstruir a realização do recenseamento eleitoral, o Governo contratou a empresa privada de segurança militar Russa, a Wagner Group, que entre Setembro e Novembro de 2019 realizou operações militares em Cabo Delgado visando afastar os insurgentes das zonas urbanas e confiná-los nas suas bases. A intervenção militar da empresa russa permitiu que o processo eleitoral corresse de forma relativamente segura, desde a campanha eleitoral, votação até ao apuramento de resultados.

Os militares russos saíram de Cabo Delgado no final de Novembro de 2019⁸⁶, quando todo o processo eleitoral estava concluído e faltava apenas a validação e proclamação dos resultados das eleições que deram a vitória a Filipe Nyusi para o seu segundo mandato presidencial.

Cerca de quatro meses depois da saída dos russos, os insurgentes intensificaram os ataques em quase todos os distritos do centro e norte de Cabo Delgado. Em dois meses, entre Março e Maio de 2020, os insurgentes atacaram e ocuparam temporariamente cinco vilas-sede distritais de Cabo Delgado, nomeadamente, Mocímboia da Praia e Quissanga (Março de 2020), Namacande (Abril de 2020) e Macomia (Maio de 2020).

Nas eleições autárquicas de 2023, a ameaça de ataques de insurgentes impediu que o recenseamento eleitoral fosse realizado para além da vila sede de Mocímboia da Praia⁸⁷.

Para as eleições deste ano, há um alto risco de os insurgentes intensificarem ataques contra as populações civis e brigadistas do STAE que irão realizar o recenseamento eleitoral na província de Cabo Delgado. A zona costeira dos distritos de Macomia e Quissanga, as aldeias do sul de Mocímboia da Praia e parte das aldeias Muidumbe são as zonas que representam maior risco de ataques de insurgentes durante o período eleitoral.

Para mitigar este risco, é preciso que o Governo desenhe e implemente uma estratégia específica para impedir a ocorrência de ataques em Cabo Delgado durante o período eleitoral. Essa estratégia pode ser exclusivamente militar, de reforçar a presença das tropas no terreno, mas também pode incluir estabelecer algum tipo de acordo com os grupos armados que operam na província, para permitir que o processo eleitoral ocorra com o mínimo de segurança.

85 Chichava, S. (2020). A Frelimo criou o “Al Shabaab”? - Uma análise às Eleições de 15 de Outubro de 2019 a partir de Cabo Delgado. Cadernos IESE no18/2020. IESE, disponível em https://www.iese.ac.mz/wp-content/uploads/2020/09/CadernosIESE-18_SChichava.pdf [acessado a 25.01.2023]

86 Voz da América (25 de Novembro de 2019). “Mercenários” russos deixam Cabo Delgado e vão para Nacala. Disponível em <https://www.voaportugues.com/a/mercenarios-russos-deixam-cabo-delgado-e-va-para-nacala/5180401.html> [acessado a 22.01.2023]

87 Voz de Cabo Delgado (2023, 6 de abril). Mocímboia Da Praia Sem Condições Para O Recenseamento Eleitoral. Disponível em <https://avoz.org/mocimboia-da-praia-sem-condicoes-para-o-recenseamento-eleitoral/> [acessado a 22.01.2023]

5.2 Risco de interferência das tropas ruandesas no processo eleitoral

Em 2019, o Governo recorreu a empresa privada militar russa para conter os ataques dos insurgentes e permitir a realização de eleições. Este ano, o mais provável é que o Governo recorra a tropas para garantir a segurança da província enquanto as eleições decorrem. Presentemente, a área de responsabilidade das forças ruandesas em Cabo Delgado é de pelo menos 5 distritos. Esta área poderá estender-se com a saída das tropas da SAMIM, prevista para Julho próximo.

Presentemente, as forças de Defesa do Ruanda estão destacadas para os distritos de Palma, Mocimboa da Praia, Ancuabe e a partir daqui cobrem também os distritos de Montepuez e Balama. Os ruandeses estão ainda na cidade de Pemba. Com a anunciada retirada das tropas do SAMIM, é muito provável que os ruandeses substituam as tropas da SAMIM nos três distritos para onde estão destacados (Nangande, Mueda e Macomia) e cubram ainda os distritos de Muidumbe e Quissanga, que neste momento estão sob a responsabilidade das Forças de Defesa e Segurança de Moçambique.

Com as forças ruandesas a garantir a segurança de distritos de Cabo Delgado, estes irão ditar as regras de segurança que julgarem mais adequadas, incluindo possível interferência em actividades político-eleitorais, sobretudo da oposição, como protestos pós-eleitorais que foram comuns em 2023 para contestar os resultados das eleições autárquicas.

Há informação segundo a qual as Forças de Defesa do Ruanda impediram a Renamo de realizar marchas na vila de Mocimboa da Praia para contestar os resultados das eleições e isso pode voltar a suceder em grande escala neste ano.

Para mitigar este risco, é preciso o Governo clarificar os limites da actuação das tropas ruandesas em Moçambique, indicando em que matéria pode intervir e em que matérias não é permitido intervir. O parlamento, a imprensa e a sociedade civil têm um papel importante de fiscalizar os limites da actuação das forças do Ruanda e evitar que estas interfiram na política doméstica.

5.3 Risco de descontinuidade dos acordos militares entre Moçambique e Ruanda

Moçambique e Ruanda estabeleceram acordos militares que permitiram o destacamento de tropas ruandesas para Cabo Delgado, Moçambique em Julho de 2021. Tais acordos não foram ratificados pelo parlamento e muito menos foram tornados públicos. Tratando-se de acordos militares, é compreensível que não sejam publicados em Boletim da República, contrariamente ao que sucede com acordos bilaterais de áreas civis. No entanto, há dúvidas sobre a legalidade dos acordos assinados entre os governos de Moçambique e do Ruanda sobre matéria de Defesa e Segurança, sem que tenham sido ratificados pela Assembleia da República⁸⁸.

Há, portanto, entendimento de que o acordo que permitiu o destacamento de tropas ruandesas para Cabo Delgado é uma iniciativa pessoal do Presidente Nyusi, e dos seus colaboradores mais próximos. Um futuro presidente que não seja do círculo das relações do Presidente Nyusi pode, facilmente, descontinuar o acordo. A acontecer, isto não seria inédito na história da governação do sector de defesa e segurança em Moçambique. O próprio Presidente Nyusi negou-se a implementar acordos assinados pelo seu antecessor, Armando Guebuza, relativos à concessão do Sistema Integrado de Monitoria e Protecção (SIMP) para a ProIndicus.

Embora um novo presidente a ser eleito a 9 de Outubro vá tomar posse em Janeiro de 2025, a partir do momento que for eleito o candidato da Frelimo para suceder Filipe Nyusi na presidência da República, este começará a estabelecer as suas alianças, incluindo na área de defesa e segurança. Caso a opção não seja pela continuidade das tropas ruandesas, as relações entre estas e Moçambique podem começar a azedar-se, com implicações negativas para a segurança de Cabo Delgado.

⁸⁸ Cfr. Número 2 do artigo 178 da CRM

Neste momento, estima-se em cerca de 3 mil homens e mulheres destacados pelas Forças de Defesa do Ruanda e Polícia Nacional do Ruanda para a estabilização de Cabo Delgado. Este número poderá aumentar com a saída da SAMIM. Qualquer mudança brusca que leve à retirada imediata das tropas do Ruanda tem o potencial de gerar instabilidade na província.

Para minorar este risco, o Governo deve garantir que os acordos militares assinados com o Ruanda são legais e salvaguardam os interesses do Estado e não de determinadas pessoas no Governo.

6. Riscos no sector da Justiça e anticorrupção

6.1 Risco expropriação do património do Estado no final do mandato

Existem riscos acrescidos de os titulares de órgãos políticos/públicos⁸⁹, de forma ilícita, acrescerem o seu património, uma vez que a governação do actual Presidente da República, Filipe Jacinto Nyusi, caminha a passos largos para o seu final. O risco surge pela forma deficiente como a Lei de Probidade Pública (LPP) estabelece os mecanismos de fiscalização da evolução patrimonial do declarante, para o caso, titular de órgão público/político. Ou seja, a fiscalização só é realizada quando haja suspeitas de que o declarante se acha envolvido num caso concreto de corrupção, o que quer dizer que a lei não privilegia a realização de uma fiscalização preventiva/cautelar, por exemplo, para os casos de titulares de órgãos públicos cujos mandatos estejam próximos a findar. Esta situação pode fazer com que, no caso, o titular de órgão público/político não seja fiscalizado no final do seu mandato, fazendo com que esta fragilidade seja por ele aproveitada para o enriquecimento ilícito, em caso de não existirem suspeitas ou indícios de estar envolvido num acto de corrupção.

Embora a Lei de Probidade Pública (LPP) esteja em processo de revisão, há que referir que esta prescreve/estabelece que devem apresentar a declaração de património os “titulares de cargos políticos providos por eleição ou nomeação”⁹⁰. Importa referir que a LPP indica quem deve ser considerado como titular de órgão público/político, donde se destacam os membros do Governo (PR, primeiro-ministro e ministro) e ainda o vice-ministro, dentre outros⁹¹. É sobre as figuras referidas que deve ser exercido maior controlo no concernente à avaliação e fiscalização da evolução do seu património e rendimentos ao longo do período em que exerceram funções governativas, e não só no que concerne ao seu último ano de mandato. O último ano de mandato serve para fazer o controlo de como o património e os rendimentos do titular de órgão público/político, ou declarante, evoluíram. Ou seja, desde a tomada de posse até ao final do exercício de funções em órgão público.

A LPP estabelece, a este respeito, que “No prazo de sessenta dias, a contar da cessação de funções que determinaram a apresentação da declaração inicial, deve ser apresentada uma declaração final, actualizada, reflectindo a evolução patrimonial no decurso do mandato a que respeita”. Fica claro que a avaliação e fiscalização da declaração do património do titular de cargo político tem a abrangência do respectivo mandato.

A questão que se deve colocar é de saber se a declaração de património e rendimentos no actual quadro/regime jurídico sobre a matéria pode ou não ser efectiva/eficaz, em termos práticos, ou se simplesmente ao declarante cumpre, com um requisito formal da lei, declarar o seu património e rendimentos. O avaliador e fiscalizador só se vai limitar a receber e depositar a declaração de património e rendimentos do titular de órgão público ou político.

O regime vigente sobre a declaração de património e rendimentos é bastante poroso, assemelhando-se a um “queijo suíço”. O mesmo não sujeita o declarante, ou, no caso, o titular de órgão político/público, a fazer menção dos bens de todos os seus descendentes sem qualquer discriminação.

89 Cfr. Artigo 4 da LPP

90 Cfr. alínea a) do Artigo 58 da LPP

91 Cfr. Artigo 4 da LPP

A este propósito, a LPP estabelece que “[a]declaração exigida (...) deve integrar, além do património dos cônjuges, ou da pessoa com quem o declarante viva como tal, o dos filhos menores ou incapazes, ou de outros dependentes legais”. Para o caso de países como Moçambique, onde os descendentes dos titulares de órgãos políticos/públicos, mesmo não sendo incapazes ou dependentes legais, vezes sem conta ostentam uma riqueza de origem duvidosa, dever-se-ia alargar a obrigatoriedade para que o titular de órgão político/público inclua, na sua declaração de bens, o património de todos os seus descendentes, mesmo que não vivam em economia comum com a do declarante, para efeitos de avaliação e fiscalização.

No caso moçambicano, limitar a apresentação para a fiscalização somente ao declarante, cônjuge ou pessoa com a qual viva como tal, filhos menores ou incapazes e outros dependentes legais, abre espaço para que os descendentes que não estejam integrados nas referidas categorias, ou que não vivam em economia comum com o declarante, possam enriquecer-se ilícitamente com recurso aos valores que podem ser desviados pelo declarante, que seja titular de órgão político/público. Trata-se de uma situação que pode vir a acontecer com o final do mandato dos actuais governantes. Já surgem questionamentos, sobretudo da vida faustosa dos filhos do actual PR. Florindo Nyusi, o rosto mais visível deste estilo de vida, ostenta em público e em festas com figuras de proa das artes e da cultura de nível mundial, bens de valor elevadíssimo, sem que se lhe conheça o exercício de actividades que lhe propiciem a obtenção de rendimentos tão altos.

Para evitar a efectivação deste risco, sabido que o Governo submeteu à Assembleia da República (AR) o pacote de revisão da Lei de Probidade Pública, é fundamental que a AR legisle no sentido de tornar efectivo o processo de declaração de património e rendimentos dos titulares de órgão público/ político.

É importante ainda que no acto da declaração de património e rendimentos, apresentada pelo titular de órgão público/ político, seja feita menção dos bens e participações sociais dos descendentes deste, independentemente de viverem ou não em economia comum ou de se acharem na condição de dependência em relação ao declarante.

6.2 Risco de controlo do Judiciário pelo poder político

O ano de 2024 será marcado por mudanças na direcção dos órgãos de administração da justiça, nomeadamente a Procuradoria Geral da República e o Tribunal Supremo. A nomeação de novos titulares dos órgãos de administração da justiça deverá acontecer poucos meses da realização das eleições gerais e do fim da governação de Filipe Nyusi. O contexto de autoritarismo político que Moçambique atravessa abre espaço para que o poder político tente exercer controlo do judiciário, com o Presidente da República a procurar nomear pessoas de sua confiança para cargos tão relevantes na administração da justiça.

Nyusi poderá procurar escolher um Procurador-Geral da República e um Presidente do Tribunal Supremo leais a si, na expectativa de que possa beneficiar da sua protecção de possíveis processos judiciais sobre casos de corrupção que marcaram a sua governação, depois de abandonar a Presidência da República, em Janeiro de 2025.

Além dos processos relacionados com as dívidas ocultas, novos escândalos financeiros poderão ser revelados assim que Nyusi deixar a Presidência da República. São disso exemplos o desvio de milhões de dólares doados no âmbito da resposta à COVID-19⁹², a gestão danosa dos fundos do programa agrícola SUSTENTA⁹³ e a falta de transparência na logística de guerra em Cabo Delgado⁹⁴.

Um dos grandes problemas do controlo do judiciário pelo poder político é o enfraquecimento e a descredibilização das instituições da justiça, enquanto pilar do Estado de Direito Democrático. O controlo do judiciário pelo poder político mina a confiança dos cidadãos nas instituições da justiça e afecta negativamente os esforços de combate à corrupção no sector público. Um poder judiciário dirigido por titulares que estão mais preocupados em proteger a elite política que os nomeou

92 TIUA. A. (2023, 27 de Dezembro). “INAS desviou 1,7 milhões de meticais dos fundos da covid-19”. O País;

93 CIP. (2023). O lado oculto do Projecto SUSTENTA. CIP: disponível em: <https://www.cipmoz.org/en/2023/09/04/o-lado-oculto-do-sustenta-consultores-contratados-pelo-fnds-sonegaram-impostos-orcados-em-16-7-milhoes-de-meticais/> [acessado a 23.01.2024];

94 CIP. (2021). Quanto e como gasta o Estado Moçambicano com a guerra em Cabo Delgado. CIP: disponível em: <https://www.cipmoz.org/wp-content/uploads/2021/08/Quanto-e-como-gasta-o-Estado-com-a-guerra-de-Cabo-Delgado-1.pdf> [acessado a 23.01.2024];

não serve os interesses do Estado de Direito Democrático e enfraquece a sua legitimidade perante os cidadãos.

Antes das eleições gerais, Nyusi deverá nomear um novo Procurador-Geral da República em substituição de Beatriz Buchili, que em Julho deste ano termina o seu segundo e último mandato no cargo. No Judicial, o Chefe de Estado deverá nomear o sucessor de Adelino Muchanga no cargo de Presidente do Tribunal Supremo. Muchanga termina em Maio o segundo e último mandato como dirigente da mais alta instância do poder judicial. No Conselho Constitucional, Lúcia Ribeiro deverá ser reconduzida ao cargo de presidente do órgão em Julho, mês em que termina o seu primeiro mandato de cinco anos.

Em 2014, quando Armando Guebuza estava a cumprir o último ano na Presidência da República, nomeou Beatriz Buchili para Procuradora-Geral da República, Adelino Muchanga para Presidente do Tribunal Supremo e Machatine Mungambe para Presidente do Tribunal Administrativo. Na altura, as mexidas na direcção dos órgãos de administração da justiça foram vistas como sendo uma estratégia que Guebuza tinha encontrado para se proteger de uma eventual investigação judicial sobre casos de corrupção ocorridos durante a sua governação.

É verdade que a estratégia pode não ter funcionado tal como previsto pois o filho de Armando Guebuza foi detido em Fevereiro de 2019 e condenado a 12 anos de prisão em 2023, no caso das dívidas ocultas, quando Beatriz Buchili e Adelino Muchanga ainda cumpriam o primeiro mandato nos respectivos cargos. Todavia, Armando Guebuza nunca foi constituído arguido, apesar do papel central que desempenhou na contratação das dívidas ocultas e de haver suspeitas de ter beneficiado dos subornos pagos pela Privinvest.⁹⁵

O controlo político que o actual Presidente da República exerce sobre os órgãos da justiça (através da nomeação dos seus dirigentes) ficou evidente quando o Ministério Público e o Tribunal posicionaram-se contra a sua audição no julgamento das dívidas ocultas, apesar de o seu nome ter sido várias vezes citado como sendo uma das figuras que, enquanto membro do Governo (Ministro da Defesa Nacional) viabilizou a contratação das dívidas ocultas e beneficiou dos subornos pagos pela Privinvest. O Tribunal e o Ministério Público prescindiram de ouvir como declarante. Jean Boustani, o gestor da Privinvest, já citou Filipe Nyusi e o Partido Frelimo como beneficiários de subornos pagos para a viabilização dos empréstimos ilegais no valor dois mil milhões de dólares para as empresas ProIndicus, EMATUM e MAM.⁹⁶

Nos processos que decorrem em Londres - a praça financeira onde foram contratadas as dívidas ocultas e é palco das batalhas judiciais entre o Estado moçambicano, os credores e fornecedores - a Procuradoria-Geral da República bloqueou a audição de Filipe Nyusi sempre que fosse requerida pela Privinvest, tanto nas acções por si desencadeadas como naquelas iniciadas pelo Estado moçambicano.⁹⁷

Por isso, mesmo no fim do mandato, Nyusi irá renovar o seu controlo político sobre a máquina da justiça, nomeando dirigentes susceptíveis de servirem os seus interesses e de protegerem o seu nome dos processos judiciais, mesmo estando fora do poder. Mas este é um problema de lei. Com vista a materialização do Estado de Direito Democrático e de Justiça social, a Constituição da República de Moçambique (CRM) preconiza o princípio da separação e interdependência dos poderes dos órgãos de soberania, nomeadamente o Presidente da República, a Assembleia da República, o Governo, os Tribunais e o Conselho Constitucional.

No entanto, esta separação e independência de poderes é apenas formal. Materialmente o funcionamento do poder judicial depende do poder executivo, tanto para a nomeação dos titulares dos seus órgãos, bem como para o seu financiamento. O poder judicial não tem nenhuma intervenção sobre o Orçamento de Estado que é aprovado pela Assembleia da República.

95 VOAPORTUGUES. (2019, 14 de Novembro). ““Pivot” das dívidas ocultas e Armando Guebuza tinham comunicações directas”. VOA: disponível em: <https://www.voaportugues.com/a/pivot-das-d%C3%ADvidas-ocultas-e-armando-guebueza-tinham-comunica%C3%A7%C3%B5es-directas/5165685.html> [acessado a 05.02.2024];

96 CIP. (2019). “Jean Boustani said that Filipe Nyusi received a bribe of 1 million dollars from Privinvest”. CIP: disponível em <https://cipmoz.org/wp-content/uploads/2019/11/Jean-Boustani-ingles.pdf> [acessado a 23.01.2024];

97 DW. (2023, 5 de Outubro). “Moçambique desistiu de uma parte substancial da queixa contra a Privinvest, no âmbito das dívidas ocultas, poucos dias depois de chegar a um acordo extrajudicial com o Credit Suisse”. DW: disponível em, <https://www.dw.com/pt-002/d%C3%ADvidas-ocultas-mo%C3%A7ambique-deixa-cair-parte-do-processo-contra-privinvest/a-67008653> [acessado a 23.01.2024];

Por isso, uma separação e interdependência de poderes só será efectiva mediante uma revisão da Constituição da República que devolva ao Judiciário o poder de escolher os seus dirigentes e de propor e gerir o seu próprio orçamento.

Para mitigar o risco de manipulações do poder executivo no judiciário é necessário reduzir o poder que o executivo tem sobre o judiciário. Neste caso, o judiciário deve poder decidir sobre quem ocupa os cargos de mais alta instância e tornar o poder judiciário mais independente em todos os ângulos, tanto organizacional assim como financeiramente, sob pena de não termos um poder judicial independente e imparcial. É necessário reformar parcialmente a lei limitando o poder executivo para reduzir o risco de o poder político controlar o judiciário e que sejam criadas as condições para que o poder judiciário seja financeiramente independente, que tenha um orçamento próprio, não dependente da aprovação do Governo.

7. Riscos a monitorar na governação ambiental

Os crimes ambientais referem-se às ações que levam à violação da legislação ambiental e causam efeitos nefastos ao clima, meio ambiente e aos seres vivos. Estes representam sérias ameaças que influenciam para o aumento da pobreza, insegurança alimentar, desigualdades sociais, perda da biodiversidade e redução da qualidade de vida⁹⁸.

Os crimes ambientais são apontados como sendo um problema global que abrange as actividades que incluem o desflorestamento ilegal, a exploração de madeira ilegal, o tráfico de vida selvagem, a poluição ambiental, o despejo e o transporte ilegal de resíduos perigosos sem o devido tratamento, a pesca não declarada e não regulamentada⁹⁹. Estas práticas estão associadas à corrupção que, geralmente, envolve um grupo do crime organizado¹⁰⁰.

A corrupção pode ser considerada como um facilitador para a prática de crimes ambientais, colaborando para: i) o desvio de aplicação de fundos destinados a projectos de protecção ambiental e gestão de eventos climáticos; ii) a manipulação de resultados de Estudos de Impacto Ambiental para a obtenção de licenças ambientais; iii) a falsificação de certificados de importação/exportação; iv) o desalfandegamento indevido; v) a deficiência de fiscalização ambiental e de imposição de multas aos infractores, entre outros.

Moçambique possui vários recursos naturais que aliciam os empresários a realizarem a sua exploração. Por essa razão, o país tem sido alvo de crimes ambientais associados à prática da corrupção, que têm causado efeitos adversos ao clima e a saúde e segurança humana e dos ecossistemas, favorecendo, desta forma, as desigualdades sociais, o aumento da pobreza, a insegurança alimentar, entre outros. Para o presente ano, o país precisará de engajar-se na transparência dos fundos destinados à protecção ambiental e garantir transparência e integridade na fiscalização ambiental.

A falta de transparência e integridade nas acções e projectos relacionado com a protecção e gestão dos recursos naturais pode incrementar a corrupção no sector ambiental e, como consequência, acarretar efeitos adversos, tais como o desflorestamento ilegal, aumento da emissão de GEE, a poluição ambiental, a perda de habitats e da biodiversidade, entre outros.

Com base nas evidências da existência de crimes ambientais, a nível global e nacional, torna-se prioridade dar maior atenção aos possíveis riscos (tabela 1) que podem decorrer dos crimes ambientais em Moçambique, como uma medida de redução ou preventiva à sua ocorrência.

98 Martini, M. (2012). Environmental crime and corruption. Bergen: U4 Anti-Corruption Resource Centre, Chr. Michelsen Institute (U4 Helpdesk Answer null). nr 326, 9pp. Disponível em: <https://www.u4.no/publications/environmental-crime-and-corruption.pdf>. [acessado a 15.01.2024]

99 Environmental Investigation Agency (EIA) (2008). Environmental Crime: A threat to our future. Disponível em: <https://globalinitiative.net/analysis/environmental-crime-a-threat-to-our-future/>. [acessado a 15.01.2024]

100 Elliott, L. (2007). Transnational Environmental Crime in the Asia-Pacific: an “un(der)secutized” security problem? The Pacific Review, Vol. 10 No. 4 December 2007: 499–522. Disponível em: https://openresearch-repository.anu.edu.au/bitstream/1885/35290/2/01_Elliott_Transnational_Environmental_2007.pdf. [acessado a 15.01.2024].

Tabela 2. Possíveis riscos ambientais em Moçambique para o ano de 2024.

Riscos	Evidências	Medidas de prevenção
1- Falta de transparência nos projectos de gestão de recursos naturais	Plataforma da Sociedade Civil Moçambicana denuncia falta de transparência na canalização das receitas dos recursos naturais e petrolíferos às comunidades das áreas exploradas ¹⁰¹ .	- Criar mecanismos para a prestação de contas; - Divulgar informações relacionadas com os projectos, incluindo relatórios;
2- Falta de transparência na prestação de contas de doações para vítimas de eventos climáticos	Gestão transparente de donativos: INDC não cumpre recomendação de Nyusi ¹⁰² .	- Divulgar informações claras e detalhadas no relatório financeiro;
	O Instituto Nacional de Gestão de Desastres (INGD) de Moçambique pretende realizar uma auditoria externa ao Fundo de Gestão de Calamidades (FGC), depois de ter sido alvo de denúncias e críticas de desvios ¹⁰³ .	- Incentivar a participação activa da comunidade local no projecto;
	O Banco Mundial (BM) suspendeu o seu apoio ao Fundo de Gestão de Calamidades (FGC), gerido pelo Instituto Nacional de Gestão e Redução do Risco de Desastres (INGD), devido ao desvio de aplicação de mais de 32,5 milhões de Meticais daquele fundo ^{104,105} .	- Realizar consultas públicas e auditorias independentes. - Criar canais seguros para que as comunidades possam reportar actividades suspeitas ou preocupações relacionadas ao projecto.
3- Desrespeito às regulamentações e/ou manipulação para a obtenção de licenças ambientais	Chegada de novos exploradores, que desrespeitam os regulamentos, cortando madeira em zonas não licenciadas, tem criado transtornos nas comunidades. Esperança está na criação de concessões florestais ¹⁰⁶ .	- Analisar a documentação legal da empresa e dos colaboradores;
	A empresa mineira Haiyu Mozambique Mining não realizou «as auditorias de impacto ambiental» para explorar areia pesada. Amnistia considera que resultou no desalojamento de 290 pessoas ¹⁰⁷ .	- Propor o conhecimento das punições de crimes ambientais como pré-requisito para a obtenção de licenças ou concessão ambiental;
	O Governo embargou obras ilegais de construção de estrada, doca e armazéns para o escoamento e armazenamento dos minerais das areias pesadas de Chibuto, pela empresa, Dingsheng Minerals, por não ter licença, DUAT, projecto aprovado e estar a destruir duna da praia de Chongoene ^{108,109} .	- Garantir a transparência no processo da avaliação do impacto ambiental (AIA); - Divulgar e dar acesso livre aos resultados da AIA de cada projecto; - Realizar a fiscalização ambiental e impor multas aos infractores.

101 Da Silva, R. (2018, 28 de maio). “Falta transparência na gestão dos recursos naturais”. DW. Disponível em: <https://p.dw.com/p/2yT62>, [acessado a 15.01.2024];

102 O País (2019, 23 de abril). “Gestão transparente de donativos: INGC não cumpre recomendação de Nyusi”. Disponível em: <https://cartamz.com/index.php/sociedade/item/1683-gestao-transparente-de-donativos-ingc-nao-cumpre-recomendacao-de-nyusi>, [acessado a 15.01.2024];

103 DW (2023, 20 de abril). “Moçambique: INGD procura auditor externo após polémicas”. Disponível em: <https://p.dw.com/p/4QNCs>, [acessado a 15.01.2024];

104 CIP (2023). Não é só a falta de fundos: – Corrupção enfraquece capacidade do Governo de dar resposta a desastres humanitários. Disponível em: <https://www.cipmoz.org/pt/2023/02/22/nao-e-so-a-falta-de-fundos-corrupcao-enfraquece-capacidade-do-governo-de-dar-resposta-a-desastres-humanitarios/>, [acessado a 16.01.2024]

105 Mansani, T. (2023, 13 de Fevereiro). ““Desvio de verbas” explica falhas nas cheias em Maputo – ONG”. DW.

106 Matende, C. (2024, 15 de Janeiro). “População denuncia exploração ilegal de madeira no Niassa”. DW.

107 Observador (2018, 28 de Março). Empresa Haiyu viola leis de Moçambique em exploração mineira. Disponível em: <https://observador.pt/2018/03/28/empresa-haiyu-viola-leis-de-mocambique-em-exploracao-mineira/>, [acessado a 15.01.2024].

108 Tchambule, R. (2021, 05 de Agosto). “Depois de cometer crime ambiental, Dingsheng Minerals continua impune e tenta viciar processos para construir uma doca”. Evidências.

109 Diário Económico (2021, 19 de Abril de). ONG Denunciam Acção “Criminosa” de Empresa Chinesa na Praia do Chongoene. Disponível em: <https://www.diarioeconomico.co.mz/2021/04/19/oilgas/extractivas/ong-denunciam-acao-criminosa-de-empresa-chinesa-na-praia-do-chongoene/>, [acessado aos 15.01.2024]

4- Falta de condições apropriadas para o reassentamento das comunidades na época seca/chuvosa	Pelo menos 50 famílias deslocadas, em 2023, pelas cheias em Boane, estão a viver em tendas inadequadas há cerca de um ano. O Conselho Municipal da Vila de Boane nega ter havido promessa de casas para os afectados ¹¹⁰ .	- Garantir a transparência no processo de reassentamento, incluído a disponibilização do plano de reassentamento;
	INGD só tem 4,1 mil milhões de Meticais dos 14,1 necessários para a época chuvosa ¹¹¹ .	- Garantir a transparência na alocação de valores destinados ao reassentamento;
	As comunidades sentem-se injustiçadas com o processo de reassentamento, considerando que as novas áreas que lhes foram atribuídas não possuem espaço para a agricultura, além de não serem propícias para cultivo ^{112,113} .	- Realizar consultas antecipadas com as comunidades afectadas antes da tomada de decisão;
		- Avaliar o nível de satisfação das comunidades reassentadas;
		- Criar mecanismos de compensações justas e transparentes.
5- Aumento da destruição ilegal de habitats	O Município de Maputo e o Ministério do Ambiente autorizam a construção de condomínio de luxo no mangal da Costa do Sol ¹¹⁴ .	- Analisar a documentação legal da empresa e dos colaboradores;
	Trezentos mil hectares de mangais correm o risco de desaparecer em Moçambique devido à ação humana. As províncias da Zambézia e Sofala, no centro, Nampula, no Norte, e Maputo, no Sul, são as mais críticas ¹¹⁵ .	- Formular políticas rigorosas para garantir a protecção ambiental baseada em padrões internacionais;
		- Impor medidas rígidas no processo de autorização para a obtenção de licenças;
		- Fiscalizar os resultados da AIA em áreas de protecção ambiental que possuam empreendimentos ou projectos para a exploração;
		- Denunciar e/ou impor multas aos projectos que não possuam licença ambiental ou que lhes tenham sido concedidas licenças através de manipulação na AIA.

110 Cossa, D. (2024, 10 de Janeiro). “Do “dilúvio” que levou tudo a uma vida “coberta” por tendas há um ano”. O País.

111 Cuco, A. (2024, 10 de Janeiro). “INGD só tem 4,1 mil milhões de meticais dos 14,1 necessários para a época chuvosa”. O País.

112 DW (2024, 15 de Janeiro). “Moçambique: Empresa chinesa acusada de violações na Zambézia”. Disponível em: <https://p.dw.com/p/3UIyV>, [acessado 15.01.2024].

113 Radio Pax (2023, Setembro). “População em protesto contra mineradora chinesa na Zambézia. Disponível em: <https://radiopax.org/populacao-em-protesto-contr-mineradora-chinesa-na-zambezia/>, [acessado a 15.01.2024].

114 CIP (2023). Município de Maputo e Ministério do Ambiente autorizam construção de condomínio de luxo no mangal da Costa do Sol. Disponível em: <https://www.cipmoz.org/wp-content/uploads/2023/03/Município-de-Maputo-e-Ministério-do-Ambiente-1-1.pdf>, [acessado a 15.01.2024].

115 Da Silva, R. (2018, 27 de Fevereiro). “Moçambique: Mangal em perigo”. DW.

6- Perda de recursos financeiros e da biodiversidade no âmbito de crimes ambientais	O Governo perdeu mais de 135 milhões de Meticais em crimes faunísticos. Elefantes são as vítimas principais. Funcionários públicos envolvidos. SERNIC promete acção energética para conter o aumento alarmante ^{116,117} .	- Criar mecanismos para a prestação de contas em projectos de protecção ambiental;
	A cobertura florestal está continuamente a ser reduzida na província de Niassa. No final de 2023, mais de setenta metros cúbicos de madeira da espécie chanfuta, explorados ilegalmente, foram apreendidos no distrito de Nipepe, lesando as comunidades de Muroquiua e Muliala ¹¹⁸ .	- Formular políticas rigorosas para garantir a protecção ambiental baseada em padrões internacionais;
	Apreendidos 200 kg de barbatanas de tubarão no Aeroporto Internacional de Maputo ¹¹⁹ .	- Fiscalizar regularmente as áreas de protecção ambiental;
		- Garantir o monitoramento das actividades do projecto;
		- Fazer o levantamento regular dos recursos naturais e da biodiversidade e divulgar os resultados;
		- Conscientizar aos gestores das áreas de conservação, fiscais ambientais e a comunidade local sobre a importância da preservação do meio ambiente e do combate à corrupção;
		- Criar canais de denúncias anónimas e imposição de multas aos agentes corruptos.

116 DN (Diário Notícia) (15 de Janeiro de 2024). Edição nº4996.

117 Ngovene, J. (2024, 15 de Janeiro). “Moçambique: Aumentam os crimes ambientais em Tete”. DW

118 Matende, C. (2024, 15 de Janeiro). “População denuncia exploração ilegal de madeira no Niassa”. DW

119 Firmino, H. (2022, 15 de Dezembro). “Apreendidos 200 kg de barbatanas de tubarão no Aeroporto Internacional de Maputo”. O País.

7- Aumento da poluição ambiental devido à fraca fiscalização ambiental	População de Moamba ameaça manifestar-se contra poluição ambiental ¹²⁰ .	- Analisar a documentação legal da empresa e dos colaboradores;
	Manica: Contaminação de rios por mercúrio afeta população ¹²¹ .	- Formular políticas rigorosas para garantir a protecção ambiental baseada em padrões internacionais;
	Agricultores de Manica indignados com poluição das minas ¹²² .	- Treinar continuamente os fiscais ambientais e garantir recursos para o seu exercício;
	Poluição ambiental causada por empresa chinesa atenta contra a saúde pública no Zimpeto ¹²³ .	- Controlar e monitorar regularmente a qualidade ambiental (ar, água, solo) provenientes de assentamentos urbanos, industriais e informais; - Disponibilizar relatórios de acções de fiscalização e monitoramento da qualidade ambiental; - Criar canais de denúncias anónimas e imposição de multas aos infractores ambientais; - Disponibilizar informações sobre as multas para o público em geral; - Controlar as licenças ambientais concedidas e realizar inspeções surpresas às empresas; - Garantir o conhecimento de leis actualizadas de modo a proporcionar uma base legal sólida de fiscalização.

120 Borges, A. (2023, 07 de Agosto). "População de Moamba ameaça manifestar-se contra poluição ambiental". O País.

121 Jequete, B. (2022, 10 de Novembro). "Manica: Contaminação de rios por mercúrio afeta população". O País.

122 Jequete, B. (2021, 08 de Setembro). "Agricultores de Manica indignados com poluição das minas". DW

123 Borges, A. (2023, 07 de Agosto). "Poluição ambiental causada por empresa chinesa atenta contra a saúde pública no Zimpeto". O País.

8- Aumento da negligência na gestão ambiental devido ao ano eleitoral e à troca de presidente	Partido Frelimo financia-se com dinheiro de contrabando de madeira, na Zambézia ¹²⁴	- Garantir que a equipa que trabalha na gestão ambiental não esteja muito envolvida na campanha eleitoral;
	A mudança de presidente pode ocasionar na troca de prioridades do país, relegando questões ambientais ¹²⁵ .	- Aumentar os programas de controle e monitoramento ambiental;
	Adiamento da actualização da legislação ambiental devido às eleições ¹²⁶ .	- Disponibilizar, regularmente, relatórios sobre o estado do ambiente;
	Financiadores de campanhas políticas são infractores ambientais ¹²⁷ .	- Promover a participação activa da sociedade civil no controlo e monitoramento das acções do Governo em relação à gestão ambiental;
		- Promover o acesso à justiça ambiental aos cidadãos de modo a garantir bases fundamentais para contestar decisões do Governo que comprometam o meio ambiente.
		- Criar canais de denúncias anónimas e imposição de multas aos agentes infractores.

Fonte: elaborado pelos autores

124 CIP (18 de Outubro de 2014). Partido Frelimo financia-se com dinheiro de contrabando de madeira na Zambézia. CIP. Disponível em: <https://www.cipmoz.org/pt/2014/10/18/partido-frelimo-financia-se-com-dinheiro-de-contrabando-de-madeira-na-zambezia/>, [acessado a 01.02. 2024].

125 Graham, J. e B. Tripathi (2024, Janeiro). As big 2024 elections loom, what's at stake for climate action?. Thomson Reuters Foundation. Disponível em: <https://www.context.news/climate-risks/as-big-2024-elections-loom-whats-at-stake-for-climate-action>, [acessado a 01.02.2024].

126 DALY, M. (2023). Environmental Protection Agency delays new ozone pollution standards until after the 2024 election. The Associated Press. Disponível em: <https://apnews.com/article/epa-ozone-pollution-biden-smog-lung-6688a04e605dbba9c7e348d6646783fc>, [acessado a 01.02.2024].

127 Moraes, V. (2022, 12 de Setembro). Financiadores de campanhas políticas são infractores ambientais, revela relatório. Amazônia Latitudo. Disponível em: <https://www.amazonialatitude.com/2022/09/12/financiadores-de-campanhas-politicas-sao-infractores-ambientais-revela-relatorio/>, [acessado a 01.02.2024].

8. Conclusão

O ano de 2024 é um ano crítico na governação do país, sobretudo por ser de fim do ciclo de governação. A luta pela sucessão no seio do partido Frelimo e na presidência da República pode desviar o foco da governação dos assuntos importantes do país, mas também pode criar oportunidade de corrupção, tráfico de influências, manipulação de políticas públicas, gastos excessivos, entre outros.

Os riscos apresentados não são taxativos, e não podiam ser. São apenas aqueles que o CIP conseguiu identificar e fundamentar a probabilidade de virem a ocorrer e, acima de tudo, oferecer propostas de acções de prevenção ou de mitigação a serem tomadas.

Entretanto, o papel de evitar que os riscos identificados ocorram é de todos, desde as instituições do Estado, a sociedade civil, a imprensa, os cidadãos no geral.

9. Referências

- Africa Monitor (2023, 5 de Janeiro). Moçambique: Chineses Reforçam no Gás Natural. Disponível no site: <https://www.africamonitor.net/pt/seguran%C3%A7a-defesa/am1383moc3/>. [acessado a 23.11.2023]
- ARENE (2023). Comunicado de imprensa. Ajustamento de preço dos produtos petrolíferos. Disponível em: <https://arene.org.mz/wp-content/uploads/2023/07/Comunicado-de-Imprensa-Julho-2023.pdf> [acessado a 24.01.2024]
- Associated Press (2023, 6 de Setembro). Environmental Protection Agency delays new ozone pollution standards until after the 2024 election. The Associated Press. Disponível em: <https://apnews.com/article/epa-ozone-pollution-biden-smog-lung-6688a04e605dbba9c7e348d6646783fc>, [acessado a 01.02.2024]
- Banco de Moçambique (2023). Comunicados de imprensa de política monetária n 04/2023 de 26 de julho. Disponível em: <https://www.bancomoc.mz/pt/areas-de-actuacao/politica-monetaria/comite-de-politica-monetaria/> [acessado a 24.01.2024]
- Banco de Moçambique (2023). Conjuntura económica e perspectivas de inflação. Disponível em: <https://www.bancomoc.mz/pt/media/noticias/relatorio-de-conjuntura-economica-e-perspectivas-de-inflacao-setembro-de-2023/> [acessado a 2.11.2023]
- Banco de Moçambique (2023). Conjuntura económica e perspectivas de inflação. Disponível em: <https://www.bancomoc.mz/pt/media/noticias/relatorio-de-conjuntura-economica-e-perspectivas-de-inflacao-setembro-de-2023/> [acessado a 2.11. 2023]
- Banco de Moçambique (2023). Conjuntura económica e perspectivas de inflação. Disponível em: <https://www.bancomoc.mz/pt/media/noticias/relatorio-de-conjuntura-economica-e-perspectivas-de-inflacao-setembro-de-2023/> [acessado a 2.11. 2023]
- Boletim sobre o Processo Político em Moçambique (2005). Novo governo: Votos de mudança sem clara direcção. Disponível em: <https://www5.open.ac.uk/technology/mozambique/sites/www.open.ac.uk.technology.mozambique/files/pics/d53722.doc>. [acessado a 01.02. 2024]
- Borges, A. (2023, 07 de Agosto). “População de Moamba ameaça manifestar-se contra poluição ambiental”. O País.
- Borges, A. (2023, 07 de Agosto). “Poluição ambiental causada por empresa chinesa atenta contra a saúde pública no Zimpeto”. O País.
- Borges, A. (2023, 05 de Novembro), “Fernando Mazanga rebate acórdão do Conselho Constitucional”. O País.
- Canal de Moçambique (2023, 25 de Outubro), “Provado em tribunal: STAE falsificou 185 dos 258 editais para favorecer a Frelimo”. Disponível em: <https://canal.co.mz/p/provado-em-tribunal-stae-falsificou-185-dos-258-editais-para-favorecer-a-frelimo> [acessado a 20.01.2024].
- Carta de Moçambique (2021, 24 de Novembro). A iniciativa de Filipe Nyusi “Um distrito, um hospital” vai beneficiar a Moçambique Holdings, do indiano Parayanken. Disponível em: <https://www.cartamz.com/index.php/politica/item/9362-a-iniciativa-de-filipe-nyusi-um-distrito-um-hospital-vai-beneficiar-a-mocambique-holdings-do-indiano-parayanken> [acessado a 17.01.2024]
- Carta de Moçambique (2023, 23 de Junho). Reabilitação da EN1: Obras adiadas para 2024. Disponível em: <https://cartamz.com/index.php/politica/item/14061-reabilitacao-da-en1-obras-adiadas-para-maio-de-2024>. [acessado a

17.01. de 2024]

- Charles, E. (2023). Governo terá de recorrer ao financiamento externo – com elevadas taxas de juro – ou apresentar um orçamento executivo. CIP. Disponível em <https://www.cipmoz.org/pt/2023/08/13/governo-tera-de-recorrer-ao-financiamento-externo-com-elevadas-taxas-de-juro-ou-apresentar-um-orcamento-rectificativo/> [acessado a 12.01.2024]
- Chichava, S. (2020). A Frelimo criou o “Al Shabaab”? - Uma análise às Eleições de 15 de Outubro de 2019 a partir de Cabo Delgado. Cadernos IESE no18/2020. IESE, disponível em https://www.iese.ac.mz/wp-content/uploads/2020/09/CadernosIESE-18_SChichava.pdf [acessado a 25.01. 2023]
- CIP (2023). Município de Maputo e Ministério do Ambiente autorizam construção de condomínio de luxo no mangal da Costa do Sol. Disponível em: <https://www.cipmoz.org/wp-content/uploads/2023/03/Municipio-de-Maputo-e-Ministerio-do-Ambiente-1-1.pdf>. [acessado a 15 de Janeiro de 2024]
- CIP (2017). Criação do Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND) deve ser um processo gradual, inclusivo e transparente. Disponível no link: <https://www.cipmoz.org/pt/2017/09/16/criac%CC%A7a%CC%83o-do-fundo-nacional-de-desenvolvimento-fnd-deve-ser-um-processo-gradual-inclusivo-e-transparente/>. [acessado a 12.01.2024]
- CIP (2014). Partido Frelimo financia-se com dinheiro de contrabando de madeira na Zambézia. CIP. Disponível em: <https://www.cipmoz.org/pt/2014/10/18/partido-frelimo-financia-se-com-dinheiro-de-contrabando-de-madeira-na-zambezia/>. [acessado a 01.2. 2024]
- CIP (2015). *Processo Inadequadamente Preparado? Problemas em relação à 5ª Ronda de Licenciamento de Petróleo*. Disponível em https://cipmoz.org/wp-content/uploads/2018/08/354_CIP-spinformacao_2015_03_pt.pdf. [acessado a 12.01.2024]
- CIP (2019) *Partido Frelimo recebeu 10 milhões de dólares das dívidas ocultas*. Disponível em: <https://cipmoz.org/wp-content/uploads/2019/10/di%CC%81vidas-ocultas-.pdf>. [acessado a 29.10.2023]
- CIP (2023). O lado oculto do Projecto SUSTENTA. Disponível em: <https://www.cipmoz.org/en/2023/09/04/o-lado-oculto-do-sustenta-consultores-contratados-pelo-fnds-sonegaram-impostos-orcados-em-16-7-milhoes-de-meticais/> [acessado a 23.01.2024]
- CIP (2021). Quanto e como gasta o Estado Moçambicano com a guerra em Cabo Delgado. CIP: disponível em: <https://www.cipmoz.org/wp-content/uploads/2021/08/Quanto-e-como-gasta-o-Estado-com-a-guerra-de-Cabo-Delgado-1.pdf> [acessado a 23.01.2024]
- CIP (2020) *Procurement Público em Moçambique: Reformas Legislativas sem Efeito no Combate à Corrupção*. In. Governação e Integridade em Moçambique. Disponível em: <https://cipmoz.org/wp-content/uploads/2020/11/Governac%CC%A7a%CC%83o.pdf>. [acessado a 20.01.2024]
- CIP (2021) *Controlo Externo da Despesa de Defesa e Segurança Quanto e como gasta o Estado com a guerra de Cabo Delgado?* Disponível em: <https://www.cipmoz.org/wp-content/uploads/2021/08/Quanto-e-como-gasta-o-Estado-com-a-guerra-de-Cabo-Delgado-1.pdf>. [acessado a 18.01.2024]
- CIP (2021). A base usada para o calculo do valor da produção mineira lesa as receitas fiscais arrecadadas no sector de carvão. Disponível no site: <https://www.cipmoz.org/pt/2021/03/28/a-base-usada-para-o-calculo-do-valor-da-producao-mineira-lesa-as-receitas-fiscais-arrecadadas-no-sector-de-carvao/>. [acessado a 21.06.2023]

- CIP (2022). Financiamento político ilícito em Moçambique: da manipulação do *procurement* público à venda de isenções aduaneiras. Disponível em: <https://www.cipmoz.org/wpcontent/uploads/2022/05/Financiamento-pol%C3%81tico-ili%C3%81cito-em-Moc%C3%A7ambique-1.pdf>. Acessado a 20 de Janeiro de 2024
- CIP (2023). Contratação directa em ano eleitoral custa 318 mil milhões a mais em comparação com anos sem eleições. Disponível em: <https://www.cipmoz.org/wp-content/uploads/2023/11/Contratacao-directa-em-ano-eleitoral-custa-318.pdf>. [acessado a 17.01.2024]
- CIP (2023). Valor de imóveis do Estado caiu 114 mil milhões de meticais em apenas um ano. Disponível em: <https://www.cipmoz.org/wp-content/uploads/2023/04/Valor-de-imoveis-do-Estado-1-1.pdf> [acessado a 02.02.2024]
- CIP (2021). Imóveis da correios de Moçambique custam 805 mil meticais cada um? Há risco de dilapidação dos cerca de 170 imóveis da empresa extinta pelo Governo. Disponível <https://www.cipmoz.org/wp-content/uploads/2021/10/Imoveis-da-Correios-de-Mocambique.pdf> [acessado a 02.02.2024]
- CIP (2023). Não é só a falta de fundos: – Corrupção enfraquece capacidade do Governo de dar resposta a desastres humanitários. Disponível em: <https://www.cipmoz.org/pt/2023/02/22/nao-e-so-a-falta-de-fundos-corrupcao-enfraquece-capacidade-do-governo-de-dar-resposta-a-desastres-humanitarios/>, [acessado a 16.01.2024]
- CIP (2019). Jean Boustani said that Filipe Nyusi received a bribe of 1 million dollars from Privinvest. CIP: disponível em <https://cipmoz.org/wp-content/uploads/2019/11/Jean-Boustani-ingles.pdf> [acessado a 23.01.2024];
- CIP (2021) After spending 3.5 billion meticais on works in schools... – Suspension of classroom classes reveals flaws in the response to Covid-19 in the Education sector. Disponível em: <https://www.cipmoz.org/en/2021/08/19/depois-de-gastar-35-bilhoes-de-meticais-com-obras-nas-escolas-suspensao-de-aulas-presenciais-revela-falhas-na-resposta-a-covid-19-no-sector-da-educacao/>. [acessado a 17.01.2024]
- CIP Eleições (2023). Violência eleitoral: Frelimo e MDM em confrontos violentos na Beira. Disponível em <https://www.cipeleicoes.org/wp-content/uploads/2023/08/Boletim-das-eleicoes-124.pdf>; [acessado a 26.01.2024]
- Informação publicada no jornal da Noite da STV, principal canal de televisão privado moçambicano (30.10.2023);
- CIP Eleições (2023). Vive-se cenário de guerra urbana em Nampula: há tiros, ferimentos e morte em Nacala e Nampula. Disponível em <https://www.cipeleicoes.org/wp-content/uploads/2023/10/Boletim-das-eleicoes-168.pdf>. [acessado a 26.01.2024]
- Cossa, D. (2024, 10 de Janeiro). “Do “dilúvio” que levou tudo a uma vida “coberta” por tendas há um ano”. O País.
- Cortez, E. et al (2019). Custos e Consequências das Dívidas Ocultas. CIP/CMI. Maputo/Bergen Disponível em <https://www.cipmoz.org/pt/2021/05/27/custos-e-consequencias-das-dividas-ocultas-para-mocambique/> [acessado a 24.02.2024]
- Cuco, A. (2024, 10 de Janeiro). “INGD só tem 4,1 mil milhões de meticais dos 14,1 necessários para a época chuvosa”. O País.
- CNN (2021, 15 de Dezembro). Exclusivo: como os diamantes africanos do contrabando chegam às lojas. Disponível no link: <https://cnnportugal.iol.pt/conselho-africano-de-diamantes/exclusivo-como-os-diamantes-africanos-do-contrabando-chegam-as-lojas/20211215/61b36bbd0cf21847f09edc4e>. [acessado a 12.01.2024]
- Da Silva, R. (2018, 27 de Fevereiro). “Moçambique: Mangal em perigo”. DW.

- Diário Económico (2021, 19 de Abril). ONG Denunciam Acção “Criminosa” de Empresa Chinesa na Praia do Chongoene. Disponível em: <https://www.diarioeconomico.co.mz/2021/04/19/oilgas/extractivas/ong-denunciam-acao-criminosa-de-empresa-chinesa-na-praia-do-chongoene/>, [acessado aos 15.01.2024]
- Diário Economico (2021, 05 de Março). “Exxon Mobil Volta a Adiar Decisão Final de Investimento no Gás em Moçambique”. Disponível no link: <https://www.diarioeconomico.co.mz/2021/03/05/oilgas/exxon-mobil-volta-a-adiar-decisao-final-de-investimento-no-gas-em-mocambique/>. [Acessado a 12.01.2024]
- DW (2024, 15 de Janeiro). “Moçambique: Empresa chinesa acusada de violações na Zambézia”. Disponível em: <https://p.dw.com/p/3UIyV>, [acessado 15.01.2024].
- DW (2023, 16 de Novembro). “Moçambique: FMI Admite Situação ‘Um Pouco Complicada’”. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-002/mo%C3%A7ambique-fmi-admite-situa%C3%A7%C3%A3o-um-pouco-complicada-fa-cc-ao-aumento-da-d%C3%ADvida-interna/a-67427210>, [acessado a 18.01. de 2024]
- DW (2023, 5 de Outubro). “Moçambique desistiu de uma parte substancial da queixa contra a Privinvest, no âmbito das dívidas ocultas, poucos dias depois de chegar a um acordo extrajudicial com o Credit Suisse”. DW: disponível em, <https://www.dw.com/pt-002/d%C3%ADvidas-ocultas-mo%C3%A7ambique-deixa-cair-parte-do-processo-contr-privinvest/a-67008653> [acessado a 23.01.2024];
- DW (2023, 19 de Outubro). “Autárquicas: Tribunal ordena recontagem dos votos na Matola”. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-002/aut%C3%A1rquicas-tribunal-ordena-recontagem-dos-votos-na-matola/a-67153383>, [acessado a 25.10.2023].
- DW (2023, 03 de Novembro), “CIP: “A FRELIMO tornou-se um partido de gangsters””. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-002/cip-a-frelimo-tornou-se-um-partido-de-gangsters/a-67292968> [acessado a 20.01.2024];
- DW (2018, 28 de Maio). Falta transparência na gestão dos recursos naturais. Disponível em: <https://p.dw.com/p/2yT62>, [acessado a 15.01.2024]
- DW (2023, 20 de abril). “Moçambique: INGD procura auditor externo após polémicas”. Disponível em: <https://p.dw.com/p/4QNCS>, [acessado a 15.01.2024]; Elliott, L. (2007). Transnational Environmental Crime in the Asia-Pacific: an “un(der)secutized” security problem? The Pacific Review, Vol. 20 No. 4 December 2007: 499–522. Disponível em: https://openresearch-repository.anu.edu.au/bitstream/1885/35290/2/01_Elliott_Transnational_Environmental_2007.pdf, [acessado aos 15.01.2024]
- Environmental Investigation Agency (EIA) (2008). Environmental Crime: A threat to our future. Disponível em: <https://globalinitiative.net/analysis/environmental-crime-a-threat-to-our-future/>, [acessado a 15.01. de 2024]
- Fauvet, P. (2023, 26 de Outubro). “Conselho Constitucional chumba três recursos da Renamo”. AIM
- Firmino, H. (2022, 15 de Dezembro). “Apreendidos 200 kg de barbatanas de tubarão no Aeroporto Internacional de Maputo”. O País.
- Firmino, F. (2023, 1 de novembro). “Moçambique: Empresa contratada já verifica exportações de produtos mineiros”. AIM.
- FMI (2024). Republic of Mozambique: Third Review Under the Three-Year Arrangement Under the Extended Credit Facility. Disponível em: <https://www.imf.org/en/Publications/CR/Issues/2024/01/17/Republic-of-Mozambique-Third-Review-Under-the-Three-Year-Arrangement-Under-the-Extended-543866> [acessado a 20.01. 2024]

- FMI (2024). Republic of Mozambique: Third Review Under the Three-Year Arrangement Under the Extended Credit Facility. Disponível em: <https://www.imf.org/en/Publications/CR/Issues/2024/01/17/Republic-of-Mozambique-Third-Review-Under-the-Three-Year-Arrangement-Under-the-Extended-543866> [acessado a 20.01. 2024]
- FMI. (2023). Comunicado de imprensa 23/258. Conselho de Administração do FMI conclui a segunda avaliação do acordo com a República de Moçambique ao abrigo da Facilidade de Crédito Alargado. Disponível em: <https://www.imf.org/pt/News/Articles/2023/07/06/pr23258-mozambique-imf-exec-board-com-pletas-2nd-rev-ecf-arr>. [acessado a 20.01. 2024]
- Francisco, A. e Semedo, I. (2016). Rolling Balances in the Mozambican State Budget: Did Nyusi find the Coffers Empty? IESE. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/296195958_Rolling_Balances_in_the_Mozambican_State_Budget_Did_Nyusi_Find_the_Coffers_Empty. [acessado a 20.01.2024]
- FREITAS DO AMARAL, Diogo (2006), *Curso de Direito Administrativo*, 3ª ed., tomo 1. Edições almedina, SA., Coimbra, pp. 784 e ss.
- Graham, J. e B. Tripathi (2024). As big 2024 elections loom, what’s at stake for climate action? Thomson Reuters Foundation. Disponível em: <https://www.context.news/climate-risks/as-big-2024-elections-loom-whats-at-stake-for-climate-action>. [acessado a 01.02.2024]
- Haysom, Simone et al (2018). The Heroin Coast: A Political Economy along the Eastern Africa Seaboard. Disponível em <https://globalinitiative.net/wp-content/uploads/2018/07/2018-06-27-research-paper-heroin-coast-pdf.pdf> [acessado a 2.02.2024];
- IMF Staff Country Reports (2024). Disponível em: <https://www.imf.org/en/Publications/CR/Issues/2024/01/17/Republic-of-MozambiqueThird-Review-Under-the-Three-Year-Arrangement-Under-the-Extended-543866> [acessado a 17.01.2024]
- INP (2022). Notícias: *INP Divulga Resultados do 6º Concurso*. Disponível no site: <https://www.inp.gov.mz/pt/Eventos2/23-12-22-INP-DIVULGA-RESULTADOS-DO-6-1-CONCURSO>. [acessado a 22.11.2023]
- Jornal @ Verdade (2009, 17 de dezembro). “Cambaza voluntariou-se a reabilitar escola da FRELIMO”. Disponível em: <https://verdade.co.mz/cambaza-voluntariou-se-a-reabilitar-escola-da-frelimo/>, [acessado a 12.01.2024].
- Jornal Evidências (2021). *A Dama de Ferro revelou que dinheiro do “roubo” caiu nas contas da Frelimo*. Disponível em: <https://evidencias.co.mz/2021/05/20/a-dama-de-ferro-que-revelou-que-dinheiro-do-roubo-caiu-nas-contas-da-frelimo/>. [acessado a 18.01.2024];
- Jequete, B. (2021, 08 de Setembro). “Agricultores de Manica indignados com poluição das minas”. DW
- Jequete, B. (2022, 10 de Novembro). “Manica: Contaminação de rios por mercúrio afeta população”. O País.
- LAAKSO, L. (2007). “Insights into electoral violence in Africa”. In: Matthias Basedau (ed.). *Votes, Money and Violence* (ed). Uppsala: Nordiska Afrikainstitutet, NAI. [acessado a 21.01.2024]
- Lopes, P. (2018, 16 de Março). “Jacob Zuma julgado por fraude e corrupção”. O País.
- Mabunda, L. (2014). *Partido Frelimo financia-se com dinheiro de contrabando de madeira na Zambézia*. <https://www.cipmoz.org/pt/2014/10/18/partido-frelimo-financia-se-com-dinheiro-de-contrabando-de-madeira-na-zambezia/> [acessado a 21.01. 2024]

- Mabunda, L. (2023). Violência eleitoral: os assassinatos que o ministro Ronda escondeu. Disponível em <https://www.cipeleicoes.org/wp-content/uploads/2023/11/Boletim-das-eleicoes-175-1.pdf> [acessado a 21.01.2024].
- Mansani, T. (2023, 13 de Fevereiro). ““Desvio de verbas” explica falhas nas cheias em Maputo – ONG”. DW.
- Martini, M. (2012). Environmental crime and corruption. Bergen: U4 Anti-Corruption Resource Centre, Chr. Michelsen Institute (U4 Helpdesk Answer null). nr 326, 9pp. Disponível em: <https://www.u4.no/publications/environmental-crime-and-corruption.pdf>, [acessado a 15.01. 2024]
- Massingue, R. (2019). “Um distrito, um hospital: 90 distritos vão beneficiar de hospitais construídos de raiz”. O País
- Matende, C. (2024, 15 de Janeiro). “População denuncia exploração ilegal de madeira no Niassa”. DW.
- MEF (2023). Balanço do PESOE III trimestre 2023. Disponível em: www.mef.gov.mz. [acessado a 22.01.2024]
- MEF (2023). Balanço do PESOE referente ao período de Janeiro a Setembro de 2023. Disponível em: www.mef.gov.mz [acessado a 22.01.2024]
- MEF (2023). Balanço do PESOE referente ao período de Janeiro a Setembro de 2023. Disponível em: www.mef.gov.mz [acessado a 22.01.2024]
- MEF (2023). Balanço do PESOE referente ao período de Janeiro a Setembro de 2023. Disponível em: www.mef.gov.mz [acessado a 22.01.2024]
- MEF (2023). Conta Geral do Estado 2022. Disponível em www.mef.gov.mz. [acessado a 22.01.2024]
- MEF (2023). Conta Geral do Estado 2022. Disponível em www.mef.gov.mz [acessado a 22.01.2024]
- MEF (2023) No âmbito da iniciativa Presidencial-Um Distrito, Um Hospital, Max Tonela na Conferência Internacional de Investimento a Infraestruturas de Saúde. Disponível em: <https://www.mef.gov.mz/index.php/imprensa/noticias/746-no-ambito-daiiniciativa-presidencial-um-distrito-um-hospital-max-tonela-na-conferencia-internacional-de-investimento-a-infraestruturas-de-saude>. [acessado a 17.01 de 2024]
- Migano, Z. (2023, 3 de Dezembro). “OAM diz que o acórdão do Conselho Constitucional não respondeu a questões pertinentes”. O País.
- Ministério do Trabalho e Segurança Social (2022). 4º boletim estatístico sobre proteção social 2021. https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---europe/---ro-geneva/---ilo-lisbon/documents/newsitem/wcms_864127.pdf [acessado a 22.01.2024]
- MISAU (2023) Perspectivas para o investimento em Infraestruturas de Saúde em Moçambique: O Caso da Iniciativa Presidencial Um Distrito Um Hospital. Disponível em: <https://conferencia.misau.gov.mz/wp-content/uploads/2023/07/2.-Armindo-Tiago.pdf> [acessado a 20.01.2024]
- Moraes, V. (2022). Financiadores de campanhas políticas são infratores ambientais, revela relatório. Amazônia Latitude. Disponível em: <https://www.amazonialatitude.com/2022/09/12/financiadores-de-campanhas-politicas-sao-infratores-ambientais-revela-relatorio/>, [acessado a 01.02.2024]acessado a 01 de Fevereiro de 2024.
- Nhachote, Luís (2009, 20 de novembro). “Caso Aeroportos de Moçambique: Diodino Cambaza mantém mutismo sobre mandantes da Frelimo no saque”. Canal Moz,

- Ngovene, J. (2024, 15 de Janeiro). “Moçambique: Aumentam os crimes ambientais em Tete”. DW
- Nhamire, B. (2022). O que ficou por esclarecer no julgamento das Dívidas Ocultas? Disponível em <https://www.cipmoz.org/wp-content/uploads/2022/03/Julgamento-das-Di%CC%81vidas-Ocultas-2.pdf> [acessado a 21.01.2024]
- Nhamire, e Mabunda, L. (2014). Isenções Aduaneiras do Partido Frelimo. Disponível em https://cipmoz.org/wp-content/uploads/2018/08/304_CIP_A_Transpare%CC%82ncia_n%C2%BA05_2014.pdf; [acessado a 22.01.2024]
- Nhamire Borges e Mabunda, L. (2014). Isenções Aduaneiras do partido Frelimo: Carta do Comité Central confirma negócio ilícito do partido no poder. Disponível em https://macua.blogs.com/files/cip-a_transparencia_07.2014.pdf [acessado a 22.01.2024]
- Lisboa, O. (22 de Março de 2023). Governo de Moçambique aprova pensões de reforma a guerrilheiros da Renamo. RFI. Disponível em <https://www.rfi.fr/pt/moçambique/20230322-governo-de-moçambique-aprova-pensões-de-reforma-a-guerrilheiros-da-renamo> [acessado a 16.01.2024]
- Observador (2018, 28 de Março). Empresa Haiyu viola leis de Moçambique em exploração mineira. Disponível em: <https://observador.pt/2018/03/28/empresa-haiyu-viola-leis-de-mocambique-em-exploracao-mineira/>, [acessado a 15.01.2024].
- Omar, O. (2023, 7 de Junho). EN1: “Construção e manutenção da Estrada será atribuída a vários empreiteiros” – Garante Carlos Mesquita. Integrity Magazine.
- Portal do Governo (2020). Quem são os deputados da AR. Disponível em: <https://www.portaldogoverno.gov.mz/por/Imprensa/PR-recebe-primeira-ministra-da-Italia-Giorgia-Meloni/Quem-sao-os-deputados-da-AR> [acessado a 20.01.2024].
- Portal do Governo de Moçambique (21/03/2018). Moçambique prevê receitas significativas com gás natural para final da década de 2020. Disponível no link: <https://www.portaldogoverno.gov.mz/por/Imprensa/PR-recebe-primeira-ministra-da-Italia-Giorgia-Meloni/Mocambique-preve-receitas-significativas-com-gas-natural-para-final-da-decada-de-2020>. [acessado a 12.01.2024]
- Peerlo-Freman, S. (2017). *Introduction to the Compendium of Arms Trade Corruption*. Disponível em: <https://sites.tufts.edu/corruptarmsdeals/>. [acessado a 20.01.2024]
- Radio Pax (2023). População em protesto contra mineradora chinesa na Zambézia. Disponível em: <https://radiopax.org/populacao-em-protesto-contramineradora-chinesa-na-zambezia/>, [acessado a 15.01.2024]
- SIPRI (2016) Transparency and accountability in military spending <https://www.sipri.org/commentary/topical-background/2016/transparency-and-accountability-military-spending>. [acessado a 20.01.2024]
- Tchambule, R. (2021, 05 de Agosto). “Depois de cometer crime ambiental, Dingsheng Minerals continua impune e tenta viciar processos para construir uma doca”. Evidências;
- Tchambule, R (2022, 15 de março). “Helena Taipo e Outros 10 Réus Vão a Julgamento Por Desvio de 113 Milhões de Meticais”. Evidências.
- TI (2015) Government Defence Anticorruption Index. Disponível em: <https://government.defenceindex.org/countries/mozambique/>. [acessado a 20.01.2024]
- Tiua, A. (2023, 27 de Dezembro). “INAS desviou 1,7 milhões de meticais dos fundos da covid-19”. O País;
- Tribunal Administrativo (2021) Relatório da Auditoria De Regularidade Ao Projecto De Gestão Integrada De Agri-

cultura E Recursos Naturais – ANLMP, (SUSTENTA).

- Tribunal administrativo (2023). RPCGE 2022. Disponível em: <https://www.ta.gov.mz/api/api/Certificao%20de%20contas/Relat%C3%B3rio%20e%20Parecer%20CGE/Relat%C3%B3rio%20e%20Parecer%20CGE%202022/Cap%C3%ADtulo%20-%20001%20-%20Introdu%C3%A7%C3%A3o.pdf>. [acessado a 20.01.2024]
- Voz da América (2019, 25 de Novembro). “Mercenários” russos deixam Cabo Delgado e vão para Nacala. Disponível em <https://www.voaportugues.com/a/mercenarios-russos-deixam-cabo-delgado-e-va-para-nacala/5180401.html> [acessado a 22.01.2024]
- Voz de Cabo Delgado (2023, 6 de Abril). Mocimboa Da Praia Sem Condições Para O Recenseamento Eleitoral. Disponível e <https://avoz.org/mocimboa-da-praia-sem-condicoes-para-o-recenseamento-eleitoral/> [acessado a 20.01.2024]
- VOA (2023, 24 de Outubro). “Conselho Constitucional anula repetição de eleições autárquicas em Chókwè”. Disponível em: <https://www.voaportugues.com/a/conselho-constitucional-anula-repeti%C3%A7%C3%A3o-de-elei%C3%A7%C3%B5es-aut%C3%A1rquicas-em-chokw%C3%A9/7324704.html>, [acessado a 17.11.2023];
- World Bank Group & DFID (2020) *MOZAMBIQUE: Assessment of the Public Procurement System, Main Report*. Disponível em: <https://openknowledge.worldbank.org/bitstream/handle/10986/35388/Main-Report.pdf?sequence=1>. [acessado a 16.01.2024]
- Pavaneli, A. (2019, 06 de Fevereiro). “Lula é condenado a 12 anos e 11 meses de prisão por corrupção e lavagem de dinheiro em ação da Lava Jato sobre sítio de Atibaia”. O Globo.
- Rodrigues, A. (2021, 27 de agosto). “Guebuza e Nyusi não estão a ser julgados, mas fala-se deles no maior processo de corrupção da história de Moçambique”. Público.
- O País (2023, 13 de Julho). “Exxon Mobil toma decisão final de investimento na Bacia do Rovuma em 2025”. Disponível no link: <https://opais.co.mz/exxon-mobil-toma-decisao-final-de-investimento-na-bacia-do-rovuma-em-2025/>. [acessado a 12.01.2024]
- RTP África (2023, 04 de Dezembro), “Moçambique – Ordem dos Advogados condena posição do Conselho Constitucional sobre o conflito eleitoral”. Disponível em: <https://rtpafrica.rtp.pt/noticias/mocambique-ordem-dos-advogados-condena-posicao-do-conselho-constitucional-sobre-o-conflito-eleitoral/> [acessado a 20.01.2024]; e

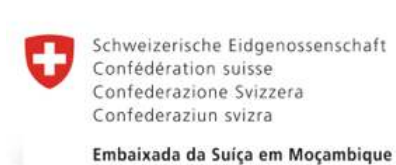
Legislação consultada

- Constituição da República de Moçambique (CRM), aprovada pela Lei n.º 1/2018, de 12 de Junho, Lei da Revisão Pontual da Constituição.
- Lei n.º 16/2012, de 14 de Agosto (Estabelece as bases e o regime jurídico relativo à moralidade pública e ao respeito pelo património público, por parte do servidor público) – Boletim da República (BR) n.º 32, Terça-feira, 14 de Agosto de 2012 - 1ª série.
- Lei n.º 8/2013, de 27 de Fevereiro, que estabelece os critérios para a eleição do Presidente da República e dos deputados da Assembleia da República, alterada e republicada pela n.º 2/2019, de 31 de Maio, com as alterações introduzidas pela n.º 4/2023, de 28 de Abril, BR., de 28 de Abril, I Série - N.º 82;
- Lei n.º 7/2018, de 3 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 14/2018, de 18 de Dezembro, que estabelece o quadro eleição do Presidente do Conselho Autárquico e dos Membros das Assembleias Municipais, BR., de 18 de Dezembro de 2014, I Série - N.º. 246 .
- Lei n.º 3/2019, de 31 de Maio, que estabelece o quadro jurídico para a eleição dos membros da Assembleia Provincial e do Governo de Província, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5/2023, de 28 de Abril, BR., de 28 de Abril I Série - N.º 82;



CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA
Anticorrupção - Transparência - Integridade

Parceiros:



Norwegian Embassy



Suécia
Sverige



Reino dos Países Baixos

